

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

PEDRO BAHDUR DE AGUIAR

ARMAS QUE SALVAM E ARMAS QUE MATAM

Uma análise empírico-criminológica dos investimentos em armas de fogo pelos órgãos de
segurança pública brasileiros

SÃO PAULO-SP

2023

PEDRO BAHDUR DE AGUIAR

NUSP: 10776982

ARMAS QUE SALVAM E ARMAS QUE MATAM

Uma análise empírico-criminológica dos investimentos em armas de fogo pelos órgãos de
segurança pública brasileiros

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de Direito Penal, Medicina
Legal e Criminologia da Faculdade de Direito
da Universidade de São Paulo como requisito
parcial para a obtenção do título de Bacharel em
Direito.

Orientador: Professor Dr. Maurício Stegemann
Dieter

SÃO PAULO-SP

2023

FOLHA DE APROVAÇÃO

Nome: Pedro Bahdur de Aguiar

Título: Armas que salvam e armas que matam: uma análise empírico-criminológica dos investimentos em armas de fogo pelos órgãos de segurança pública brasileiros

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de Direito Penal, Medicina
Legal e Criminologia da Faculdade de Direito
da Universidade de São Paulo como requisito
parcial para a obtenção do título de Bacharel em
Direito.

Orientador: Professor Dr. Maurício Stegemann
Dieter

Examinadores:

Professor(a): _____

Instituição: _____

Assinatura: _____

Professor(a): _____

Instituição: _____

Assinatura: _____

Data de aprovação: _____ / _____ / _____

A Ignez e Lourdes.

Cléber e Elias.

AGRADECIMENTOS

Tom Jobim acertou. É mesmo impossível ser feliz sozinho. Mas também é impossível crescer sozinho. Errar, aprender. Tornar-se melhor sem ter por quem melhorar. Fui muito feliz no tempo que dediquei a este trabalho. Cresci todos os dias. Errei muito. Aprendi um pouco. E acho melhorei, compartilhando com aqueles que me ajudaram minhas ideias, risadas, histórias e esta dissertação. Cabe, agora, agradecê-los, pois também seria impossível escrevê-la sozinho.

Agradeço, primeiro, ao meu orientador, Professor Maurício Stegemann Dieter, por ser minha referência intelectual desde a primeira aula. Se hoje encontrei minha vocação, devo isso ao senhor. Torço para que um dia eu possa ocupar as trincheiras criminológicas ao seu lado.

Agradeço a toda equipe do escritório Castelo Branco Advogados na pessoa do Professor Fernando Castelo Branco, com quem tenho orgulho de dividir manhãs pensando e ensinando Criminologia. Não poderia desejar melhor estreia na minha carreira profissional.

Agradeço aos meus colegas do escritório Tofic Simantob, Perez e Ortiz Advogados. Em particular, agradeço a meu chefe, que se tornou meu amigo, Thúlio Guilherme Nogueira. Trabalhar ao lado de pessoas verdadeiramente apaixonadas pela advocacia criminal é minha fonte diária e inesgotável de inspiração e dedicação. Espero que possamos ir longe juntos, sem perder a admiração pela beleza nada cotidiana do que fazemos.

Agradeço a meus amigos. E começo por aqueles que começaram comigo. Arthur Ricci, das minhas conquistas, te conhecer está entre as maiores. Eduardo Dec, te sigo no trem em que você embarcar, pois já conheço o destino do amor que conheço de ti. Ivo Lamas, guardarei com carinho as memórias da casa que compartilhamos até o dia em que você desenhá-las na minha. Rafael Eigenheer, nem toda distância do mundo apaga o caminho que continuaremos a seguir juntos. Rodrigo Guedes, tenha em mim seu ouvinte mais sincero que serei seu apoio mais fiel. Vinte anos é pouco para compartilhar a vida com vocês.

Agradeço à egrégia Bateria de Agravo de Instrumento da São Francisco e aos seus nobres ritmistas, a quem devo as maiores alegrias de minha graduação. Em especial, agradeço aos meus amigos veteranos, Allan Pereira, Augusto Teixeira, Brenno Campos, Giovanna Coltri, Guilherme Balbi, Guilherme Bitencourt, Guilherme Lauria, Luiz Antônio Custódio, Marina Jacob, Rafael De Marchi e Victor Nogueira. Cada breque, cada grito e cada música preenchem com saudade os bancos vazios das Arcadas nas minhas lembranças.

Agradeço, também, aos maiores presentes que a Bateria já me deu. Antonio Carlos Haddad, é um privilégio assistir tão de perto à sua felicidade. Bruna Neri, sorte a minha que, dos meus bens mais valiosos, ganhei sua amizade. Caio Xavier, é seu coração, e não sua mente, que te promete uma carreira brilhante pela frente. Eduarda Vilela, nunca serei capaz de retribuir o tamanho de seu carinho por mim, mas prometo não deixar de tentar. Gabriela Coelho, ricos somos nós, que recebemos em cuidado os frutos de sua coragem. Gregório Oliveira, independente do for servido, estarei sempre disposto a dividir a mesa e o copo contigo. João Pedro Drumond, mal sabem o que perdem aqueles que riem suas risadas mas não conhecem seu riso. João Pedro Ferraz, a leveza com que você leva a vida me contagia – não mude jamais. Letícia Camapum, grande é o arrependimento pelo tanto que perdi no tempo em que não fui seu amigo. Valentina Bosch, que prazer enorme é celebrar sua vida, seus amores e suas alegrias. Tóxico, sim, é ficar longe de vocês.

Agradeço às minhas irmãs, Manuela e Sofia. Entre os melhores dias de minha vida está aquele que as recebi nesse mundo. Dali em diante, sei que me tornei mais humano. Alguém mais amoroso, mais cuidadoso e mais atento. Passei a perceber com mais facilidade a beleza do que era óbvio e do que nem tão óbvio era assim. Ali nascia o motivo dobrado de minha eterna felicidade e preocupação. E é nessa eternidade que prometo estar sempre com vocês, aplaudindo o lindo caminho que ainda têm por trilhar.

Agradeço a meu pai e agradeço a minha mãe. Nada – absolutamente nada – seria de mim se não fosse por vocês. Minhas realizações e conquistas são meras consequências do esforço e dedicação dos dois em me moldar à imagem de suas melhores versões. E são essas as versões que hoje tenho orgulho em dizer que busco tão incessantemente alcançar. Até lá, permanecerei tentando, certo de que o tanto que ainda tenho a caminhar não chega aos pés do muito que já vocês caminharam por mim.

A todos, enfim, meu muito obrigado. É mesmo impossível ser feliz sem vocês.

RESUMO

O presente trabalho pretendeu identificar relações de causalidade entre os investimentos em armas de fogo pelos órgãos de segurança pública brasileiros e os fenômenos de vitimização e letalidade policiais. Para tanto, foi realizado um levantamento orçamentário que mostrou quanto 20 estados gastaram com armamentos entre 2002 e 2022. Os dados foram, então, comparados com os números de civis mortos em decorrência de intervenções policiais e de agentes mortos em crimes violentos letais intencionais. A partir da análise comparativa, identificou-se algumas regularidades que apontaram para duas tendências. A primeira delas é que os Poderes Executivos estaduais investem em armamentos quando vislumbram altas na vitimização policial e na proporção entre vitimização e letalidade. A segunda diz respeito a aumentos provocados na letalidade policial em razão de grandes investimentos em armamentos de origem nacional. Essas tendências revelam um modelo de política pública que busca combater a vitimização policial armando-se a polícia às custas do agravamento da letalidade policial. Ao final, concluiu-se que armas de fogo representam *soluções de soma zero* na redução da vitimização policial, sugerindo-se que elas devem ser descartadas como a política mais adequada de enfrentamento da violência policial.

Palavras-chave: Armas de fogo. Investimentos públicos. Vitimização policial. Letalidade policial. Violência policial.

ABSTRACT

The aim of this study was to identify causal relationships between investments in firearms by Brazilian public security agencies and the phenomena of police victimization and lethality. To this end, a budget survey was carried out which showed the amount spent by 20 states on weapons between 2002 and 2022. The data was then compared with the numbers of civilians killed because of police interventions and officers killed in intentional lethal violent crimes. From the comparative analysis, some regularities were identified which indicated two tendencies. The first is that the state executive branches invest in armaments when they notice increases in police victimization and in the ratio between victimization and lethality. The second relates to increases in police lethality due to large investments in weapons of national origin. These tendencies reveal a public policy model that seeks to combat police victimization by arming the police at the expense of worsening police lethality. In the end, the work concluded that firearms represent *zero-sum solutions* in reducing police victimization, suggesting that they should be discarded as the most appropriate policy for dealing with police violence.

Palavras-chave: Firearms. Public Investments. Police victimization. Police lethality. Police violence.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. MÉTODO E METODOLOGIA.....	22
2.1. O MÉTODO REALISTA.....	22
2.2. METODOLOGIA DE TRABALHO	27
3. ARMAS, VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAIS NO BRASIL	31
3.1. RESULTADOS DO LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO: QUANTO OS ESTADOS BRASILEIROS GASTARAM COM ARMAS DE FOGO ENTRE 2002 E 2022	31
3.2. VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAIS: QUANTOS POLICIAIS MORRERAM E MATARAM NOS ESTADOS BRASILEIROS ENTRE 2008 E 2022	38
3.3. AS TENDÊNCIAS NAS COMPRAS DE ARMAS DE FOGO: RELAÇÕES COM AS TAXAS DE VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAIS.....	44
3.3.1. Armas de fogo e vitimização policial	45
3.3.2. Armas de fogo e letalidade policial	52
3.3.3. Armas de fogo e a proporção entre vitimização e letalidade policiais	61
3.4. INVESTIMENTOS EM ARMAS DE FOGO: UMA SOLUÇÃO DE SOMA ZERO	67
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70
5. BIBLIOGRAFIA	74

1. INTRODUÇÃO

“Se, depois de um confronto, alguma mãe tiver de chorar, que chore sempre a mãe do bandido. A mãe do integrante das Forças de Segurança tem de recebê-lo em casa de volta.” A fala tem data, local e locutor. Foi dita em 07 de novembro de 2022, no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia, pelo Deputado Estadual Coronel Adailton Florentino do Nascimento, membro da reserva eleito em 2018 pelo Partido Solidariedade. Na oportunidade, o político representava a Assembleia Legislativa na solenidade de entrega de R\$ 62.939.782,80 em armamentos e outros itens à Polícia Militar goiana. O ato contava com agentes fardados, comandantes das Forças Militares, membros da Secretaria de Segurança Pública e o próprio Governador, Ronaldo Caiado.¹ A cerimônia simbolizava a valorização do trabalho policial pelo Governo de Estado, mas o tom conferido ao evento pelos discursos então proferidos revelou objetivos mais significativos em jogo. É sobre isso que o presente trabalho se debruçará.

A pauta armamentista vem ganhando, nos últimos anos, centralidade no debate político brasileiro. Prova disso foi o processo de flexibilização legislativa do comércio de armas de fogo empreendido por Jair Bolsonaro durante seu mandato presidencial. As principais mudanças vieram das mãos do próprio chefe do Poder Executivo, a partir da publicação de dois pacotes de decretos presidenciais que alteraram uma série de disposições previstas no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003).

O primeiro desses pacotes foi aprovado já entre os meses de junho e setembro de 2019, composto pelos Decretos Presidenciais nº 9.845, 9.846, 9.847 e 10.030. O Decreto nº 9.845 regulamentou o registro e a extensão das autorizações para aquisição e posse de armas de fogo. O Decreto nº 9.846 tratou da categoria dos colecionadores, atiradores desportivos e caçadores (CACs), regulamentando a prática. O Decreto nº 9.847 debruçou-se sobre os dois sistemas nacionais de controle armamentista, o Sistema Nacional de Armas (SINARM), administrado pela Polícia Federal, e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), administrado pelo Comando do Exército, bem como sobre a importação e exportação, em especial, pelos órgãos públicos. Enfim, o Decreto nº 10.030 teve como objeto a classificação, regulamentação,

¹ A íntegra da solenidade está disponível para consulta em: <https://agenciacoradenoticias.go.gov.br/63385-ao-vivo-governador-ronaldo-caiado-entrega-equipamentos-e-armamentos-a-policia-militar>. Acesso em: 16 nov. 2023.

fiscalização, comércio e apreensão de Produtos Controlados pelo Exército (PCE)².

Dois anos mais tarde, promovendo novas alterações às disposições do Estatuto do Desarmamento, o segundo pacote foi aprovado, composto pelos Decretos Presidenciais nº 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630. O Decreto nº 10.627 reduziu o rol de itens considerados PCE, desclassificando boa parte dos acessórios e munições. O Decreto nº 10.628 aumentou o limite de armas sujeitas à aquisição por civis e membros e ex-membros de órgãos públicos. O Decreto nº 10.629 flexibilizou as exigências técnicas necessárias à concessão de licenças para aquisição, posse e porte de arma de fogo por CACs, aumentou a quantidade máxima de munições permitidas e ainda autorizou a prática de tiro por maiores de 14 anos, quando acompanhados por um responsável. Por fim, o Decreto nº 10.630 permitiu o porte simultâneo de duas armas de fogo e estendeu sua validade para todo o território nacional.

Embora tenha causado grande euforia entre os grupos pró-armamento, a publicação desses decretos presidenciais não foi recepcionada pelo Supremo Tribunal Federal sem preocupação. Antes mesmo de entrar em vigência, parte considerável das disposições promulgadas pela segunda leva de decretos foi suspensa por decisão liminar da Ministra Rosa Weber na ADI 6.675/DF, ante a “inequívoca correlação entre a facilitação do acesso da população às armas de fogo e o desvio desses produtos para as organizações criminosas, milícias e criminosos em geral”³. Seguindo a mesma linha, em setembro de 2022, frente ao risco que a facilitação exacerbada do acesso às armas representaria ao aumento da violência, em particular, da violência política às vésperas da eleição presidencial, o Ministro Edson Fachin também concedeu, nas ADIs 6.119/DF, 6.139/DF e 6.466/DF, liminares para suspender algumas das disposições introduzidas pelo primeiro grupo de decretos.⁴

Com o fim do mandato presidencial de Bolsonaro, essas decisões liminares foram confirmadas em parte para declarar a constitucionalidade de alguns dispositivos cuja vigência já estava suspensa. Paralelamente a isso, em julho de 2023, o Presidente Lula, eleito em 2022, aprovou o Decreto Presidencial nº 11.615 com o intuito de recuperar o controle armamentista responsável no país, fragilizado pelas iniciativas do Governo anterior. A medida buscou conferir

² São considerados PCE todo material que apresenta alto poder destrutivo ou particular propriedade de risco que possa causar graves danos a pessoas ou a patrimônio ou, ainda, que seja de interesse militar. A lista pode ser consultada em: <https://rsprodutoscontrolados.com.br/exercito-lista-de-produtos-controlados/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

³ A íntegra da decisão pode ser consultada em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6111946>. Acesso em: 16 nov. 2023.

⁴ As decisões podem ser consultadas em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5674482>; <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5698214>; <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5942597>. Acesso em: 16 nov. 2023.

uma nova roupagem à regulamentação de armas de fogo no Brasil, revertendo algumas das alterações mais alarmantes, em especial no que se refere aos CACs. Assim, não é errado dizer que as mudanças promovidas no Estatuto do Desarmamento foram menores do que o intentado pelo chefe do Poder Executivo anterior, no entanto, o destaque político atribuído à pauta armamentista desde então tem sido tamanho que não haveria como o mercado sair ileso.

Não por acaso, investimentos milionários em armamentos pelas unidades federativas, como o empreendido pelo Governo de Goiás em novembro de 2022, se tornaram comuns. A facilidade na aquisição e o cenário permissivo criado pelas mudanças legislativas a nível federal incentivaram os Poderes Executivos estaduais a direcionar esforços para a ampliação do arsenal das Forças de Segurança Pública. Em pouco tempo, multiplicaram-se as notícias veiculando os recursos alocados pelos Governos de Estado para a compra de novas armas para suas tropas. Em abril de 2019, São Paulo anunciava a aquisição de mais 40 mil pistolas, fuzis e metralhadoras para garantir maior poder de reação a seus agentes policiais.⁵ Em outubro de 2020, o Governador do Ceará confirmava que foram entregues quase 12 mil itens bélicos desde 2018 à sua Polícia Militar como parte de um projeto de fortalecimento do combate ao crime organizado e aumento das operações.⁶ Em agosto de 2022, o Secretário de Segurança Pública do Rio Grande do Sul divulgava o lançamento de um segundo programa de investimentos em itens para a Brigada Militar e Polícia Civil do estado, cuja opção por armas de maior calibre visava conferir maior poder de fogo no confronto com a criminalidade.⁷

O cenário desenhado por essas notícias, porém, não pode ser aferido pela consulta a informações facilmente acessáveis pelo público. Isso porque não existe, pelo menos a nível federal, um banco de dados que compile quanto é gasto anualmente no Brasil com a aquisição de armas de fogo. De fato, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços disponibiliza em seu portal de informações alguns números relativos à importação de armamentos por brasileiros, tanto pessoas físicas quanto jurídicas. Da mesma forma, o SIGMA e SINARM compilam dados referentes às autorizações de porte e posse, bem como registros de armas de fogo em vigência no país hoje. O problema é que, embora esses dados ilustrem o aquecimento do mercado armamentista no país nos últimos anos, eles não dão conta de cobrir todo o

⁵ Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/governo-de-sp-anuncia-aquisicao-de-40-mil-armas-para-a-policia-militar/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

⁶ Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2020/10/23/governo-do-ceara-entrega-quase-4-mil-armas-e-amplia-irso-em-quatro-vezes-para-garantir-operacoes-diarias-da-policia/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

⁷ Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/pol%C3%ADcia/avan%C3%A7ar-na-seguran%C3%A7a-ii-%C3%A9-lan%C3%A7ado-com-investimento-de-r-156-3-milh%C3%B3es-no-rs-1.871346>. Acesso em: 16 nov. 2023.

horizonte de análise, servindo apenas para sinalizar a situação hoje enfrentada no Brasil.

Vejamos alguns números apenas a título exemplificativo. Entre 2019 e 2022, a compra internacional de revólveres e pistolas por brasileiros movimentou U\$ 176.177.288,00, enquanto U\$ 58.268.776,00 foram destinados exclusivamente a fuzis, carabinas, metralhadoras e submetralhadoras. Os valores representam um aumento de 353% em relação ao período de 2015 e 2018, quando os dispêndios totais com esses itens não ultrapassaram U\$ 66.299.832,00. Aliás, a quantia correspondente somente aos quatro anos do mandato de Jair Bolsonaro, ou seja, de 2019 a 2022, equivale a mais do que o dobro do montante desembolsado entre todo o período de 2002 a 2018.

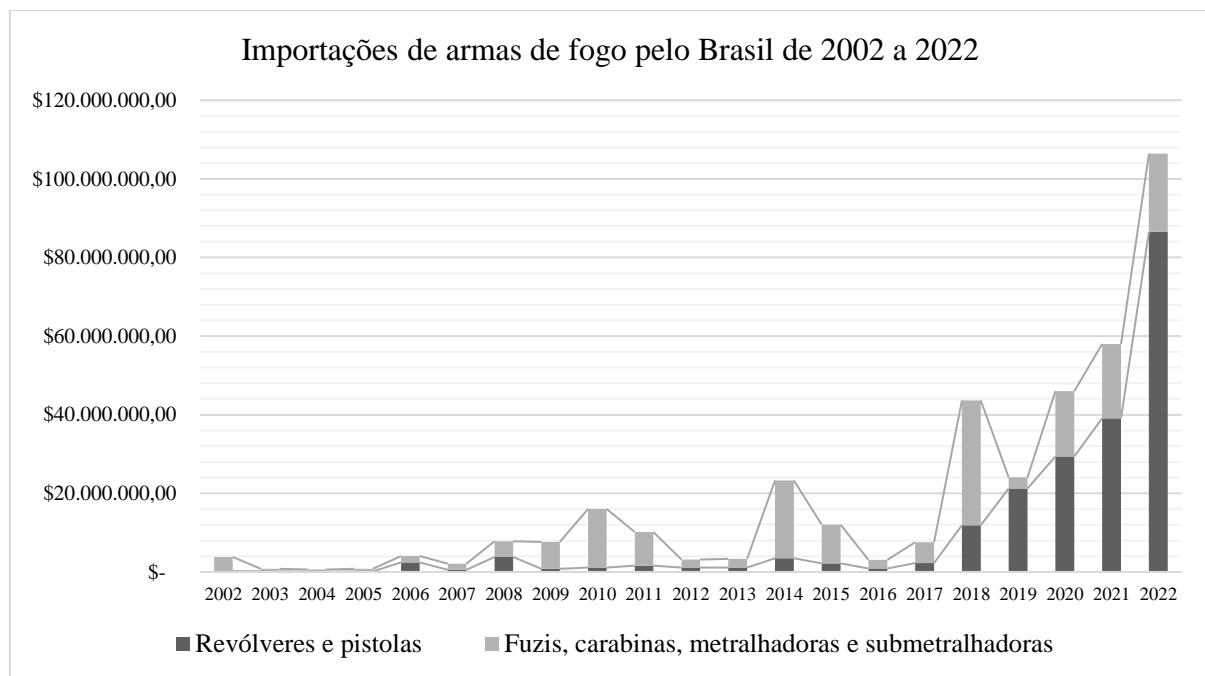


Gráfico 01 – Importações de armas de fogo pelo Brasil de 2002 a 2022 (em U\$).

A afirmação assusta, mas o fenômeno não tem origem no Governo Bolsonaro. Desde antes da promulgação do Estatuto do Desarmamento, a compra internacional de armas de fogo segue um ritmo crescente. Enquanto em 2002 o montante gasto com revólveres e pistolas fixava-se na quantia de U\$ 231.122,00 e, com fuzis, carabinas, metralhadoras e submetralhadoras, em U\$ 3.567.645,00, em 2022 as despesas remontaram, respectivamente, a U\$ 86.549.816,00 e U\$ 19.848.022,00. Em 2018, isto é, antes da aprovação dos primeiros decretos presidenciais bolsonaristas, U\$ 43.621.122,00 foram direcionados à importação desses

produtos, ficando atrás apenas dos anos de 2020, 2021 e 2022. Antes disso, 2014 guardava o posto com maior gasto, quando foram despendidos U\$ 23.263.339,00 – pouco mais de 50% do que seria empreendido quatro anos mais tarde.

Ou seja, os valores demonstram que o movimento ascendente na importação de armamentos pelo Brasil iniciou-se muito antes de Bolsonaro se eleger Presidente e já vem se confirmado há décadas. Esse movimento é visivelmente observado no Gráfico 01 acima. Além dos números absolutos, ele mostra a média móvel do total gasto por brasileiros, por intermédio de pessoas físicas ou jurídicas, com a aquisição de armas de fogo produzidas no exterior. Os dados, reitera-se, foram todos obtidos no portal de informações do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e podem ser facilmente consultados e filtrados.

Apesar de significativo, contudo, o Gráfico 01 não explica nem corrobora o cenário de massivos investimentos estatais em armamentos, sugerido pelas notícias ora mencionadas. Primeiro, porque, e por mais óbvio que seja, os dados não mostram quanto foi desembolsado com a aquisição de armamentos nacionais, afinal tratam especificamente de valores gastos com transações internacionais. Segundo, e mais importante, porque os valores apresentados não mostram quem são efetivamente os compradores brasileiros das armas de fogo: se pessoas físicas e jurídicas privadas, como CACs e empresas de segurança, ou se órgãos e instituições públicas, como Secretarias de Segurança Pública dos Governos estaduais. Diante dessas limitações, uma análise baseada exclusivamente nesses dados poderia resultar em generalizações grosseiras, que pouco ou nada diriam sobre os recursos das unidades federativas destinados à aquisição de armamentos.

E o mesmo poderia ser dito a respeito dos dados do SIGMA e do SINARM. Enquanto o SIGMA registra dados de pessoas físicas interessadas no uso de armas de fogo para atividades desportivas, que se inscrevem à categoria de CACs, o SINARM controla o registro de pessoas físicas e jurídicas privadas que fazem uso de armas de fogo exclusivamente para defesa pessoal ou de terceiros. Ambos têm informações sobre as propriedades das armas registradas, produzidas, transferidas e importadas, cadastram as apreensões realizadas, bem como concedem licenças para o exercício das atividades armamentistas no país, porém não mantém todas essas informações ao acesso do público. Tanto é assim que a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle do Senado Federal formulou, em setembro de 2021, o Requerimento nº 10/2021 solicitando acesso integral aos dados dos dois sistemas de controle,

mas foi atendida com recusa.⁸ Em resposta aos ofícios enviados, o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça alegaram impossibilidade de concessão do acesso em respeito à intimidade de seus usuários, bem como à segurança de dados dos órgãos de controle.

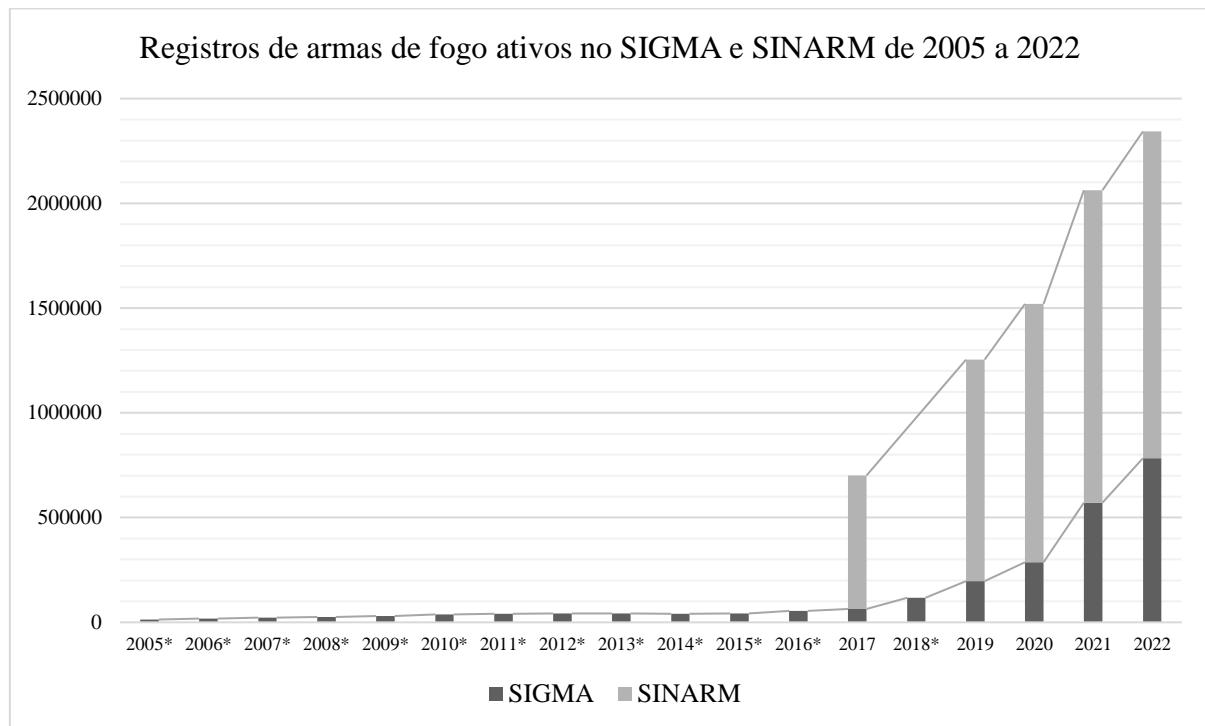


Gráfico 02 – Registros de armas de fogo ativos no SIGMA e SINARM de 2005 a 2022 (em números absolutos).

* Os dados do SINARM referentes a esses anos não puderam ser acessados.

Mas ainda que assim não fosse, as informações oferecidas por esses sistemas também não contribuiriam à constatação do cenário de investimentos públicos sugerido. Afinal, nenhum dos dois sistemas contêm informações relativas a órgãos públicos, que, por sua vez, contam com suas próprias plataformas de controle. É claro que informações completas do SIGMA e do SINARM, como foi pretendido pelo Senado Federal, auxiliariam no dimensionamento do estado de militarização da população civil brasileira hoje, mas não serviriam para muito além disso. Apenas a título de exemplo, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública compilou alguns números disponibilizados pelos dois sistemas e concluiu que, em 2022, havia 2.341.801 armas de fogo devidamente registradas no Brasil. O número sucede uma

⁸ Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/149706>. Acesso em: 16 nov. 2023.

crescente nos cadastros de pessoas habilitadas à aquisição, posse ou porte de armamentos e corresponde a um aumento de 186,7% em comparação a 2019, quando o número de registros não superava a marca de 1.254.060. Esse crescimento pode ser verificado no Gráfico 02 acima (2023b, pp. 217-218)

Mais uma vez, entretanto, a ausência de dados mais específicos limita a análise. Ao que tudo indica, para que seja possível se debruçar sobre os investimentos públicos em armamentos, faz-se necessário um levantamento mais completo, capaz de indicar, com maior exatidão, quanto os estados brasileiros têm efetivamente gastado com armas de fogo para o abastecimento de suas tropas policiais. E é precisamente isso que pretende o presente trabalho.

A urgência de uma análise desse gênero decorre do aquecimento de mercado sem precedentes que o Brasil tem vislumbrado quando se fala em armamentos – aquecimento, esse sim, que é cabalmente demonstrado pelos dados disponíveis tanto pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços quanto pelo SIGMA e SINARM. Quero dizer, a urgência do levantamento decorre da necessidade de se compreender quanto esse aquecimento do mercado armamentista – e a facilidade na aquisição que o acompanha – tem influenciado os órgãos de segurança pública a nível estadual a investir mais em armas de fogo. Somente a partir disso será possível verificar se esses investimentos são inéditos ou, ao contrário, se representam apenas uma *continuidade histórica*. E, se este for o caso, a análise poderá também indicar se essa continuidade se manteve exatamente igual durante os anos ou se contemplou mudanças, por exemplo, no que se refere aos tipos de armas escolhidos para compra.

Somente por esses motivos o levantamento pretendido já se justificaria. Porém o teor conferido pelos membros dos Governos de Estado às cerimônias e anúncios de entrega de armamentos às Forças de Segurança Pública locais sugere uma possível conexão entre investimentos públicos em armas de fogo e a vontade institucional de fortalecer o combate à criminalidade organizada. Mais especificamente, parece haver uma aproximação entre investimentos desse gênero e a preocupação dos Poderes Executivos estaduais e seus respectivos comandos policiais em ampliar o poder de reação de seus agentes de modo a *reduzir os índices de vitimização policial*, como bem ilustra a fala do Deputado Estadual Coronel Adailton Florentino do Nascimento reproduzida no início deste capítulo. A ideia seria que, aumentando o poder bélico da polícia, os agentes fardados estariam mais equipados para o confronto armado e, consequentemente, a frota sofreria menos baixas. E fato é que essa é uma avaliação tão relevante do ponto de vista de política criminal que simplesmente não pode ser ignorada.

Afinal, é extremamente importante compreender se há, efetivamente, uma relação de causalidade entre a ampliação e modernização do arsenal das Forças de Segurança Pública e a redução do número de policiais mortos em confrontos com a população civil. Trata-se de indagar sobre a existência e eficácia de um modelo de política pública que, ao que tudo indica, prioriza investimentos em armas de fogo como forma de proteger agentes policiais. Um modelo de política pública que, aliás, pode estar sendo efetivado no Brasil há décadas e que pode ter atingido seu ápice nos anos mais recentes com o aquecimento extraordinário do mercado armamentista. Daí a necessidade de se identificar quanto os Poderes Executivos gastam com armamentos, de quem os compram, quando efetivam essas aquisições e, finalmente, comparar esses dados com os números relativos à vitimização policial.

Ocorre que a vitimização policial não é um fenômeno autônomo. Muito pelo contrário: para se compreender as mortes *sofridas* por policiais, é imprescindível que se analise também as mortes *cometidas* por policiais. Isso porque vitimização e letalidade policiais são fenômenos indissociáveis. É como ensina Franklin Zimring na obra *When police kill* (2017, pp. 102-103):

The close link between police vulnerability to life-threatening assault and police use of deadly force means that any comprehensive consideration of improvements in citizens' vulnerability to police gunfire must also involve the serious study of threats to the physical security of police – the simultaneous study of these two closely linked problem areas would seem to offer substantial economies of scale. The joint study of officer and citizen safety will also guarantee that strategies to enhance citizen safety consider impacts on police vulnerability, and, alternatively, that strategies to enhance police safety consider their impact on citizen safety.

Em última análise, portanto, o objetivo é entender qual o impacto das armas de fogo portadas pelos agentes policiais brasileiros no número de pessoas mortas, tanto de um lado quanto do outro, em função das políticas de segurança pública no país.

E fato é que, hoje, poucos temas têm tanta premência no debate nacional sobre política criminal quanto esse, considerando que o país que contou com 6.429 mortes decorrentes de intervenções policiais e 161 agentes mortos apenas no último ano. Os números representam mais de 17 vítimas civis por dia e um policial morto a cada dois dias (2023b)! Ademais, ainda que não haja informações suficientes a precisar a influência de armamentos bélicos especificamente nessas mortes, os dados compilados pelo Atlas da Violência do IPEA nos dão uma dimensão do problema. De acordo com o levantamento mais recente, dos 45.403 homicídios cometidos em 2019, 30.206 utilizaram armas de fogo, o que corresponde a uma

proporção de 66,5%.⁹ Em conformidade, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública estima que 76% das mortes violentas intencionais de 2021 tiveram como instrumento uma arma de fogo (2023b, p. 33). A consistência dos dados permite alguma extensão das conclusões também à vitimização e à letalidade policiais, o que sugere um impacto dos investimentos públicos em armamentos no cenário insustentável de violência que hoje vivenciamos. Mas é de suma importância investigar se isso se confirma na prática.

O trabalho, então, se dividiu em três capítulos, sem contar a presente introdução. No primeiro, são apresentados o método utilizado no estudo e a metodologia empírica empreendida no levantamento e análise dos dados. Trata-se de um tópico eminentemente teórico que, pela importância que representa, envolverá um aprofundamento nas bases filosóficas do realismo crítico. O segundo capítulo, por sua vez, é segmentado em quatro partes. Primeiro, são expostos os resultados obtidos da pesquisa empírica realizada em relação às compras de armamentos pelos órgãos públicos brasileiros. Em sequência, são compilados os números relativos às taxas de vitimização e letalidade policiais, bem como as proporções entre esses valores. Com a exposição feita, os dados são confrontados e eventuais tendências identificadas, de modo a compreender a relação existente entre esses fenômenos. Enfim, é realizada uma breve explanação sobre o modelo de política pública empreendida no Brasil quando se trata de investimentos públicos em armas de fogo. O último capítulo traz considerações finais sobre a análise. Nesse tópico, algumas conclusões são endereçadas, fazendo-se referência a possíveis caminhos de intervenções públicas que alterem o cenário crítico hoje experienciado no país.

2. MÉTODO E METODOLOGIA

2.1. O MÉTODO REALISTA

Levando-se em consideração os objetivos elencados, segue-se, no caso, o método causal realista, que procura por *relações de necessidade* e *relações de contingência* do fenômeno com outros objetos sociais como forma de reconhecer *a forma como ele age*. Isso porque apenas o realismo permite ao investigador aferir a *realidade* do objeto social na sua existência concreta, possibilitando uma abordagem propositiva que não o reduza à dimensão meramente discursiva

⁹ Dados disponíveis para consulta em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series/5/bitos-por-armas-de-fogo>. Acesso em: 16 nov. 2023.

(Matthews, 2010, 345). É que, de acordo com a filosofia realista da ciência encabeçada por Roy Bhaskar e Andrew Sayer, os objetos no mundo, inclusive no mundo social, existem independentemente do conhecimento humano a seu respeito e, por isso, agem e existem sem qualquer dependência humana. É isto que faz de um objeto qualquer um objeto específico: *a forma como ele age* (Bhaskar, 2008, p. 14). E, portanto, são os eventos que um determinado objeto causa que atestam a sua *realidade*.

A forma como os objetos agem (ou seja, como causam eventos) é representada pelo que se denomina *mecanismos generativos* (*Ibid.*, pp. 12-20). Trata-se de características e relações intrínsecas ao objeto e que são dele praticamente indissociáveis. Para identificá-las, ou melhor, para aferir a realidade do objeto a partir de seus mecanismos generativos, a ideia é buscar, primeiro, as *relações de necessidade* que ele mantém com outros (Sayer, 1992, pp. 89-92). Nesse movimento, procura-se por seus *poderes causais, propriedades e estruturas* – categorias que pressupõem a identificação de relações de obrigatoriedade do objeto, isto é, *modos de agir* que sempre se mostrarão presentes, independentemente das circunstâncias em que ele estiver inserido. Encontrando-as, encontrar-se-á a *essência* do fenômeno estudado.

No entanto, se falamos de ciências sociais, não podemos desconsiderar que o mundo em que os fenômenos se manifestam é eminentemente *emergente*. Significa dizer que o mundo social é formado por uma infinidade de objetos aleatórios, com mecanismos generativos próprios, que, quando se relacionam randomicamente, criam um sem-número de *contextos* diferentes. A questão é que os contextos formados pela emergência do mundo social nem sempre permitem a manifestação concreta dos eventos que o objeto causaria. Isso acontece porque as circunstâncias daquele recorte específico da vida social fazem surgir *relações de contingência* entre os objetos. E fato é que essas relações de contingências podem, em alguns casos, inibir que determinados eventos sejam experienciados pelo homem (*Ibid.*, p. 108).

Assim, por mais que entre a coisa e seus mecanismos generativos haja *relações de necessidade*, entre esses mecanismos generativos e a manifestação empírica do evento a ser causado há *relações de contingência* – relações essas que, por sua vez, dependem do contexto em que a coisa se encontra. Dessa maneira, é perfeitamente possível que o objeto estudado seja potencialmente capaz de causar um fenômeno específico, mas não o faça diante do contexto em que está inserido. E o inverso também é verdadeiro: fenômenos que não seriam originalmente causados pelo objeto estudado podem vir a ser observados na prática em função do contexto em que o objeto se coloca. Sayer resume (2000, p. 15):

Because events are not pre-determined before they happen but depend on contingent conditions, the future is open – things could go in many different ways. [...] There is more to the world, then, than patterns of events. It has ontological depth: events arise from the workings of mechanisms which derive from the structures of objects, and they take place within geo-historical contexts.

Como bem indicado por essa passagem, a emergência do mundo social não reduz a realidade ontológica do objeto social, e sim a amplia. Afinal, sua realidade se vincula ao *modo como ele age* e isso inclui, também, as suas manifestações contingentes. Daí que o caminho oferecido pela explicação causal realista não se limita à identificação das relações de necessidade do objeto de estudo, mas também, e com a mesma importância, de suas relações de contingência. E disso se extrai que nenhuma conclusão destinatária da filosofia realista carregará uma carga de *universalidade*, porque essa noção está sujeita à *falibilidade*. Ao contrário: aos realistas, toda análise científica depende de *contextualização*, o que lhe garante maior concretude em comparação a outros métodos de explicação causal.

Não por acaso, a busca por relações de necessidade e relações de contingência no objeto se dá, no método realista, por um processo de dupla abstração: do concreto ao abstrato e do abstrato ao concreto (Sayer, 1992, p. 87). No primeiro movimento, o pesquisador se abstrai unilateralmente da coisa, isolando-a dos aspectos que a constituem no plano do concreto e examinando-a teoricamente de acordo com aspectos que lhe sejam *necessariamente relacionados*. O objetivo é reconhecer as condições de existência do objeto e as características e relações que mantém com outros objetos que permitem a ele agir como age (Sayer, 2000, p. 16). Realizada essa etapa, passa-se ao segundo movimento, em que o trabalho teórico de conceituação e descrição dos mecanismos generativos dá lugar ao trabalho prático (Bhaskar, 2008, p. 178). Aqui, o cientista se envolve com pesquisa empírica¹⁰, não de modo a explicar o concreto a partir do conhecimento obtido pela abstração, mas para compreender quais relações contingenciais estão presentes na existência concreta do objeto abstraído. O intuito é que o processo indique: (i.) *quais objetos estão presentes nessa existência concreta*; (ii.) *quais são as formas contingentes que eles assumem*; e (iii.) *sob quais condições eles existem nessas formas contingentes* (Sayer, 1992, p. 142).

E fato é que, ao seguir esse método, o pesquisador se alinha às três características

¹⁰ Importante perceber que a filosofia realista não recusa, aprioristicamente, qualquer metodologia de pesquisa. Por óbvio, há o reconhecimento de intervenções metodológicas mais ou menos adequadas conforme a natureza do objeto de estudo, porém a preocupação dos realistas é, antes, com o método de explicação da coisa, e não com a metodologia de sua abordagem.

inegociáveis da Criminologia Realista, quais sejam, (i.) o seu caráter itinerário, (ii.) a sua perspectiva processional e (iii.) a importância que atribui ao que chama de “relações sociais do controle do crime” (ou apenas “quadrado do crime”). Esses três elementos serão desenvolvidos adiante.

Em primeiro lugar, seu caráter itinerário decorre da urgência com que lida com os problemas criminais experienciados pela sociedade, pretendendo solucioná-los através de *intervenções políticas* bem orientadas teoricamente e eficazes. Para o realismo, não existe apenas pânico moral. Ao contrário, as reivindicações dos atores sociais – especialmente daqueles marginalizados – são reconhecidas a partir do cerne racional que apresentam, uma vez que seus medos, anseios e aflições são entendidos como manifestações concretas de fenômenos cuja realidade ontológica é inegável. Sem o reconhecimento dessa realidade, não haveria como se justificar a urgência do tratamento do crime *de forma séria e comprometida* (Lea; Young, 1993, pp. 262-273). Afinal, como defender a necessidade de se endereçar determinada problemática social se não há sequer um consenso em relação à sua caracterização como um problema real? Pois bem, a Criminologia Realista envolve-se, então, com a pesquisa e a elaboração de projetos de reforma voltados à transformação do meio social como forma de enfrentar a questão criminal. Seja através da inibição dos *poderes causais e propriedades* que levam à causação do fenômeno, da ruptura com as *estruturas* que o sustentam ou da alteração do *contexto* que permite a experiência de seus efeitos, a ideia é fazer uso de intervenções políticas para extinguir ou reduzir as taxas de vitimização e, assim, pôr fim ao sofrimento humano representado pela questão criminal (Matthews, 2014, p. 49). Isso é o que faz da Criminologia Realista uma orientação essencialmente itinerária.

Já quanto à perspectiva processional, o realismo dá enorme importância à participação da comunidade e da academia no processo decisório como forma de garantir legitimidade popular e teórica à proposta intervintiva escolhida (Lea, 2010, p. 148). Por um lado, é imprescindível que a estratégia democrática seja posta no palanque mais alto, na medida em que ela assegura *justificabilidade* à decisão e *racionalidade* à manifestação popular sobre a experiência vivenciada. Por outro, essa estratégia precisa estar amparada em estudos com rigor técnico-científico capazes de indicar a provável eficácia da referida intervenção. É a partir do reconhecimento de mecanismos generativos nos objetos estudados e, mais precisamente, da forma contingente com que eles, conforme o contexto, manifestam-se que os realistas percebem o potencial das intervenções públicas para alterar o meio social (Matthews, 2009, p. 355). Ora, se intervenções são, elas próprias, objetos com mecanismos generativos, nada mais lógico do

que encará-las como instrumentos capazes de interferir na cadeia de causação de determinado fenômeno e inibi-lo. A partir do método de explicação causal realista, podem os criminólogos entender as diferentes implicações que um projeto intervencivo pode ter quando submetido a cenários distintos e, assim, elaborar planos de ação adequados ao contexto a que se direcionam. Realça-se, com isso, a *forma* e o *porquê* na elaboração de política criminal em prol de uma abordagem eminentemente processional (Matthews, 2014, p. 49).

Finalmente, no que se refere à importância atribuída às “relações sociais do controle do crime” como base para a explicação causal, a Criminologia Realista busca dar voz àqueles que são ignorados pelas instituições estatais, conferindo às suas representações sobre a questão criminal certo grau de *racionalidade*. Para tanto, a Criminologia Realista introduziu, a partir de um artigo de Jock Young intitulado *The tasks facing a Realist Criminology* (1987), o conceito de “quadrado do crime”, isto é, uma ilustração geométrica das interações estabelecidas entre os quatro atores envolvidos com o fenômeno social crime (o criminoso, a vítima, a comunidade e o Estado), de modo a garantir à visão de cada um deles sua importância particular. Essas interações – também denominadas “relações sociais do controle do crime” (Lea, 2002) – nos permitem visualizar como os agentes sociais colocam seus diferentes interesses e perspectivas em jogo (Archer, 1995, pp. 218-246), oferecendo ao pesquisador um olhar mais amplo e multilateral. E, de fato, é fundamental compreender como o sofrimento humano, inerente à questão criminal, se apresenta para cada um desses quatro atores. Sem isso, qualquer proposta intervenciva equivaleria a uma abordagem incompleta, que se ausenta da tarefa de lidar com o problema sob todas as suas particularidades, preferindo, diversamente, limitar-se a tratar de uma só ponta do “quadrado”, sem se preocupar com as demais. Sem se preocupar, enfim, com a carga de realidade das experiências de todos os personagens.

E perceba que buscar compreender a realidade do crime em sua completude, tendo como objetivo final uma abordagem totalizante, não equivale a se esquivar da parcialidade inerente a todo exercício científico. Muito pelo contrário: realizar uma análise total, considerando cada uma das perspectivas envolvidas no fenômeno em questão, leva o pesquisador, necessariamente, à tomada de posições tendenciosas, seja confirmado ou recusando a *aparência* do objeto estudado. Sim, pois toda atividade científica exige, querendo-se ou não, um posicionamento interessado diante de múltiplas explicações a um mesmo fenômeno (Sayer, 1992, pp. 39-43). É preciso debruçar-se sobre as visões dos quatro atores envolvidos no fato social crime, para, com isso, compreender qual – se é que alguma delas – corresponde à realidade da questão criminal naquele determinado contexto. Inclusive, é somente por meio

desse posicionamento interessado que as ciências sociais podem assumir seu papel na elevação da autoconsciência social, encorajando a emancipação e o autodesenvolvimento da sociedade (*Ibid.*, p. 42).

Dito tudo isso, espera-se que tenha ficado mais clara a razão de escolha do método realista como o mais adequado aos objetivos do presente trabalho. Do contrário, explica-se.

Como já mencionado, a proposta aqui empreendida é analisar a existência de uma relação de causalidade entre a compra de armas pelos órgãos públicos estaduais de segurança pública e as mudanças observadas nos índices de vitimização e letalidade policiais no Brasil. Ainda que o trabalho não tenha a pretensão de fazer uma análise exaustiva dessa questão – o que, aliás, seria possível pelo arcabouço metodológico apresentado –, as categorias próprias do método realista nos oferecem um caminho de investigação empírica interessante. A partir delas, poderemos identificar, com base em dados concretos, até que medida a aquisição de armamentos para as polícias brasileiras interfere no número de mortes sofridas e cometidas por policiais. A ideia é reconhecer *regularidades* nos fenômenos que chamem atenção a eventuais mecanismos generativos atuantes na relação entre eles (*Ibid.*, p. 114). Reconhecendo-as, será possível corroborar ou relativizar a eventual relação de causalidade. Consequentemente, será possível confirmar ou recusar a eficácia do modelo de política pública que investe em armas de fogo como pretensa solução à alta vitimização policial no Brasil.

2.2. METODOLOGIA DE TRABALHO

Para se alcançar o fim proposto, optou-se por uma linha empírica de coleta de dados que indicasse quantos recursos públicos são destinados à compra de armamentos no Brasil. A ideia era que esses dados pudessem ser posteriormente analisados conjuntamente às taxas de vitimização e letalidade policiais de cada estado, contabilizadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. A opção pelo levantamento de natureza orçamentária se deu não apenas pela carência de dados qualitativos disponíveis para consulta pública, mas também pelo dimensionamento que valores financeiros oferecem ao tema. Através deles, o presente estudo pôde mensurar a extensão do problema e promover um exame comparativo tanto em termos históricos (ao longo dos anos) quanto em termos territoriais (entre as unidades federativas) de quanto se gasta no Brasil com itens bélicos para as Forças de Segurança Pública.

Em razão da ausência de um banco de informações completo a nível federal – mas também pela necessidade de *contextualização* da abordagem – o levantamento pretendido precisou recorrer à única fonte disponível com o detalhismo necessário ao tema, isto é, os respectivos portais da transparência dos estados. Nessas plataformas *online*, a coleta de dados se deu pelos instrumentos de consulta detalhada de despesas. Nessas abas, filtrou-se as informações conforme o período previamente selecionado para o trabalho, o órgão responsável pela alocação desses recursos e o elemento da despesa.

O período compreendido foi o intervalo de 2002 a 2022. Considerando que o trabalho se conecta às mudanças no mercado armamentista brasileiro, 2002 representa um marco inicial importante, pois corresponde ao ano imediatamente anterior à promulgação do Estatuto do Desarmamento. O ano de 2022, por sua vez, foi escolhido tendo-se em vista a realização do presente estudo ainda durante 2023. Além disso, o período de 20 anos compreendido de 2002 a 2022 oferece à pesquisa um leque temporal grande o suficiente para que dela se extraia conclusões sólidas e embasadas. A seleção dos órgãos públicos para a filtragem das informações se deu conforme as instituições dos Governos de Estado que, obviamente, realizam as compras de armamento. Isso englobou, em todas as ocasiões, as respectivas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e Polícias Civis estaduais, bem como, em casos excepcionais, fundos especiais de investimento em segurança pública. A identificação desses fundos foi feita circunstancialmente e dependeu do modelo de organização de cada Poder Executivo. Enfim, o elemento da despesa correspondeu sempre à categoria de *equipamentos e material permanente*, subclassificados, é claro, como *armamentos*. Todos os valores compreendidos nessa subcategoria foram compilados e analisados. Por outro lado, nos portais da transparência em que não se permitia a filtragem conforme essa especificação, a coleta de dados foi feita manualmente, buscando-se pelos dados dos credores.

O levantamento orçamentário foi bem-sucedido, tendo sido possível compilar e analisar as informações relativas a 20 unidades federativas, sendo elas: Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins. Contudo, a metodologia empírica enfrentou algumas limitações que, por rigor científico e atenção à validade das conclusões, precisam ser endereçadas.

A primeira delas é a inexistência de dados relativos a todo o período selecionado. É claro que alguns estados, como Minas Gerais, registram as informações relativas à compra de armas

de fogo desde 2002 e servem de exemplo prático de gestão transparente em termos de dados públicos. Essa, porém, é a exceção. Estados como o Rio Grande do Norte ou a Bahia não disponibilizam números mais antigos que 2019. A maioria, por sua vez, vai pelo menos até o ano de 2010, a partir de quando a análise fica bastante prejudicada. Bem por isso, as eventuais conclusões relativas ao período anterior ao marco de 2010 serão sempre especificadas conforme o local de que se trata. Da mesma forma, tudo que for subsequente a esse ano, mas não compreender os dados de todas as unidades federativas analisadas, será sempre objeto de ressalvas.

A segunda limitação diz respeito à forma como as instituições de segurança pública adquirem armamentos no Brasil. A princípio, a alocação de recursos públicos para a compra de armas de fogo deve seguir a modalidade licitatória do pregão, previsto no ordenamento jurídico desde 04 de maio de 2000, quando foi introduzido pela Medida Provisória nº 2.026. A regulamentação definitiva desse procedimento se deu, dois anos depois, pela Lei do Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de junho 2002), que, embora tenha sido substituída pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), ainda segue em vigência. O pregão é promovido por meio de lances sucessivos, fazendo-se vencedor aquele que oferecer a melhor proposta. Ao final da sessão, o licitante procede à fase de habilitação, quando, além de apresentar uma série de documentos exigidos por lei, comprova que está alinhado às exigências específicas do edital – só então o contrato é firmado. Trata-se, portanto, de procedimento demorado, custoso e nem sempre exitoso aos seus participantes – tal como toda licitação. Por conta disso, não raras vezes as vendas de armas às instituições públicas se dão por intermédio de *lobistas*, ou seja, representantes das empresas armamentistas que se inscrevem nas licitações e intermediam as compras, dispensando o envolvimento direto das companhias.¹¹ A presença desses lobistas, contudo, muitas vezes inviabiliza a identificação das transações realizadas, em especial nos portais da transparência que não permitem a filtragem segundo a subcategoria *armamentos*. Em razão disso, é necessário considerar uma margem de erro a maior no levantamento produzido.

Enfim, a terceira e mais relevante limitação enfrentada se refere às unidades federativas que simplesmente não processam suas compras de armamentos. Esse é o caso, por exemplo, do Rio de Janeiro a partir do ano de 2016. O problema é tão sério que, em relação a esse estado, não se conseguiu identificar sequer qual é o órgão público responsável pela aquisição de armas de fogo hoje. Mais: nem mesmo a consulta manual foi possível, tendo em vista a ausência de

¹¹ Ver: <https://www.sbtnews.com.br/noticia/brasil/196852-os-senhores-das-armas-no-brasil>. Acesso em: 16 nov. 2023.

empresas armamentistas registradas no banco de dados estadual como credores. Por esses motivos, a solução encontrada foi a exclusão dessas unidades federativas do levantamento orçamentário. Contudo, por não se ignorar que o Rio de Janeiro, especificamente, é muito importante para a proposta pretendida, pois, além de ser um dos mais populosos do Brasil, compreende entre as maiores taxas de vitimização e letalidade policiais do país, a análise em relação a essa unidade envolverá a combinação dos dados orçamentários efetivamente disponíveis no Portal da Transparência e aqueles apresentados pelo Exército Brasileiro nos relatórios produzidos após a Intervenção Federal realizada no estado em 2018.¹² Isso porque todos os itens bélicos adquiridos pela União na oportunidade foram doados ao Rio de Janeiro ao final da operação. Assim, a ideia é atenuar o problema metodológico enfrentado sem prejudicar a validade do estudo.

Feitas essas considerações, de rigor apenas uma última ponderação. Na medida em que o levantamento orçamentário ganhava forma, buscou-se separar os dados de maneira intuitiva, de modo a facilitar a análise subsequente. Para tanto, as informações coletadas foram divididas conforme recursos destinados a compras nacionais e internacionais, selecionando sempre os valores *empenhados* e já *liquidados*. Explica-se. Quando o Poder Executivo firma um contrato de aquisição de bem com uma empresa, a quantia acordada é *empenhada*, ou seja, fica reservada até o fim do ciclo orçamentário. Essa reserva, porém, só será paga ao respectivo credor se e quando o fornecedor da mercadoria adquirida efetivamente transferi-la à Administração Pública. Se e quando isso acontecer, o valor já empenhado é então *liquidado* e *pago* pelo Poder Executivo. Quer dizer que, se o objetivo do presente trabalho é compreender a relação entre armas de fogo e vitimização e letalidade policiais no Brasil, não bastaria levantar informações relativas a contratos que ainda não foram cumpridos. Assim, a partir da seleção de valores que já foram, pelo menos, liquidados, garantiu-se que todos os recursos mencionados na pesquisa correspondem a armas de fogo já postas em circulação pelas instituições de segurança pública.

Enfim, finalizadas todas essas etapas, as informações foram traduzidas em gráficos para melhor visualização do objeto de estudo. O mesmo foi feito com as taxas de vitimização e letalidade policiais obtidas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Essas ilustrações, por sua vez, possibilitaram a posterior análise causal explicativa e permitiram que se chegasse a conclusões sobre a relação existente entre esses fenômenos. É o que se passa a demonstrar.

¹² Disponível em: <http://www.intervencaofederalrj.gov.br/imprensa/releases/RelatoriodeGestao2018GIFRJ.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

3. ARMAS, VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAIS NO BRASIL

3.1. RESULTADOS DO LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO: QUANTO OS ESTADOS BRASILEIROS GASTARAM COM ARMAS DE FOGO ENTRE 2002 E 2022

Neste tópico, serão apresentados os dados orçamentários relativos à aquisição de armas de fogo dos 20 estados cujas informações estavam disponíveis para consulta nos respectivos portais da transparência. Além dos dados gerais, serão expostos alguns casos paradigmáticos, que servem de exemplo do movimento observado nos investimentos em armamentos pelo Brasil nas últimas décadas.

Comecemos pelo total de recursos alocados pelas unidades federativas consideradas na pesquisa. O levantamento realizado mostrou que, de 2002 a 2022, mais de R\$ 780.692.063,18 foram empreendidos pelos órgãos de segurança pública com a compra de armamentos no Brasil. Desse total, R\$ 382.630.955,53 foram gastos com itens nacionais, enquanto R\$ 398.061.107,65 foram despendidos com importações. É claro que esses gastos não se deram do dia para a noite, mas também não são fruto de investimentos periódicos e uniformes. Na verdade, o levantamento demonstrou que o direcionamento de recursos públicos para a compra de armas de fogo segue *ciclos ondulares*, normalmente precedidos e sucedidos por momentos de baixa. A Tabela 01 e o Gráfico 03 abaixo compilam os valores gastos pelos estados brasileiros com armas de fogo. Os números detalhados por unidade federativa foram organizados em uma tabela maior, que, por razões práticas, está apensada ao trabalho no Apêndice 01.

Investimentos em armas de fogo pelo Brasil de 2002 a 2022			
	Armas de fogo nacionais	Armas de fogo importadas	TOTAL
2002	R\$ 1.051.517,23	R\$ 0,00	R\$ 1.051.517,23
2003	R\$ 1.643.494,74	R\$ 0,00	R\$ 1.643.494,74
2004	R\$ 2.511.034,08	R\$ 0,00	R\$ 2.511.034,08
2005	R\$ 4.679.913,10	R\$ 107.200,00	R\$ 4.787.113,10
2006	R\$ 15.914.310,59	R\$ 0,00	R\$ 15.914.310,59
2007	R\$ 11.029.776,25	R\$ 196.980,00	R\$ 11.226.756,25
2008	R\$ 35.938.591,48	R\$ 0,00	R\$ 35.938.591,48

2009	R\$ 13.796.365,45	R\$ 0,00	R\$ 13.796.365,45
2010	R\$ 16.115.578,22	R\$ 0,00	R\$ 16.115.578,22
2011	R\$ 19.256.230,10	R\$ 0,00	R\$ 19.256.230,10
2012	R\$ 34.901.811,54	R\$ 0,00	R\$ 34.901.811,54
2013	R\$ 34.147.967,47	R\$ 0,00	R\$ 34.147.967,47
2014	R\$ 31.381.070,75	R\$ 5.359.304,62	R\$ 36.740.375,37
2015	R\$ 14.926.258,05	R\$ 1.214.232,15	R\$ 16.140.490,20
2016	R\$ 9.413.767,46	R\$ 445.707,14	R\$ 9.859.474,60
2017	R\$ 6.235.768,95	R\$ 2.188.632,29	R\$ 8.424.401,24
2018	R\$ 21.958.911,37	R\$ 65.938.518,45	R\$ 87.897.429,82
2019	R\$ 12.297.981,01	R\$ 45.989.393,30	R\$ 58.287.374,31
2020	R\$ 16.783.626,34	R\$ 34.233.774,65	R\$ 51.017.400,99
2021	R\$ 35.730.394,97	R\$ 130.594.559,31	R\$ 166.324.954,28
2022	R\$ 42.916.586,38	R\$ 111.792.805,74	R\$ 154.709.392,12
TOTAL	R\$ 382.630.955,53	R\$ 398.061.107,65	R\$ 780.692.063,18

Tabela 01 – Investimentos em armas de fogo pelo Brasil de 2002 a 2022 (em R\$).

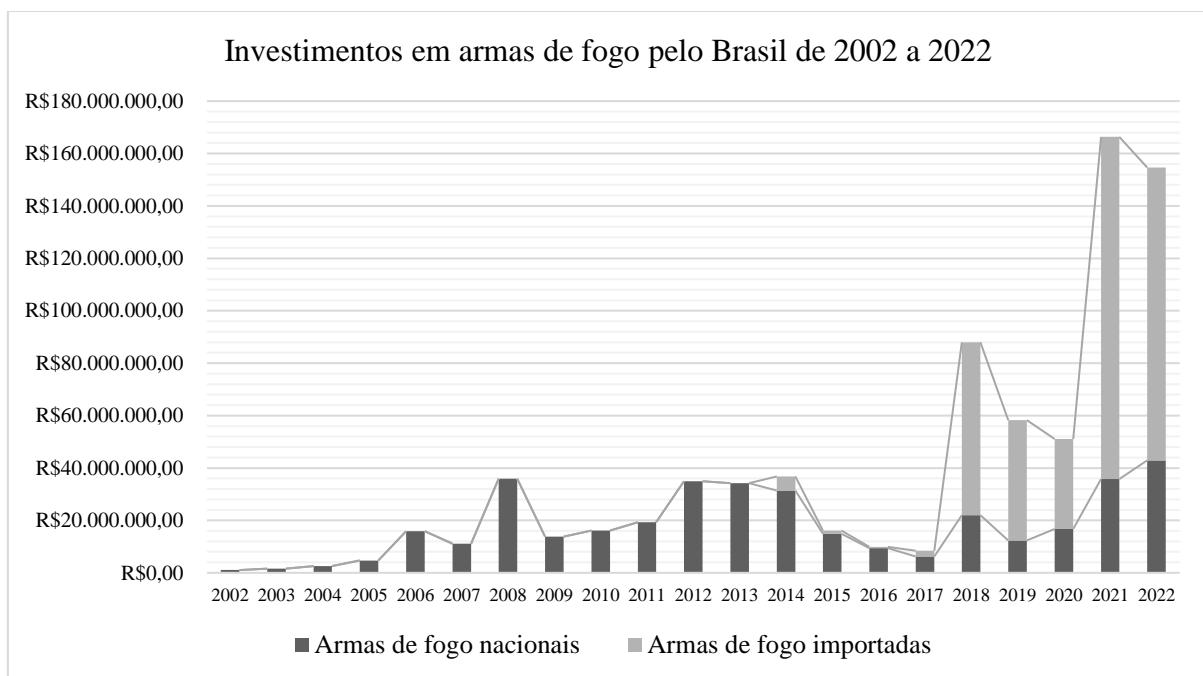


Gráfico 03 – Investimentos em armas de fogo pelo Brasil de 2002 a 2022 (em R\$).

Da análise da Tabela 01 e do Gráfico 03, destaca-se dois fatos. Primeiro, as compras de armas de fogo pelos órgãos públicos brasileiros mudaram de perfil a partir de 2018. Isso porque, dessa data em diante, os fornecedores estrangeiros conquistaram importância inédita no mercado brasileiro. O que antes era exceção e compreendia tão somente investimentos esporádicos e pontuais, representou, em 2018, 75% dos gastos totais do ano. Essa proporção variou pouco desde então, transitando entre 70% e 80% e chegando a ponto de superar em mais de três vezes o valor gasto com armamentos nacionais no ano de 2022. Segundo, o Brasil nunca gastou tanto com armas de fogo quanto a partir de 2018. De uma soma rápida surge um valor preocupante: apenas entre esse ano e 2022, as 20 unidades federativas analisadas destinaram R\$ 518.236.551,52 para a aquisição de armamentos. Essa quantia equivale a mais de 66% do montante gasto durante todo o período de 20 anos ora delimitado. Inclusive, os anos de 2021 e 2022 sozinhos já superam, com folga, as compras realizadas entre 2002 e 2017. Dessas duas constatações, portanto, denota-se que 2018 é um ano chave para se compreender as mudanças nos investimentos públicos em armamentos no Brasil.

Expostos os resultados gerais, passa-se à apresentação de alguns casos paradigmáticos. Para tanto, seleciono os estados do Pará, Mato Grosso e Espírito Santo. A seleção não é aleatória: tem explicação tanto na boa disponibilidade de dados levantados em relação a essas unidades federativas quanto no movimento caracteristicamente ondular que os investimentos empreendidos por esses estados manifestaram. O Gráfico 04 abaixo compila os valores relativos ao Pará, o Gráfico 05 diz respeito ao Mato Grosso e o Gráfico 06 ao Espírito Santo. Em todos eles, é possível perceber que despesas com compras de armamentos não costumam ser estáveis, mas, diversamente, se concentram em ciclos anuais específicos. No caso do Pará, por exemplo, nota-se quatro ciclos, referentes a 2008, 2011 a 2014, 2018 e, finalmente, 2021 a 2022. Já os investimentos feitos pelo Mato Grosso se deram, principalmente, em 2015 e de 2020 a 2022. Por sua vez, em relação ao Espírito Santo, verifica-se um ciclo mais esparsado de 2010 a 2014 e mais dois picos em 2018 e 2022.

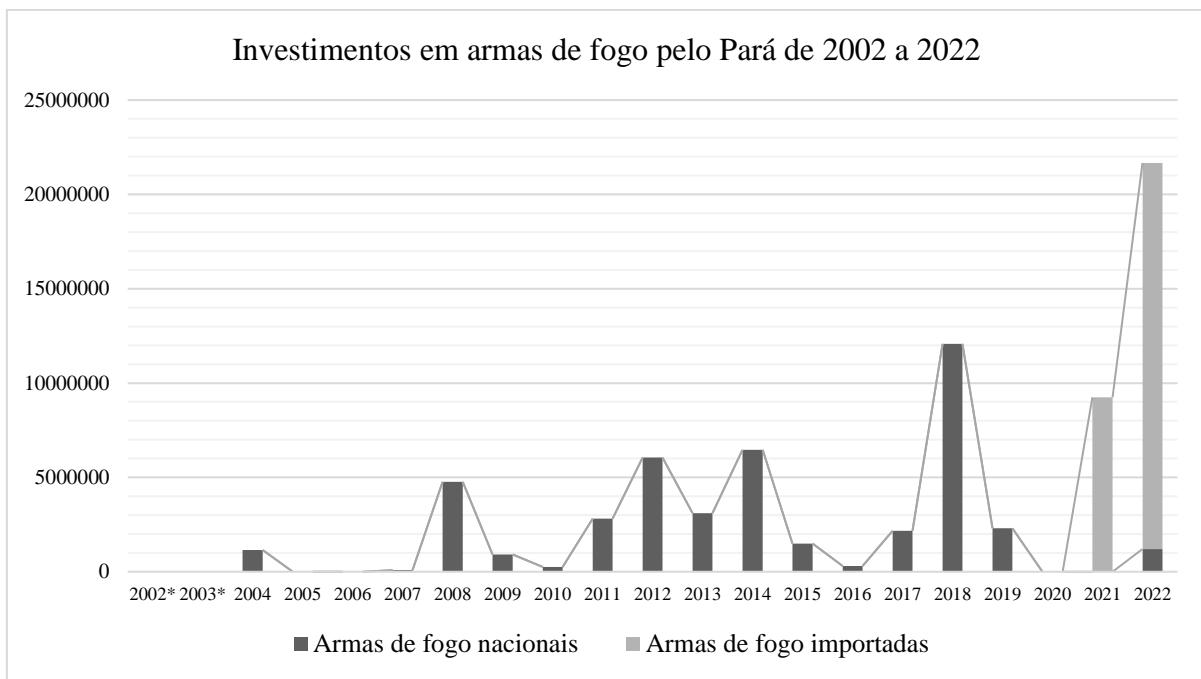


Gráfico 04 – Investimentos em armas de fogo pelo Pará de 2002 a 2022 (em R\$).

* Os dados referentes a esses anos não estão disponíveis para consulta.

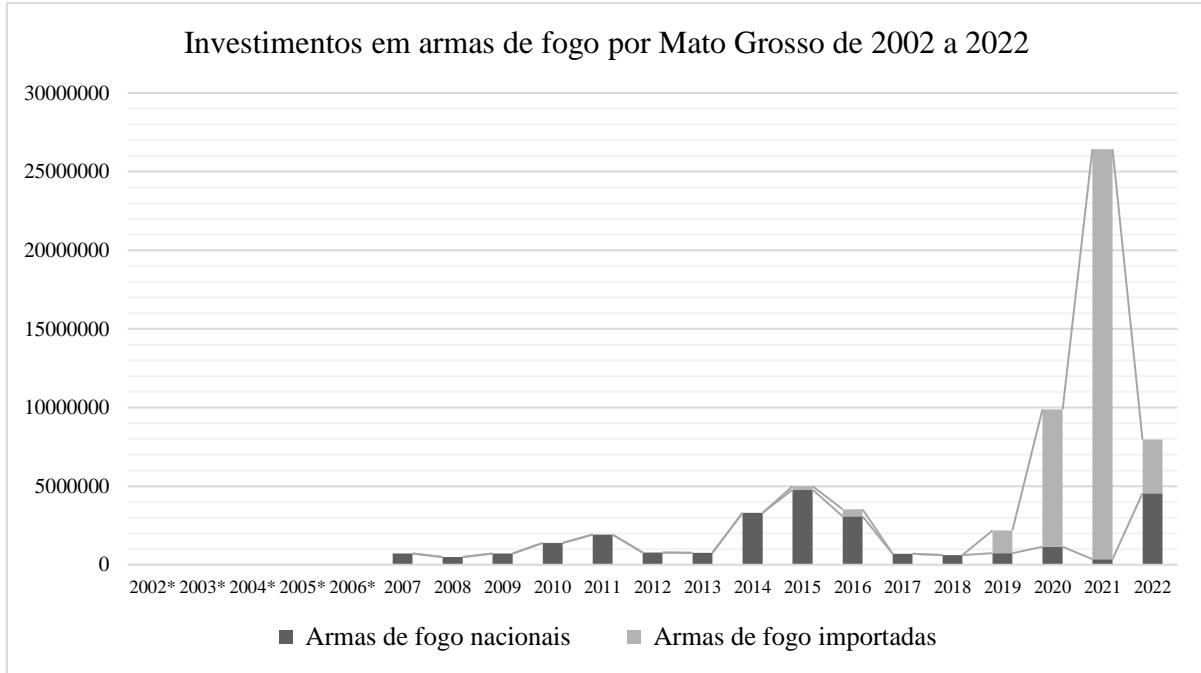


Gráfico 05 – Investimentos em armas de fogo por Mato Grosso de 2002 a 2022 (em R\$).

* Os dados referentes a esses anos não estão disponíveis para consulta.

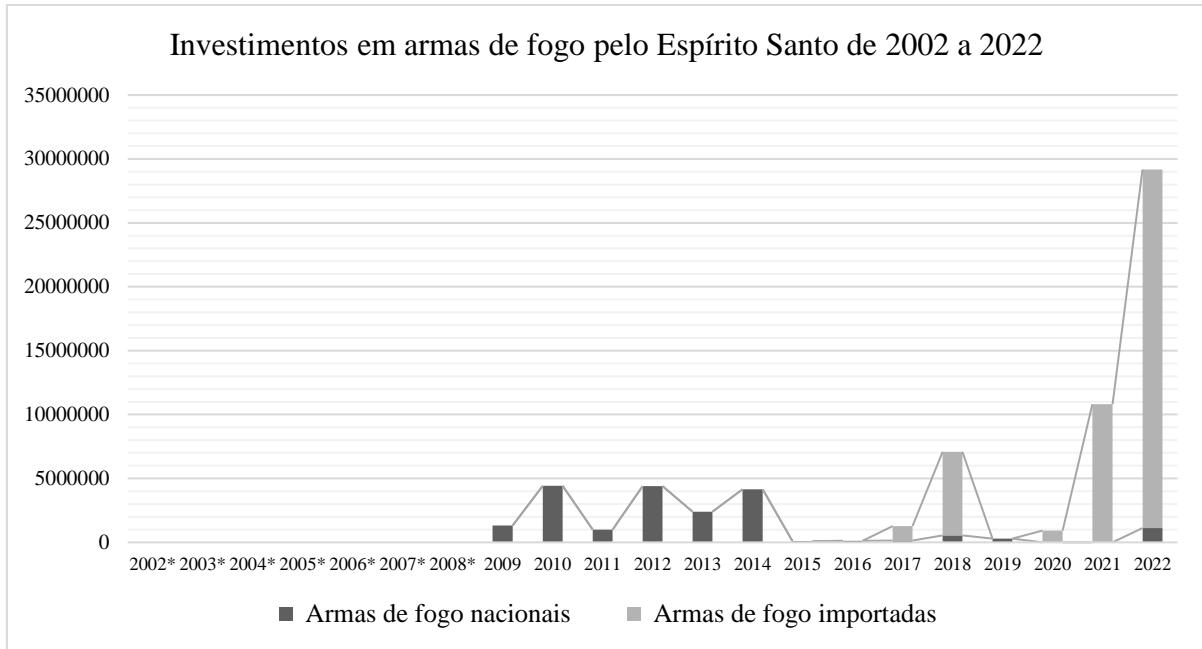


Gráfico 06 – Investimentos em armas de fogo pelo Espírito Santo de 2002 a 2022 (em R\$).

* Os dados referentes a esses anos não estão disponíveis para consulta.

Registra-se, novamente, que esses casos foram trazidos apenas a título de exemplo. De qualquer modo, é fato que todas as unidades federativas seguem essa mesma lógica ondular quando o assunto é investimentos em armas de fogo. Mais: em praticamente todos os casos, as aquisições se deram de forma crescente ao longo dos ciclos, tendo sido os maiores valores gastos principalmente do ano de 2018 em diante – o que pode ter alguma relação com a flexibilização do comércio armamentista promovida a partir da eleição de Jair Bolsonaro à Presidência. Porém repito: em *praticamente* todos os casos. Sim, pois há claras exceções, isto é, unidades federativas que se distinguiram das demais e realizaram investimentos massivos em itens bélicos muito antes da prática se popularizar entre os Poderes Executivos estaduais. São os casos de Minas Gerais e Pernambuco. Os Gráficos 07 e 08 abaixo compilam, respectivamente, os números relativos a esses estados.

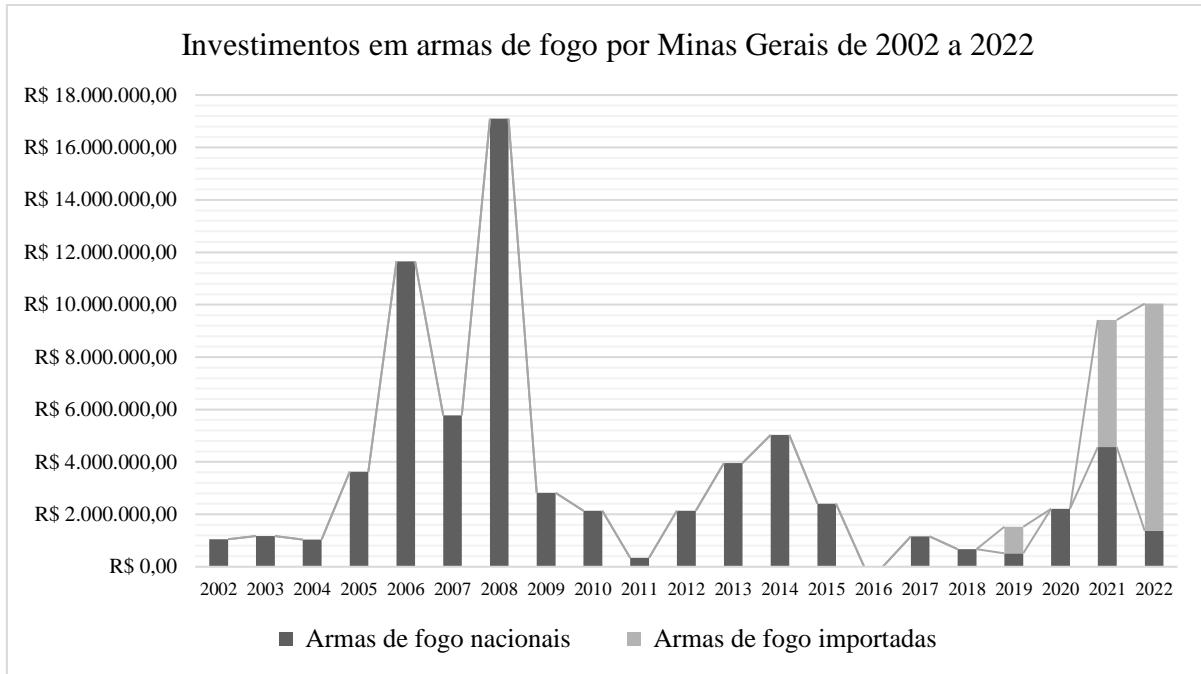


Gráfico 07 – Investimentos em armas de fogo por Minas Gerais de 2002 a 2022 (em R\$).

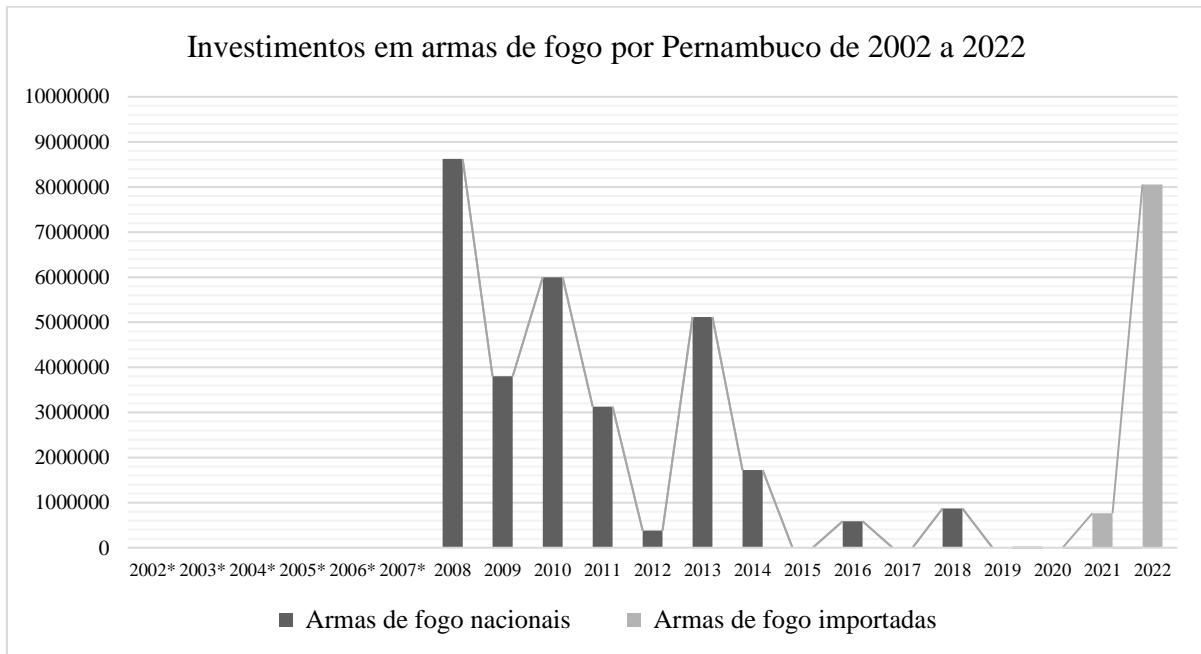


Gráfico 08 – Investimentos em armas de fogo por Pernambuco de 2002 a 2022 (em R\$).

* Os dados referentes a esses anos não estão disponíveis para consulta.

Nesses dois casos, o ano de 2008 foi marcado por altos investimentos em armas de fogo nacionais. Depois disso, algumas compras voltaram a ser realizadas, porém nenhuma à altura.

Especificamente a partir de 2019 em Minas Gerais e 2021 no caso de Pernambuco, o movimento de substituição de armamentos nacionais por importados também pôde ser observado. Contudo, diferentemente do que ocorreu em outros estados, os investimentos não foram maiores do quanto havia sido gasto anos antes. É claro que nem por isso essas rodadas deixam de ter importância, mas vale considerar, desde já, que essa diferença pode ser significativa do ponto de vista das mudanças na vitimização e letalidade policiais. Trataremos disso oportunamente.

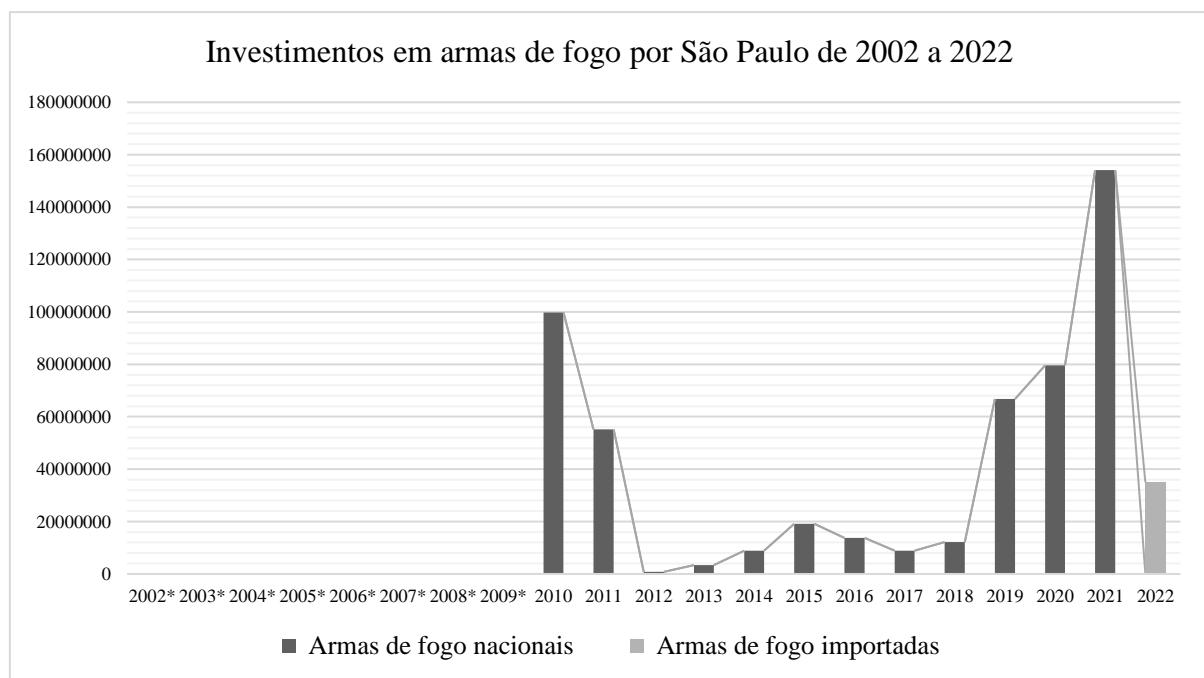


Gráfico 09 – Investimentos em armas de fogo por São Paulo de 2002 a 2022 (em R\$).

* Os dados referentes a esses anos não estão disponíveis para consulta.

Outra exceção à lógica de crescimento cíclico é São Paulo, mas por uma razão diversa. É que, de fato, São Paulo passou por ciclos mais baixos até chegar à sua última rodada de investimentos. No entanto, enquanto, a partir de 2018 principalmente, os demais estados substituíam seus armamentos por itens de origem estrangeira, São Paulo continuou comprando armas de fogo brasileiras. Isso, inclusive, ocorreu até o ano de 2021, quando o Governo do Estado destinou R\$ 154.068.715,03 a essas aquisições – valor, aliás, sem precedentes em todo o território brasileiro. No ano seguinte, quando finalmente fez a transição a armas importadas, São Paulo não superou a marca de R\$ 35.052.824,57 gastos – o que não representa mais do que 23% do montante anual antecedente. O Gráfico 09 acima mostra com clareza esses números.

Apresentados os resultados gerais obtidos da pesquisa orçamentária realizada nos 20 estados mencionados, já se adquire uma visão global de quanto o Brasil gastou com a aquisição de armas de fogo entre os anos 2002 e 2022. O trabalho, entretanto, apenas se inicia aqui. Tendo como objetivo a identificação da relação entre investimentos em armamentos e mudanças nas taxas de vitimização e letalidade policiais, faz-se necessária a compilação também dos números relativos às mortes sofridas e cometidas por agentes policiais. É o que se fará na seção seguinte.

3.2. VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAIS: QUANTOS POLICIAIS MORRERAM E MATARAM NOS ESTADOS BRASILEIROS ENTRE 2008 E 2022

Nesse subcapítulo, serão apresentados os números obtidos do levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública referentes a policiais mortos em crimes violentos letais intencionais e a mortes de civis decorrentes de intervenções policiais. Além disso, abordaremos a proporção entre vitimização e letalidade, buscando compreender como esses números se relacionam quando comparados. Tal como na seção anterior, será exposta uma visão geral do problema, com dados relativos a todo o território brasileiro e, na sequência, um panorama mais contextualizado dos 20 estados ora analisados, com menção a casos paradigmáticos. Antes de prosseguir, cabe apenas uma ponderação: os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública não são mais antigos do que 2008 e, por isso, o período de 2002 a 2007 inicialmente considerado para a análise não poderá ser incluído nessa segunda parte do estudo.

O Brasil possui hoje entre as maiores taxas de vitimização e letalidade policiais do mundo. Em 2022, o país registrou 161 policiais mortos em crimes violentos letais intencionais e 6.429 mortes de civis decorrentes de intervenções policiais. Isso equivale a mais de 137 cidadãos mortos para cada policial, mais de 17 pessoas mortas por dia pelas mãos de agentes e um policial assassinado a cada dois dias (2023b). Apenas como base de comparação, os Estados Unidos, que têm uma população 1,54 vezes maior do que a nossa, registrou 1.097 mortes decorrentes de intervenções policiais¹³ e não mais do que 60 agentes abatidos em 2022¹⁴. A diferença é gritante! E, portanto, é inegável que o Brasil enfrenta um estado de calamidade pública quando o assunto é violência policial. Os Gráficos 10 e 11 ilustram esse quadro. Em

¹³ Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/585152/people-shot-to-death-by-us-police-by-race/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

¹⁴ Disponível em: <https://www.statista.com/statistics/1126829/number-law-enforcement-officers-killed-us/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

ambos, além dos números absolutos, há também linhas de tendência linear, que indicam o movimento ascendente ou descendente de todo o período, e linhas de tendência móvel, que facilitam a compreensão de movimentos mais momentâneos.

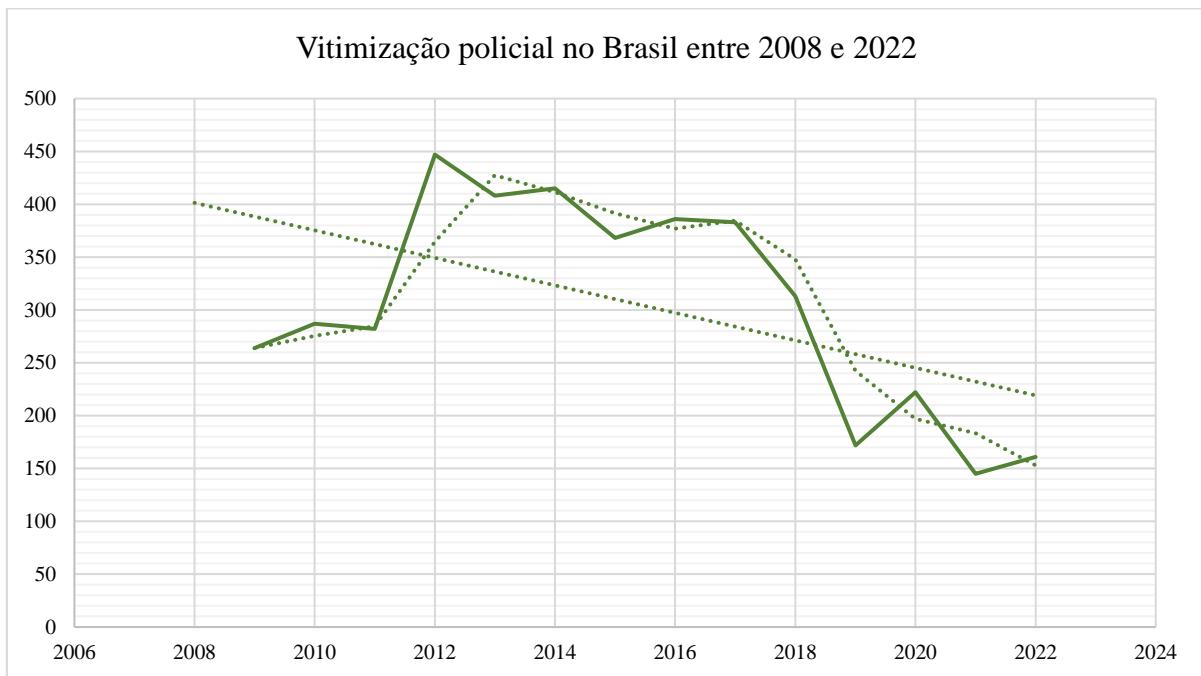


Gráfico 10 – Victimização policial no Brasil entre 2008 e 2022 (em números absolutos).

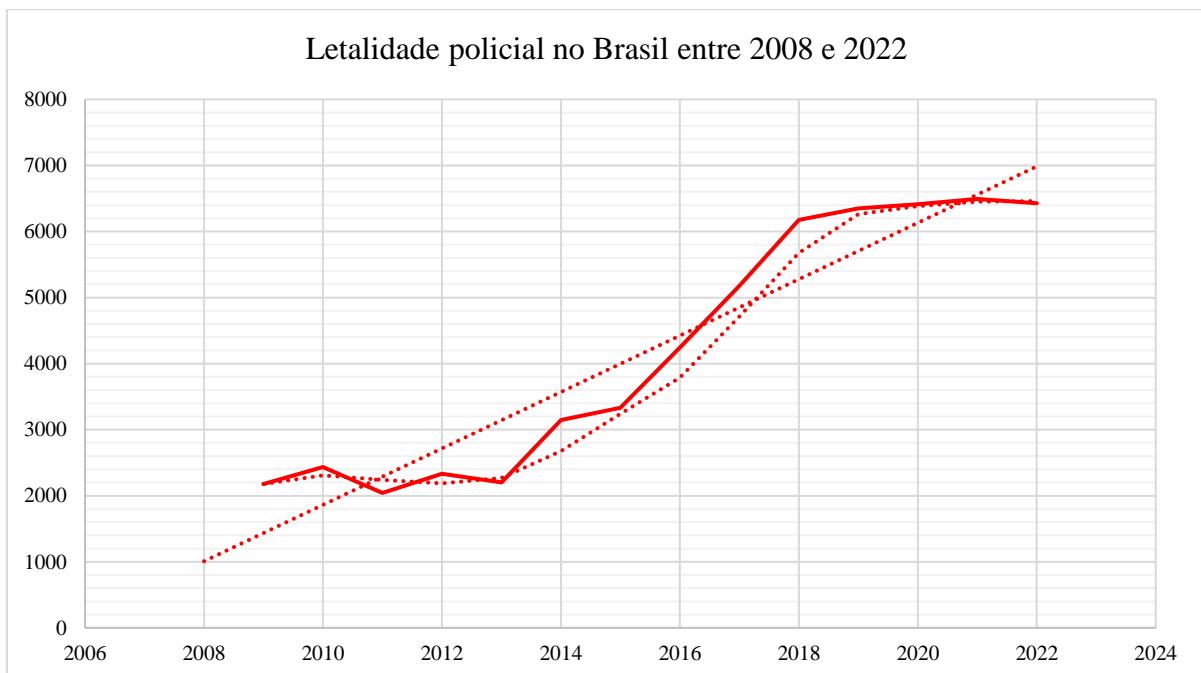


Gráfico 11 – Letalidade policial no Brasil entre 2008 e 2022 (em números absolutos).

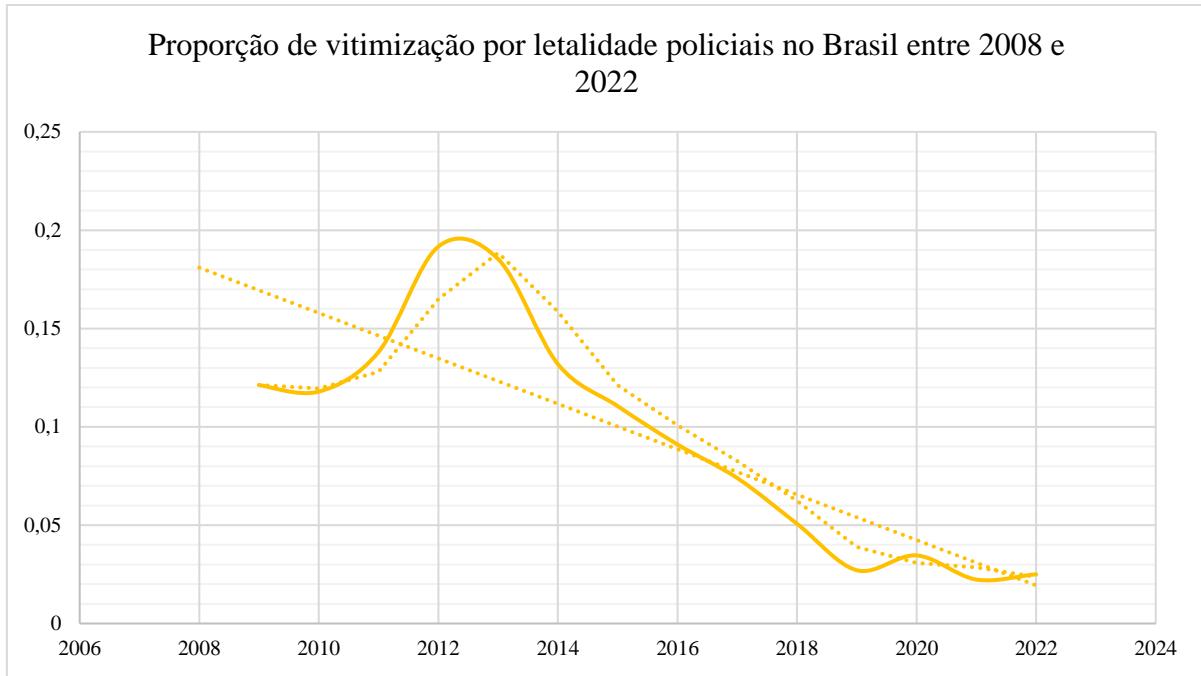


Gráfico 12 – Proporção de vitimização por letalidade policiais no Brasil entre 2008 e 2022 (em pontos percentuais).

Vê-se que na última década o Brasil experienciou uma queda considerável na vitimização policial, principalmente a partir de 2017, que foi acompanhada de um crescimento vertiginoso na letalidade policial, especialmente de 2013 em diante. Hoje, a tendência em relação à vitimização parece ser de constante redução, enquanto a letalidade aparenta ter alcançado um período de estabilidade. É óbvio que esses movimentos tiveram um impacto também na proporção de cidadãos mortos para cada policial. O Gráfico 12 acima é resultado da fração de vitimização por letalidade policiais. Seu declive significa que estão ocorrendo mais mortes de civis decorrentes de intervenções policiais para cada agente morto em crimes violentos letais intencionais. Ou seja, representa menos baixas nas Forças de Segurança Pública em comparação à população civil.

E se essas tendências são verdadeiras para o país, também são verificáveis na maior parte dos estados, em maior ou menor medida. Novamente, trataremos de alguns casos paradigmáticos, no caso, o Amazonas, Ceará e Rio Grande do Sul, estando os demais relacionados no Apêndice 02 Os Gráficos 13 e 14 compilam as taxas de vitimização e letalidade policiais desses três estados. Em todos eles, o movimento observado a nível federal se repetiu: a vitimização caiu e a letalidade subiu. Por sua vez, o Gráfico 15 compreende as proporções de vitimização por letalidade das três unidades federativas. Mais uma vez, a expectativa se provou

na prática: a fração diminuiu conforme menos policiais e mais cidadãos morriam.

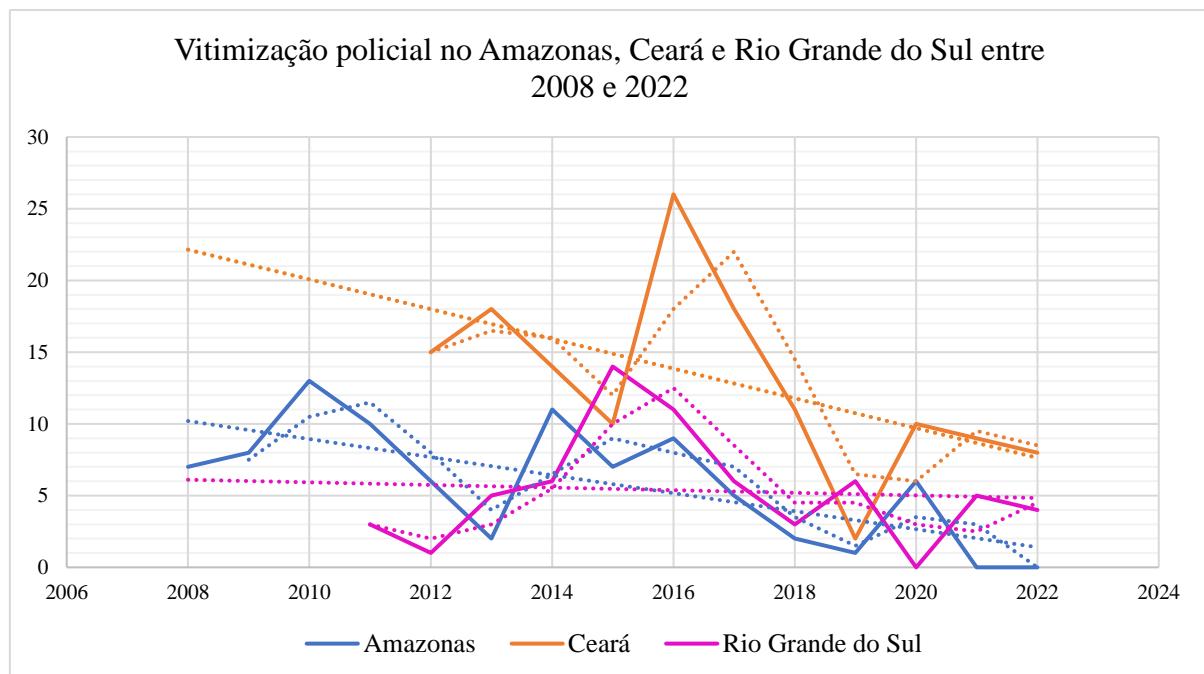


Gráfico 13 – Victimização policial no Amazonas, Ceará e Rio Grande do Sul (em números absolutos).

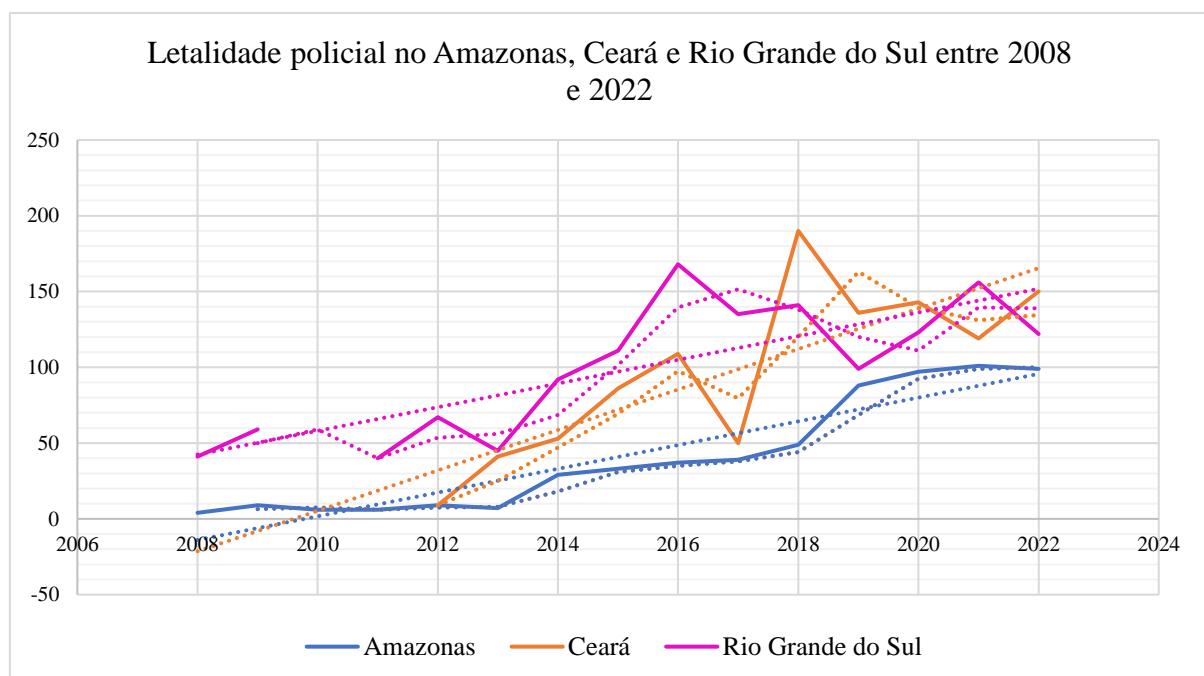


Gráfico 14 – Letalidade policial no Amazonas, Ceará e Rio Grande do Sul entre 2008 e 2022 (em números absolutos).

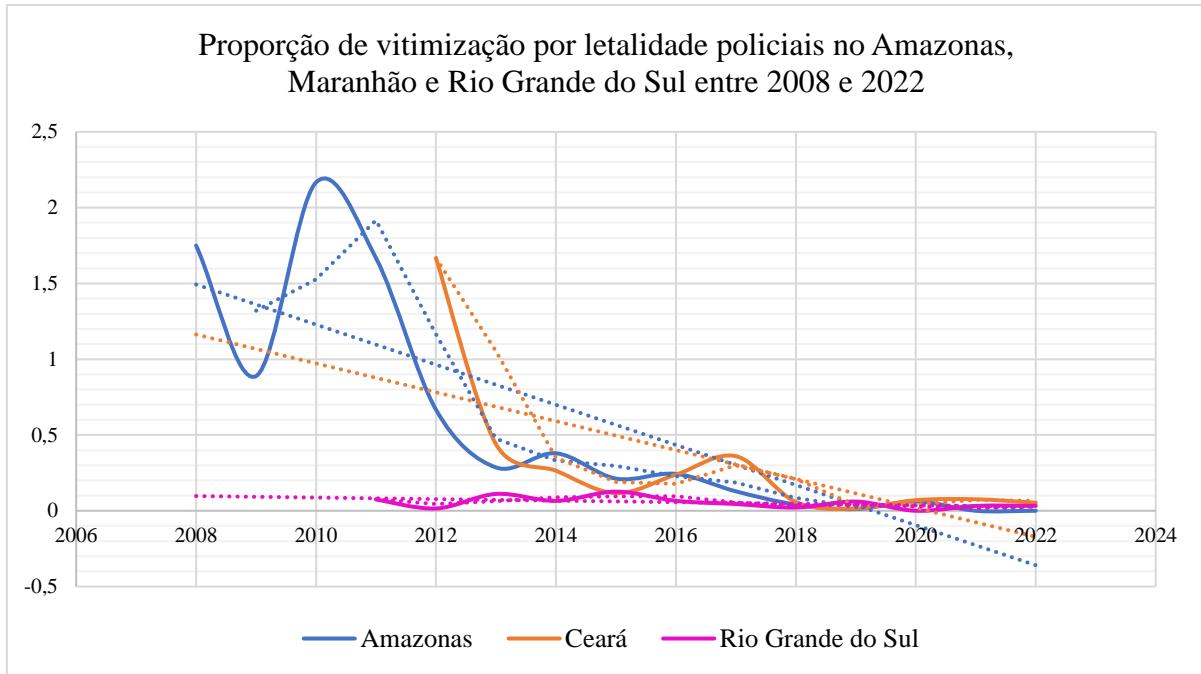


Gráfico 15 – Proporção de vitimização por letalidade policiais no Amazonas, Ceará e Rio Grande do Sul entre 2008 e 2022 (em pontos percentuais).

Contudo, não foram todos os estados brasileiros que seguiram esse modelo espelhado do Brasil. Algumas exceções foram identificadas no que se refere às taxas de vitimização policial. Sim, pois, em algumas unidades federativas, ao tempo que a letalidade aumentou, a quantidade de policiais vítimas de crimes violentos letais intencionais mantinha-se mais ou menos no mesmo patamar, talvez apenas com leves aumentos. Esse é caso de Goiás, Paraíba, Piauí e, com mais destaque, Rio de Janeiro. O Gráfico 16 reproduz as taxas de vitimização dos três primeiros estados enquanto o Gráfico 17 faz o mesmo em relação ao Rio de Janeiro (cuja separação se deu por uma questão meramente estética). O que é importante ter em mente, por outro lado, é que, embora a vitimização não tenha seguido o mesmo movimento decrescente do Brasil, a proporção de vitimização por letalidade policiais sofreu quedas consideráveis em todos os quatro casos. Isso porque, apesar da redução nas mortes de agentes, as vítimas civis de mortes decorrentes de intervenções policiais aumentaram a um ritmo mais acelerado. É precisamente isso que revela o Gráfico 18.

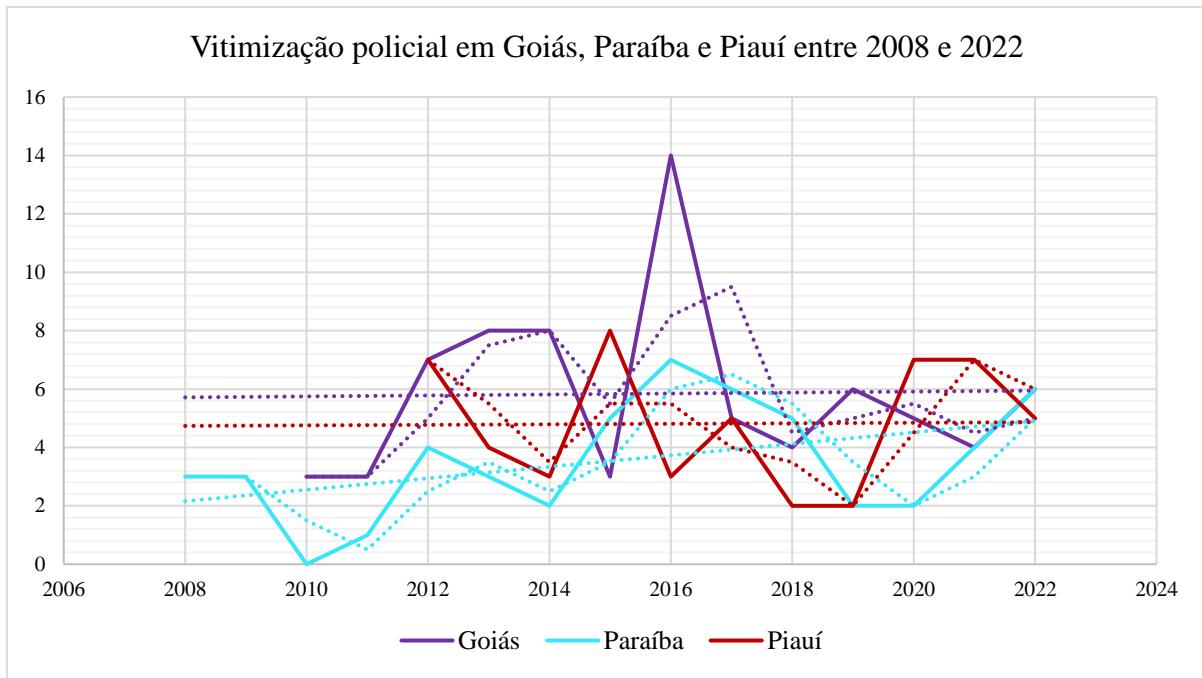


Gráfico 16 – Vitimização policial em Goiás, Paraíba e Piauí entre 2008 e 2022 (em números absolutos).

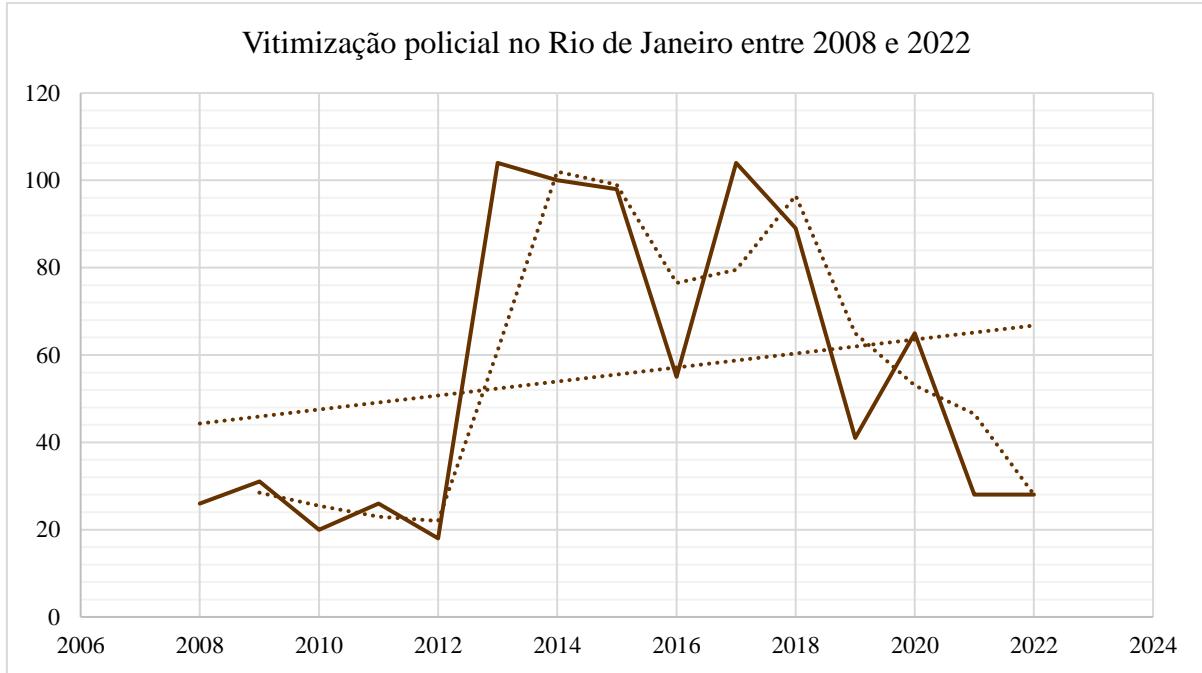
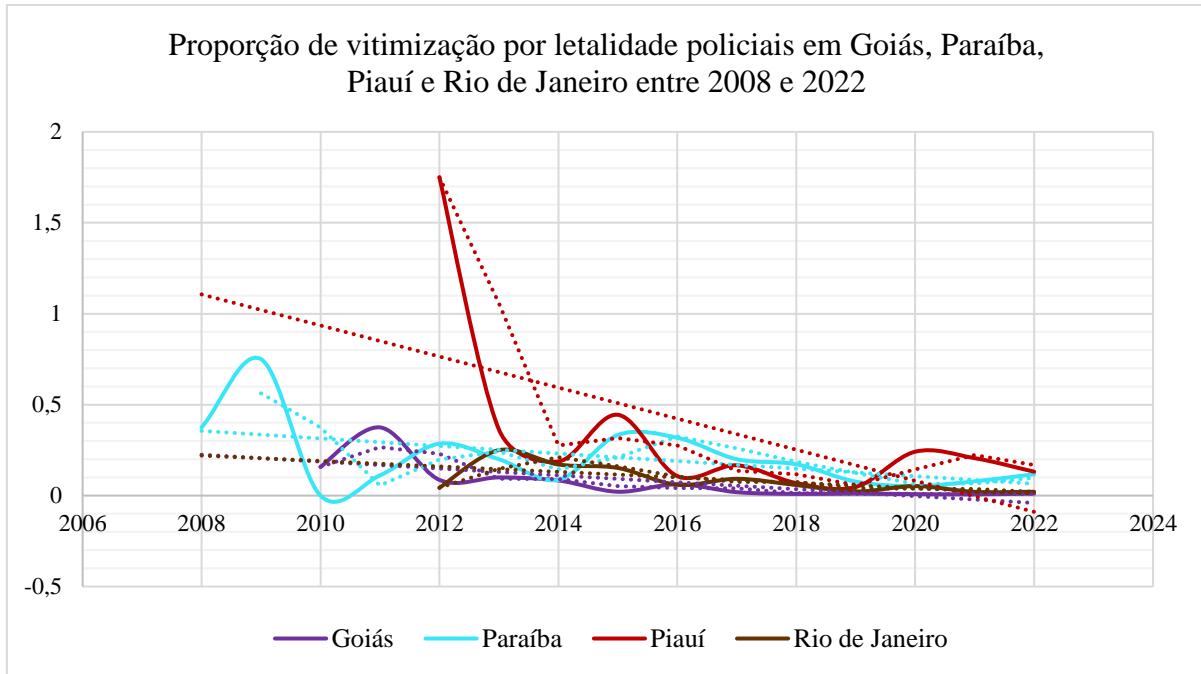


Gráfico 17 – Vitimização policial no Rio de Janeiro entre 2008 e 2022 (em números absolutos).



Feita essa exposição, torna-se possível, enfim, proceder à comparação dos dados orçamentários referentes aos investimentos em armas de fogo com as mudanças nos níveis de vitimização e letalidade policiais enfrentados pelo Brasil. Mais uma vez, repito: o objetivo é identificar se existe uma relação de causalidade entre esses fenômenos e, se sim, em qual extensão ela se apresenta.

3.3. AS TENDÊNCIAS NAS COMPRAS DE ARMAS DE FOGO: RELAÇÕES COM AS TAXAS DE VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAIS

A ideia deste tópico é reconhecer tendências nos investimentos em armas de fogo pelos Poderes Executivos locais em confronto com as altas e baixas nas taxas de vitimização e letalidade policiais. Para tanto, serão comparados os resultados obtidos da pesquisa orçamentária realizada nos respectivos portais da transparência das unidades federativas com os números de policiais vítimas de crimes violentos letais intencionais e de civis vítimas de mortes decorrentes de intervenções policiais, disponibilizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. De modo a facilitar essa comparação, a análise será feita mediante gráficos

combinados. Conforme o exemplo dos subcapítulos anteriores, o estudo será realizado, primeiro, em relação ao Brasil e, em seguida, a alguns casos paradigmáticos, que seguem as tendências verificadas. Igualmente, serão mencionadas quais exceções fogem à regra. Vejamos.

3.3.1. Armas de fogo e vitimização policial

Iniciamos a análise comparativa pelas taxas de vitimização policial. O Gráfico 19 sobrepõe o número de policiais mortos desde 2008 no Brasil aos recursos destinados à aquisição de armamentos desde 2002 pelos órgãos públicos das 20 unidades federativas compiladas no trabalho. Verifica-se que o ano de 2012 foi importante nesse cenário, pois é a partir de então que o país passou a assistir a uma queda mais ou menos constante na vitimização policial. Antes disso, a taxa enfrentava uma crescente desde 2009, aumentando de 264 para 447 agentes mortos, o que representa uma alta de 169% em um período de apenas quatro anos. Esse fato é fundamental, na medida em que sugere que os investimentos em armas de fogo pelos Poderes Executivos estaduais podem estar vinculados a momentos de crescimento da vitimização policial.

Lembramos que essa tendência já era sugestionada pelos discursos proferidos nas cerimônias e anúncios de entrega de novos armamentos às Forças de Segurança Pública dos estados, como brevemente relatado no início deste artigo. É que as justificativas dadas pelas autoridades dos Poderes Executivos para direcionar recursos milionários à aquisição de armas de fogo revivia, em geral, ao desequilíbrio de forças no combate à criminalidade organizada. A preocupação com o poder de reação dos agentes indicava um interesse em reduzir o número de policiais mortos em crimes violentos letais intencionais. E fato é que, pelo menos a nível federal, há de se reconhecer que essa preocupação se converteu em efetiva alocação de recursos públicos para a ampliação do arsenal das polícias estaduais.

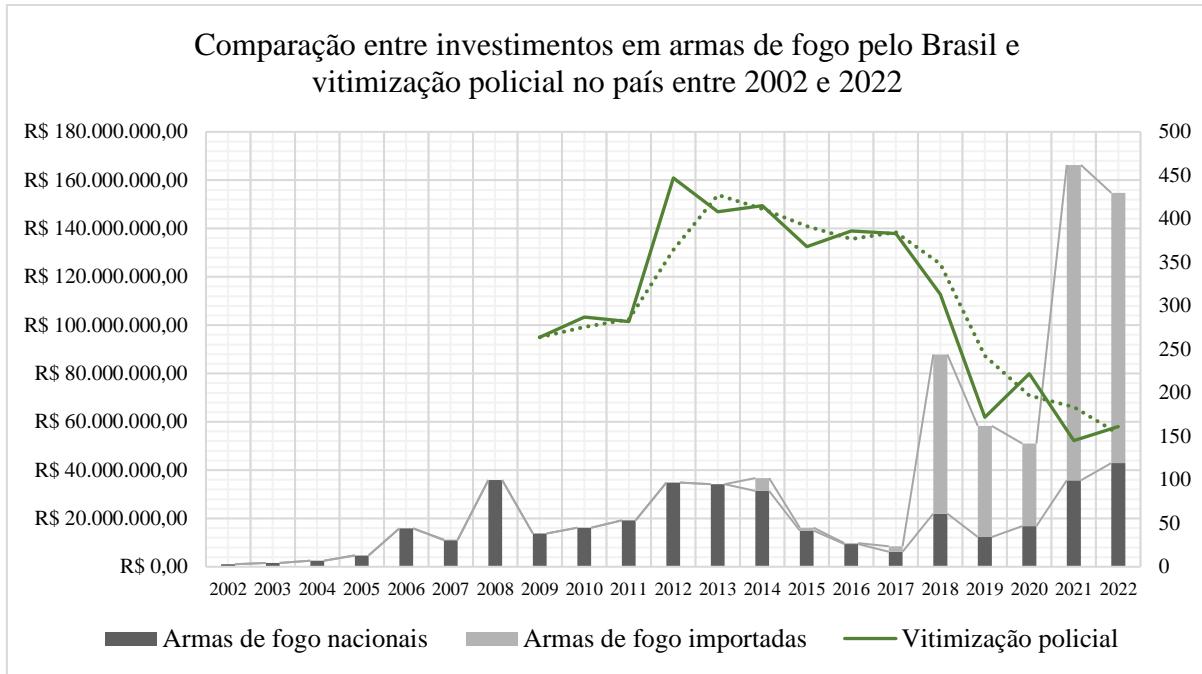


Gráfico 19 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Brasil e vitimização policial no país entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

Essa tendência também pode ser observada no caso dos estados. Os Gráficos 20 a 26 mostram, respectivamente, os dados relativos às taxas de vitimização policial e investimentos públicos em armas de fogo do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Pernambuco e Santa Catarina. São casos paradigmáticos, em que os primeiros gastos significativos do estado com armamentos foram precedidos por crescentes nos números de policiais mortos. É o que se observa no ano de 2010 em relação ao Amazonas, 2014 no Maranhão e Mato Grosso, 2012 no caso de Minas Gerais, 2013 e 2017 no Pará, 2010 e 2012 em Pernambuco e 2013 e 2021 em relação a Santa Catarina. As figuram falam por si.

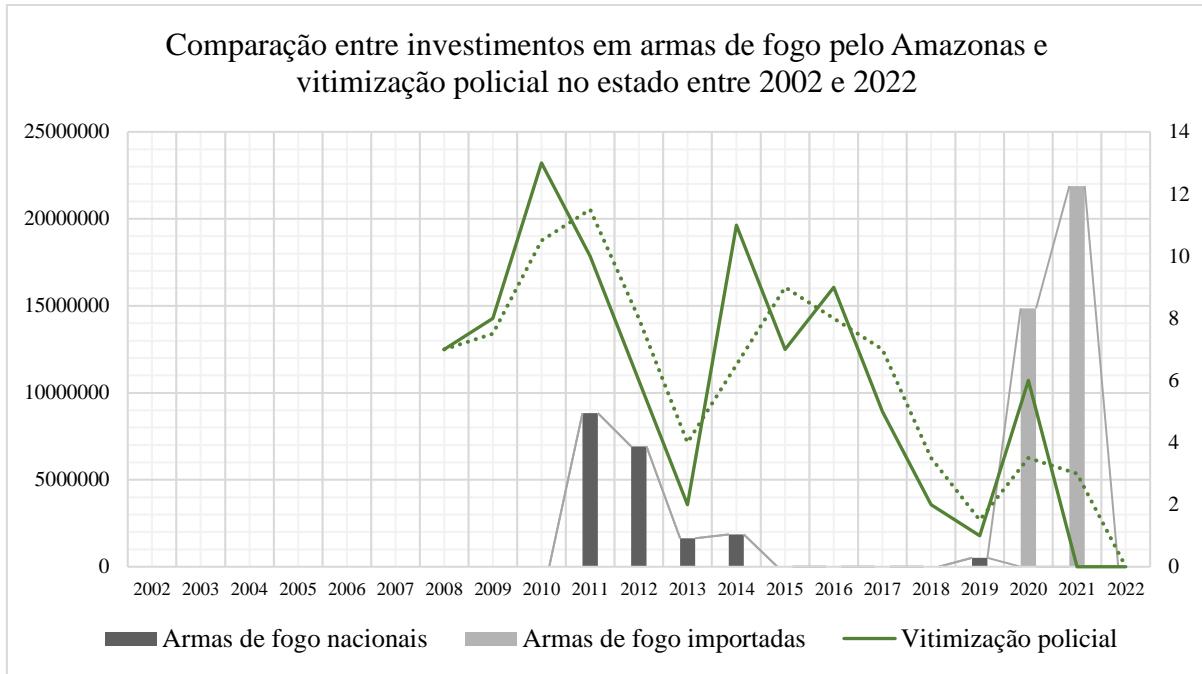


Gráfico 20 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Amazonas e vitimização policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

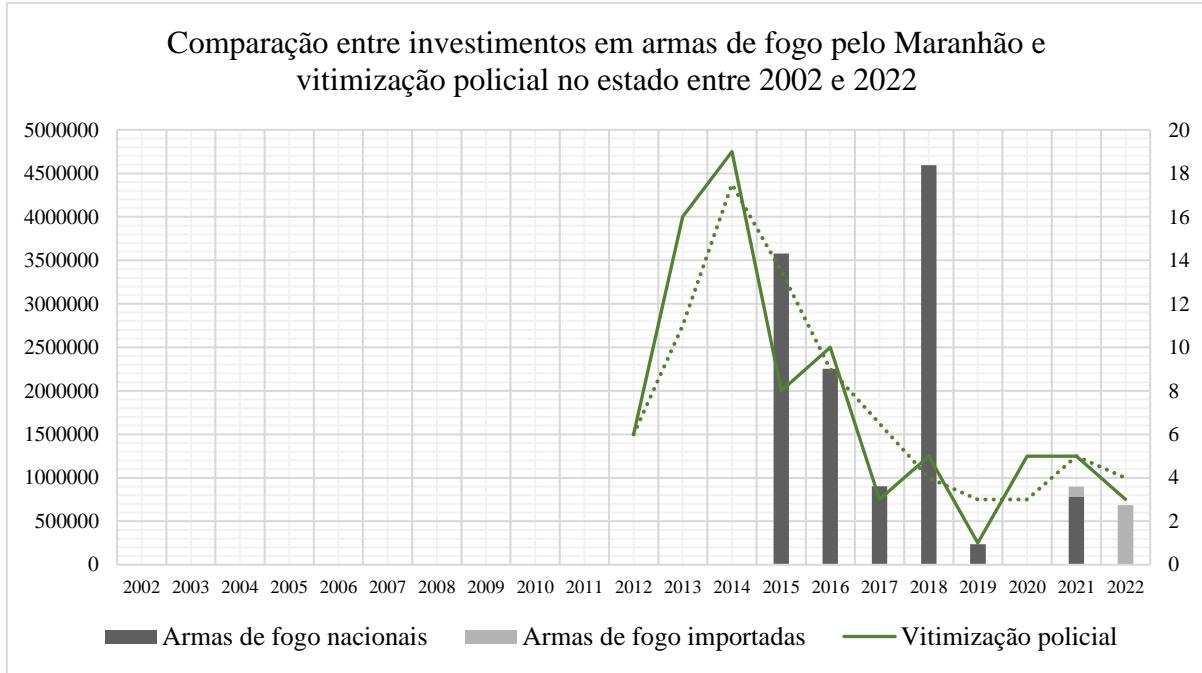


Gráfico 21 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Maranhão e vitimização policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

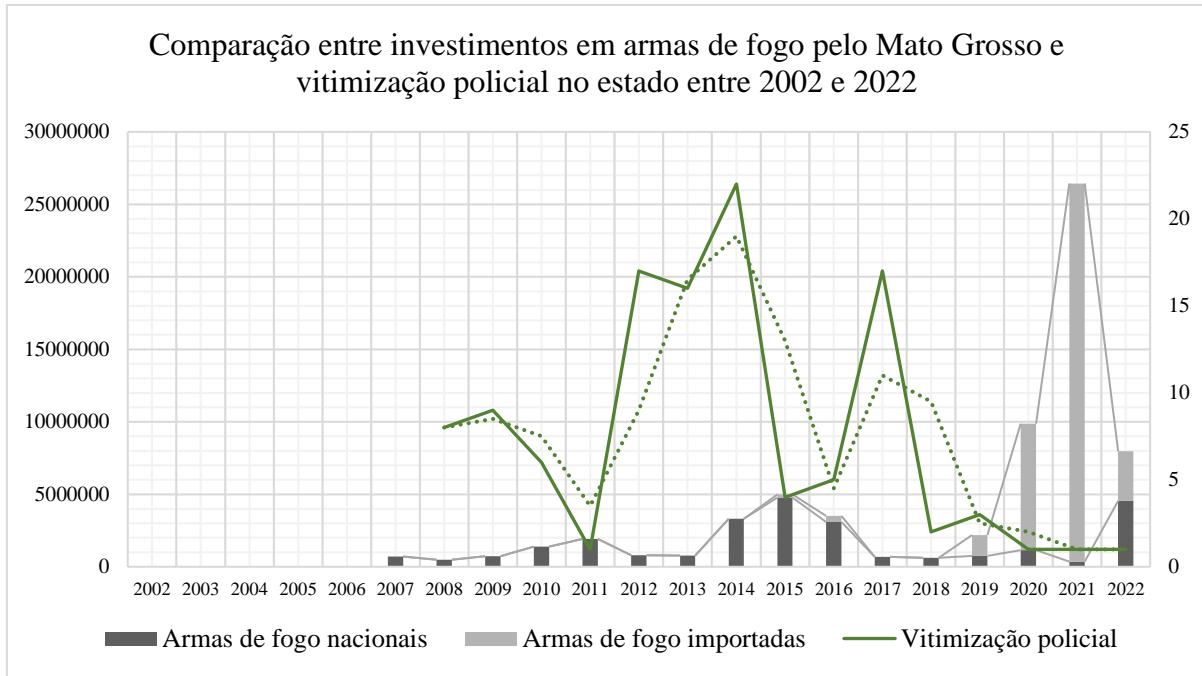


Gráfico 22 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Mato Grosso e vitimização policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

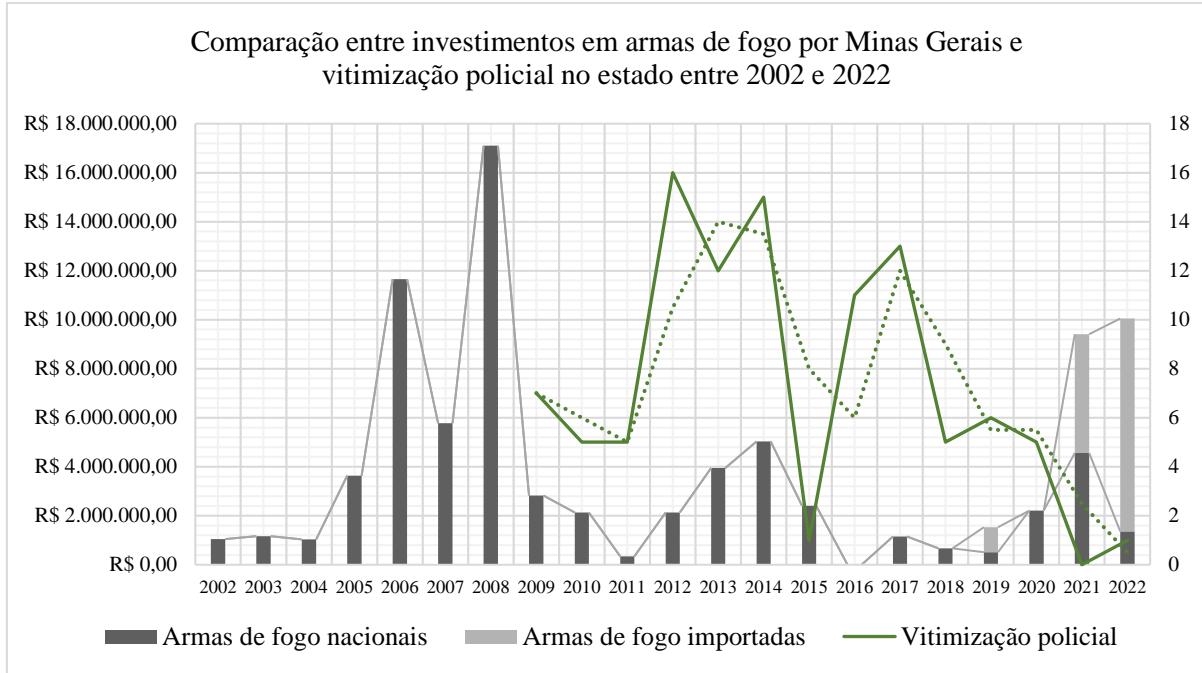


Gráfico 23 – Comparação entre investimentos em armas de fogo por Minas Gerais e vitimização policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

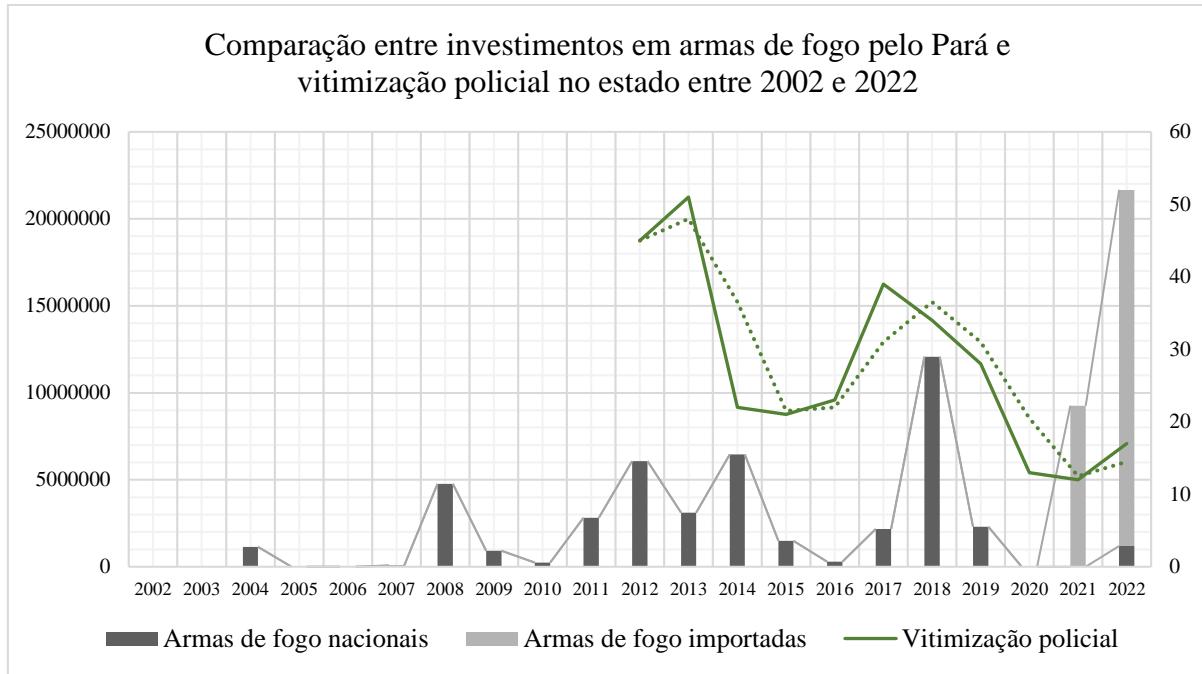


Gráfico 24 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Pará e vitimização policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

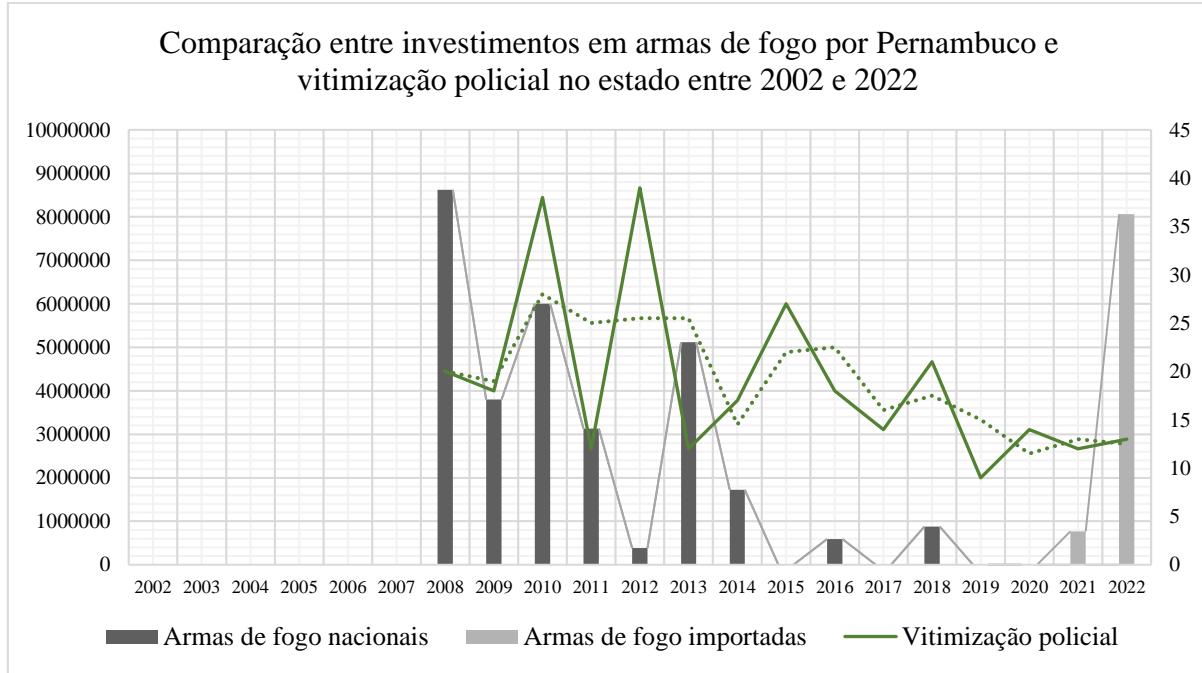


Gráfico 25 – Comparação entre investimentos em armas de fogo por Pernambuco e vitimização policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

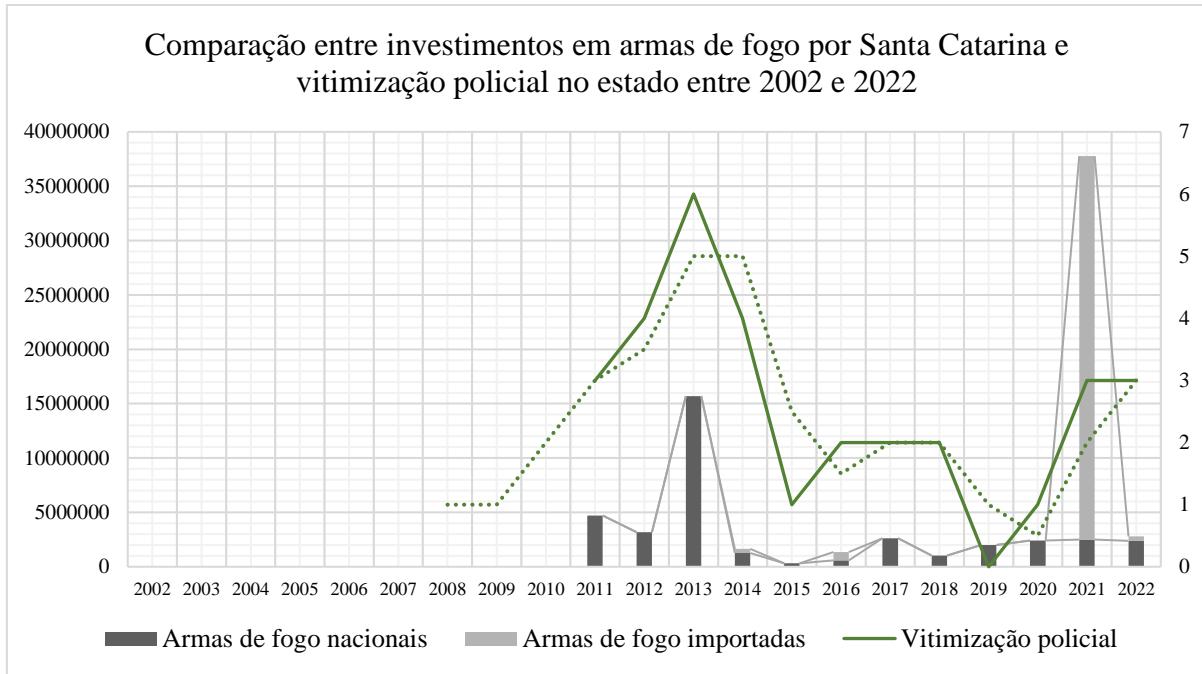


Gráfico 26 – Comparação entre investimentos em armas de fogo por Santa Catarina e vitimização policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

Para além disso, a análise desses gráficos sugere uma segunda tendência, não mais referente ao período que precede os investimentos em armas de fogo, mas que os sucede. Como bem se vê, em todos esses casos, inclusive no panorama geral brasileiro, as taxas de vitimização dos anos subsequentes às rodadas de investimentos em armas de fogo sinalizaram quedas consideráveis. Ainda que algumas altas tenham sido observadas, o movimento geral foi de diminuição das mortes de policiais. Maranhão é um forte exemplo disso, pois a partir de 2015, quando se tem informação dos primeiros recursos destinados à compra de armamentos, a vitimização policial sofreu uma redução brusca, de 19 agentes mortos em 2014 para apenas um em 2019. Os casos do Pará, Pernambuco e Santa Catarina também corroboram essa conclusão, indicando a um certo sucesso das armas de fogo no combate à vitimização de agentes.

Acontece que essa segunda tendência, por mais crível que pareça, encontra uma expressiva exceção no caso de São Paulo. Isso porque, diferentemente do que ocorre nas demais unidades federativas, a baixa na vitimização policial nesse estado não aparenta estar associada à ampliação do arsenal das Forças de Segurança Pública. Afinal, como se observa no Gráfico 27 abaixo, o número de agentes policiais paulistas mortos após o primeiro ciclo de investimentos do Poder Executivo aumenta de 25, em 2010, para 105, em 2012. É só então, quando não há mais qualquer alocação de recursos públicos para armamentos, que a taxa passa

cair em uma constante que se estende até o ano de 2022. O movimento, portanto, parece ter pouco ou nada a ver com as armas de fogo adquiridas entre 2010 e 2011. E é claro que não se pretende aqui rechaçar ou confirmar uma hipótese com base em exceções, até porque a análise contextualizada exige do pesquisador realista a honestidade de reconhecer que outras determinações também estão associadas ao fenômeno observado. No entanto, é inegável que o caso de São Paulo, até pela dimensão populacional e orçamentária do estado, joga um holofote de dúvida sobre o efeito da compra de armas de fogo nas taxas de vitimização policial.

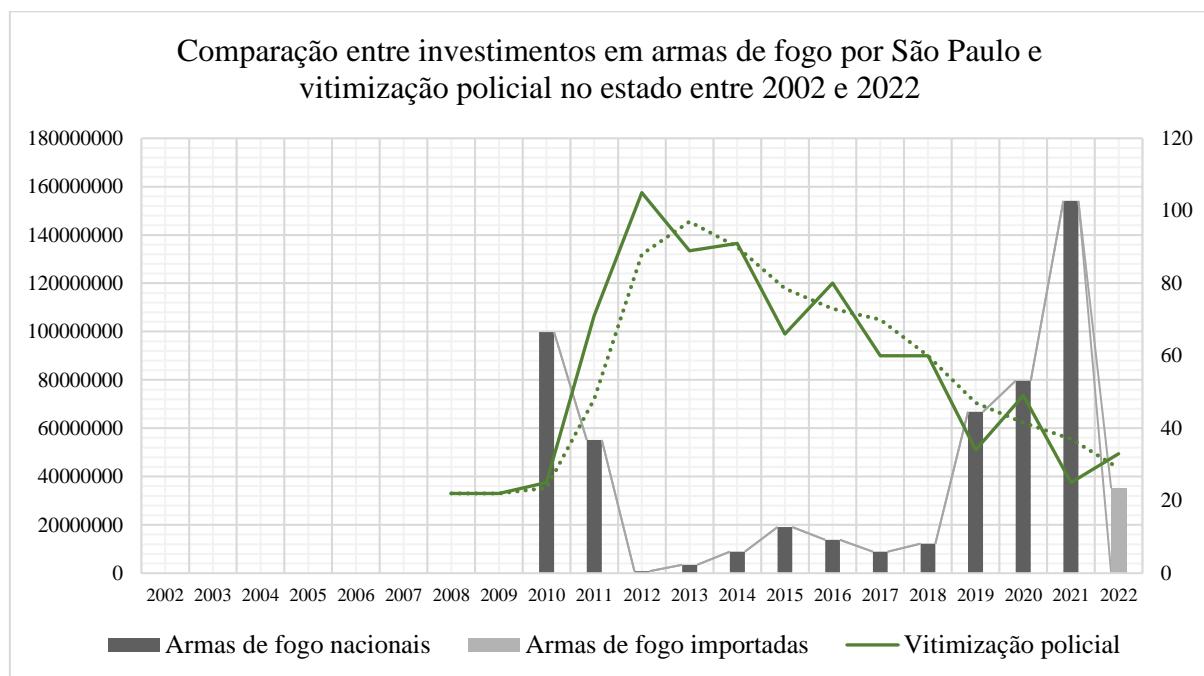


Gráfico 27 – Comparação entre investimentos em armas de fogo por São Paulo e vitimização policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

Com tudo isso dito, conclui-se que a análise comparativa entre a compra de armas de fogo por órgãos públicos e as taxas de vitimização policial aponta, a princípio, para duas tendências. A primeira delas, cabalmente corroborada pelos dados obtidos, é de que altas no número de agentes vítimas de crimes violentos letais intencionais normalmente provocam rodadas significativas de investimentos públicos em armas de fogo. Não quer dizer, por óbvio, que todo ciclo de investimentos será precedido por altas na vitimização e nem que toda alta na vitimização *obrigatoriamente* levará a um ciclo de investimentos. Tanto é assim que, conforme se observa nos gráficos acima, os maiores investimentos dos estados, promovidos de 2018 em diante, se deram em momentos de queda ou de estabilidade nas taxas de vitimização policial. A

pontual exceção é o caso de Santa Catarina, que enfrenta um pequeno aumento nas mortes policiais desde 2019. Seja como for, a regularidade do movimento demonstra ser, ao menos, provável que os Governos estaduais confirmem essa lógica de investimentos quando confrontados com aumentos nas mortes de policiais.

Já a segunda tendência diz respeito ao possível impacto positivo que a aquisição de armas de fogo pode ter sobre as taxas de vitimização policial. Essa conclusão não pode ser categoricamente confirmada pelos dados analisados no presente trabalho, mas também não pode ser refutada com certeza. Isso porque, ainda que se constate movimentos de baixa no número de policiais mortos após ciclos de aquisição de armamentos, essas quedas não parecem ser atribuíveis exclusivamente aos recursos gastos. Ao contrário, as taxas de vitimização parecem seguir uma lógica que independe das novas armas de fogo, tal como bem se observa no caso de São Paulo. Cabe, diante disso, assumir uma posição de ceticismo: armamentos podem, de fato, contribuir à redução da vitimização policial, mas nada indica que eles sejam a única determinante do fenômeno. Daí que se percebe, inclusive, um descompasso dos mais recentes discursos das autoridades dos Poderes Executivos locais com a política que estão promovendo. Afinal, *como justificar a aquisição de mais armas de fogo sob a necessidade de se reduzir a taxa de vitimização das polícias se esta já se encontra em declive há anos?*

3.3.2. Armas de fogo e letalidade policial

Feitas essas considerações em relação à vitimização, passa-se à análise comparativa da letalidade policial. Mais uma vez, iniciamos pelo cenário geral brasileiro. O Gráfico 28 compara os investimentos em armas de fogo realizados desde 2002 pelas 20 unidades consideradas no trabalho com o número de mortes decorrentes de intervenções policiais desde 2008 no Brasil. Conforme se verifica com clareza, a letalidade policial no país passa a crescer de forma explosiva a partir de 2013, quando 2.202 pessoas foram mortas em ações policiais, atingindo um pico de estabilidade de 2018 em diante, com 6.429 vítimas registradas no ano de 2022. Importante, aqui, notar que o aumento explosivo experienciado na taxa de letalidade coincide com os anos subsequentes ao ciclo de investimentos empreendido entre 2012 e 2014. Por outro ângulo, a estabilidade conquistada a partir de 2018 é paralela aos ciclos de investimentos do período Bolsonaro, em que se priorizou a compra de armas de fogo importadas.

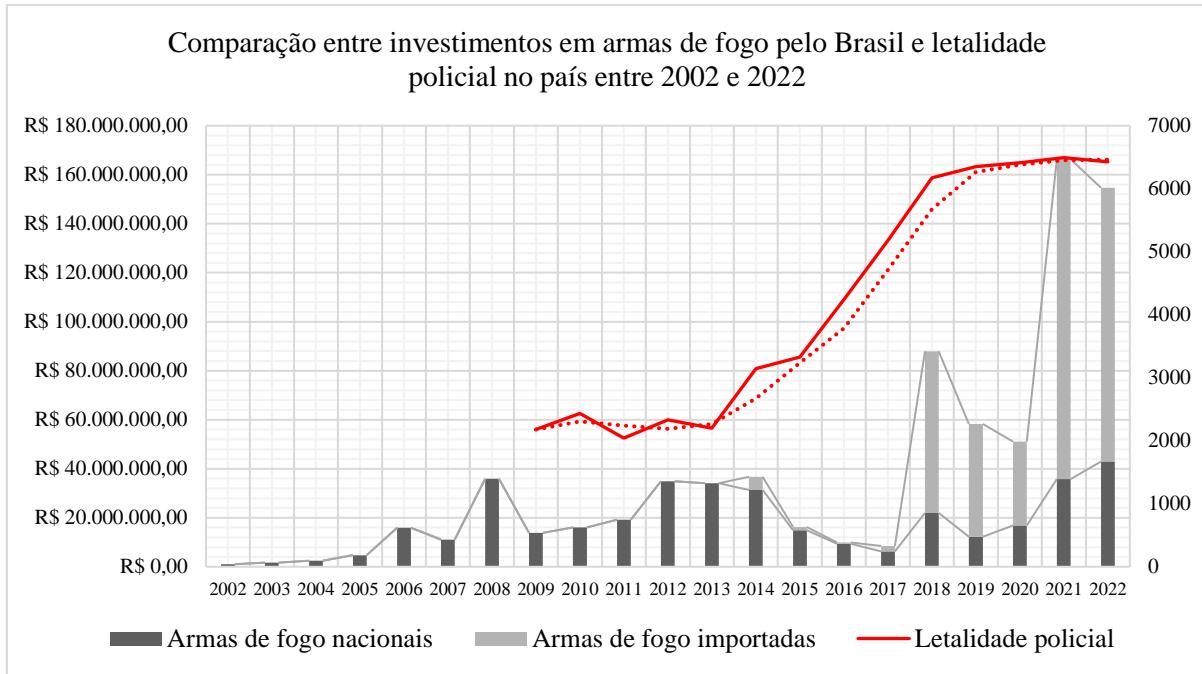


Gráfico 28 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Brasil e letalidade policial no país entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

Essas constatações apontam para duas possíveis tendências. Primeiro, a alocação de recursos para a compra de armas de fogo de origem nacional pode ter um efeito extremamente negativo sobre a letalidade das polícias, levando a aumentos sem precedentes. Segundo, a preferência por armamentos importados pode ser uma opção mais adequada em termos de política criminal, na medida em que parece não provocar altas tão relevantes nas mortes decorrentes de intervenções policiais, diferentemente do que aparentam fazer os investimentos em produtos brasileiros. Para se confirmar ou refutar essas hipóteses, contudo, precisamos analisar mais especificamente alguns casos paradigmáticos.

Os Gráficos 29 a 37 sobrepõem, respectivamente, os dados das mortes decorrentes de ações policiais aos montantes gastos com armas de fogo nos estados do Amapá, Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba e Santa Catarina. Em absolutamente todos esses casos, os ciclos de investimentos em armamentos brasileiros foram imediatamente sucedidos por altas nas taxas de letalidade. Os estados do Amazonas e Mato Grosso, em particular, são dignos de menção. Em ambos, o número de civis mortos por agentes policiais passou a crescer logo após as maiores compras de armas de fogo nacionais realizadas até então. No caso do Amazonas isso se deu em 2013, quando a letalidade saiu de sete para alcançar o patamar de 101 mortos em 2021. Já no Mato Grosso o aumento foi mais tardio, mas não menos

intenso. No ano de 2016, quando se encerrava um ciclo inédito de investimentos, o estado havia registrado não mais de 15 mortes decorrentes de intervenções policiais. Esse número, porém, cresceu em quase nove vezes até o ano de 2019, quando 130 pessoas foram vítimas de mortes por intervenções policiais no estado. Esses dois cenários – e todos os demais apresentados nas figuras abaixo – corroboram a primeira tendência vislumbrada e indicam para um impacto da aquisição de armas de fogo nacionais no aumento do número de civis mortos pelas mãos de agentes policiais no Brasil.

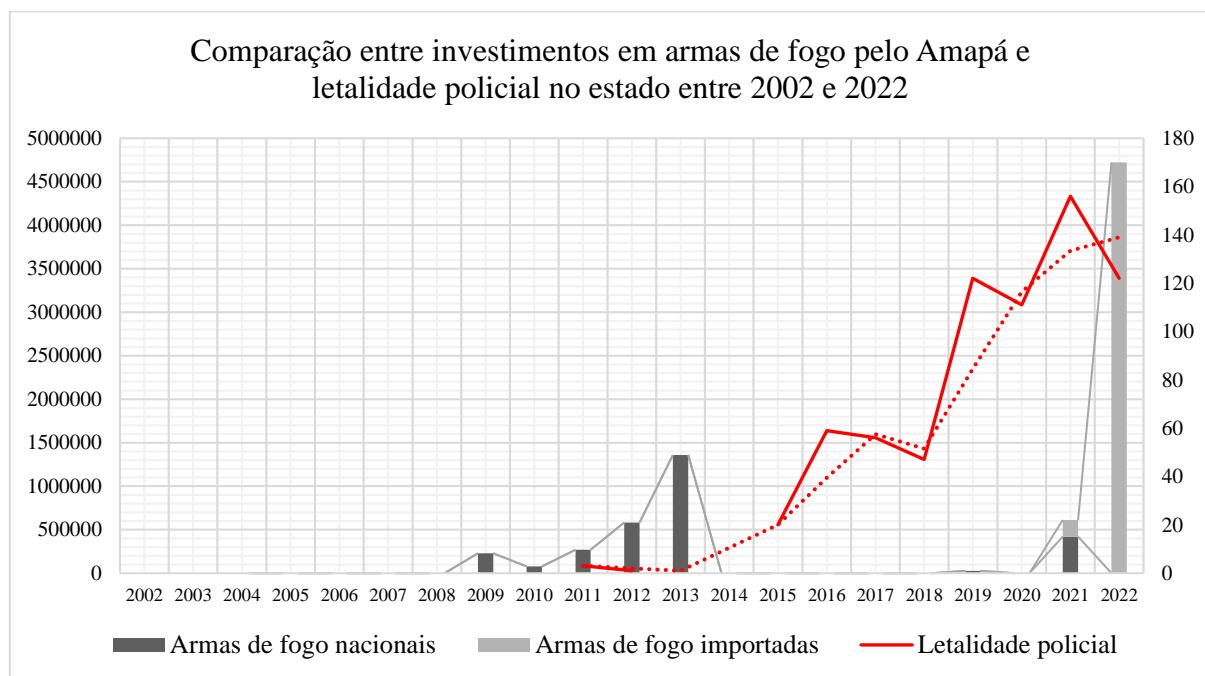


Gráfico 29 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Amapá e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

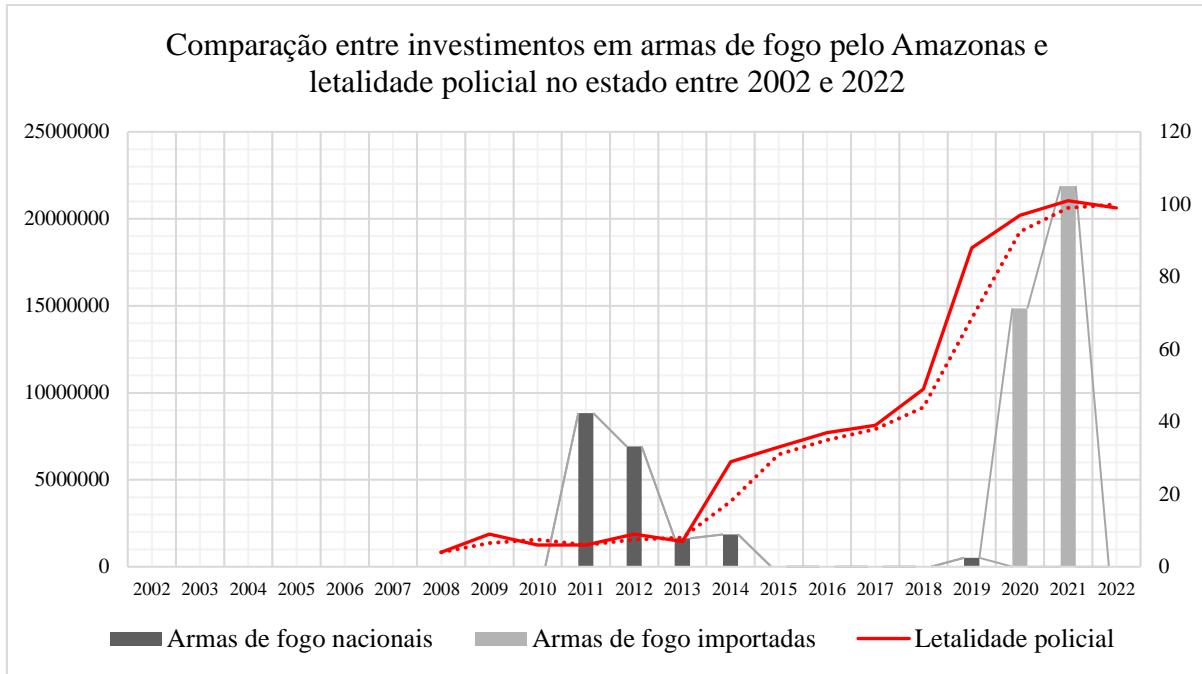


Gráfico 30 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Amazonas e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

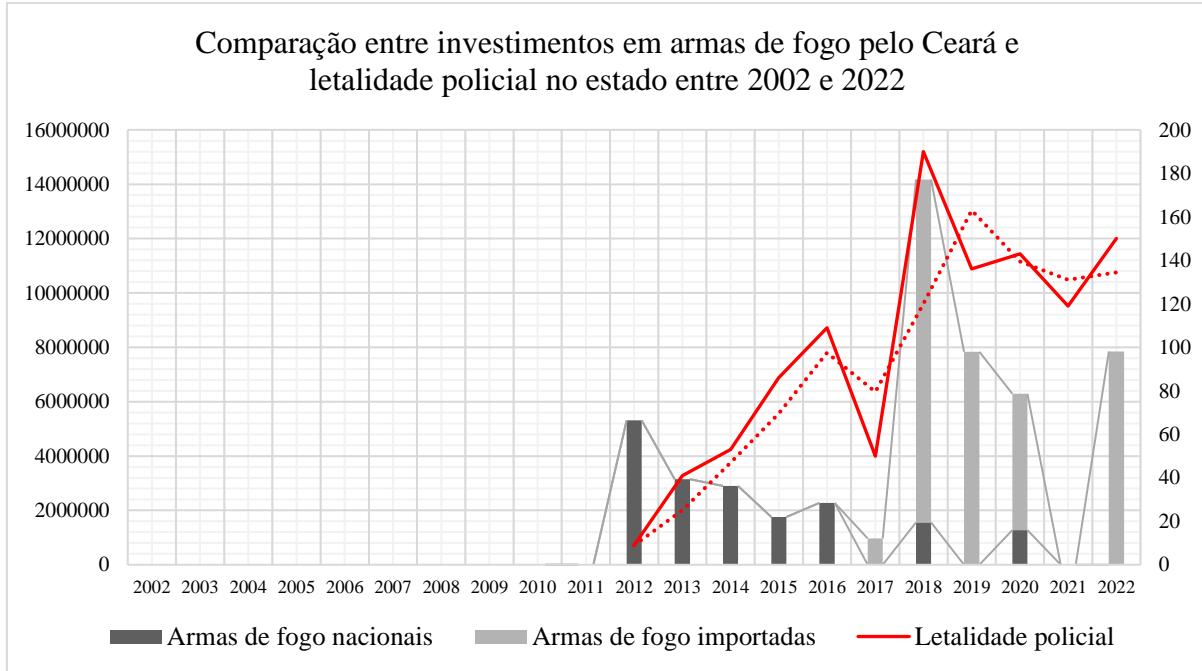


Gráfico 31 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Ceará e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

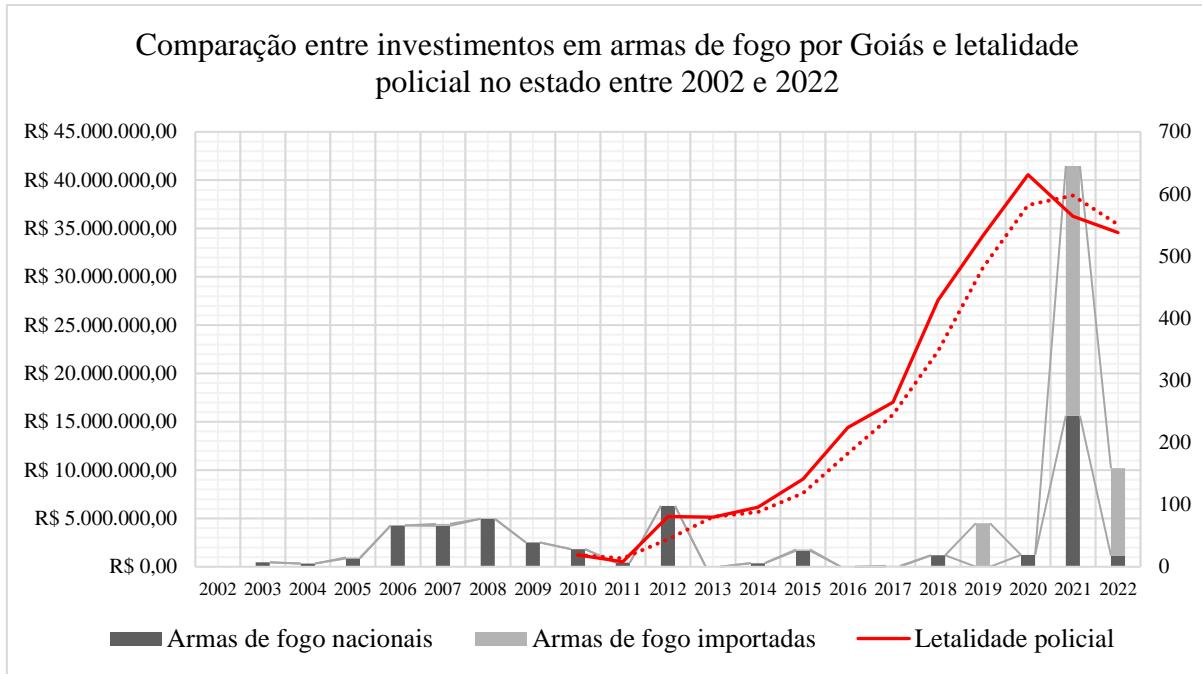


Gráfico 32 – Comparação entre investimentos em armas de fogo por Goiás e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

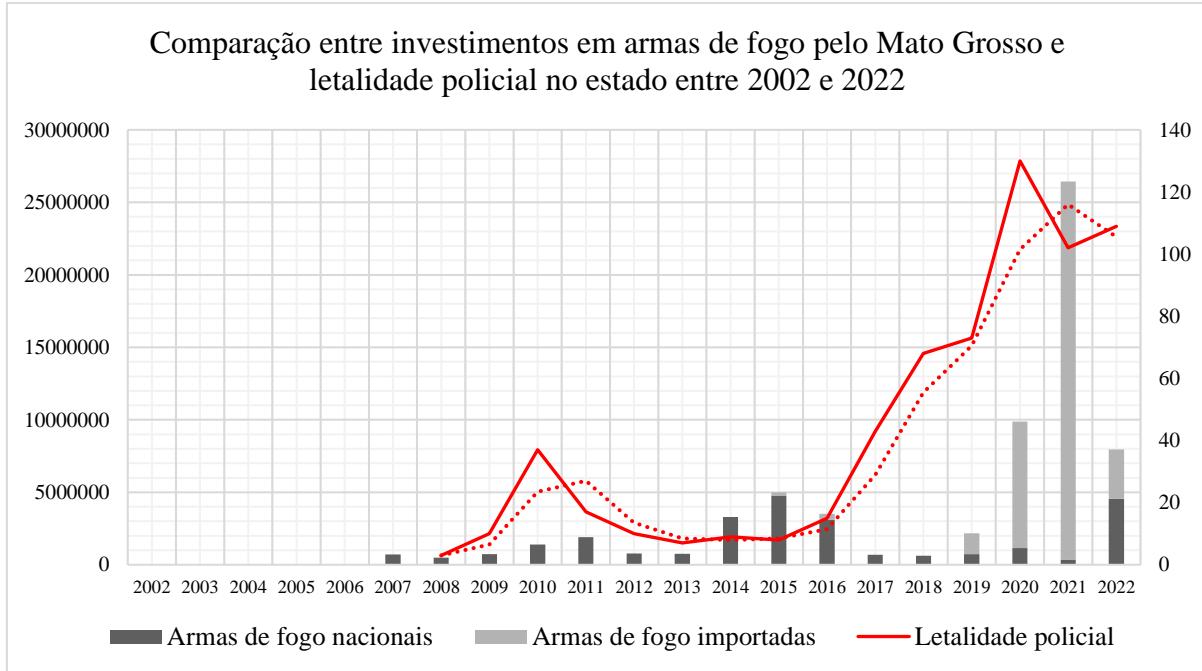


Gráfico 33 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Mato Grosso e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

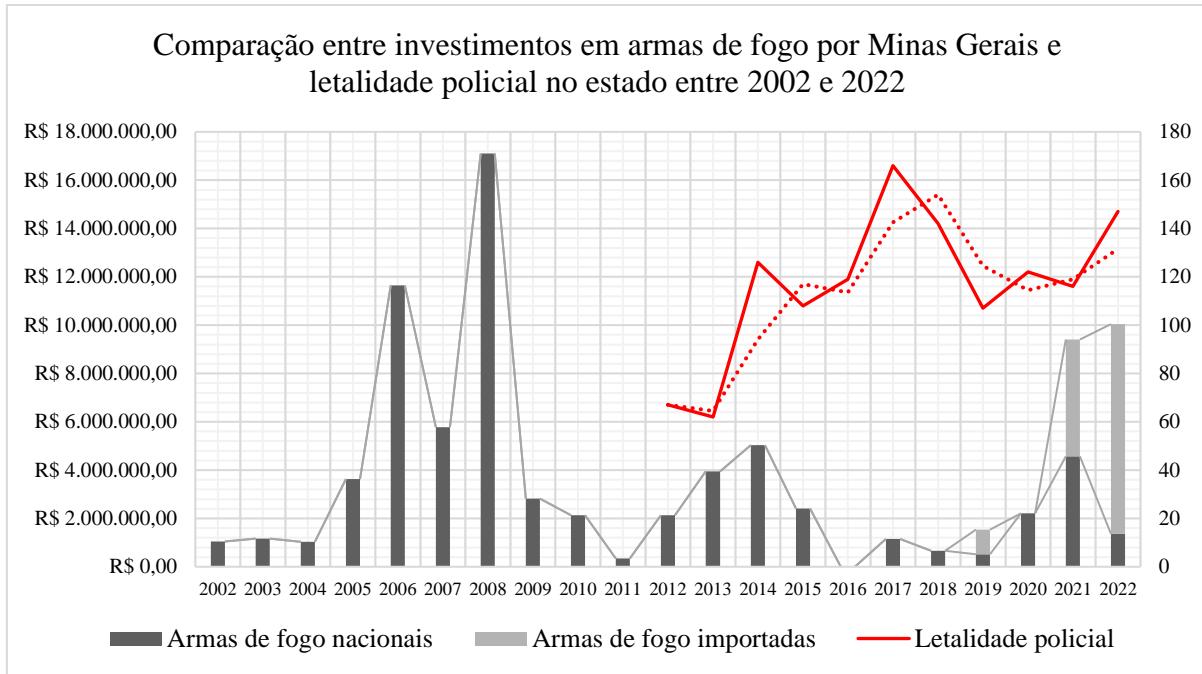


Gráfico 34 – Comparação entre investimentos em armas de fogo por Minas Gerais e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

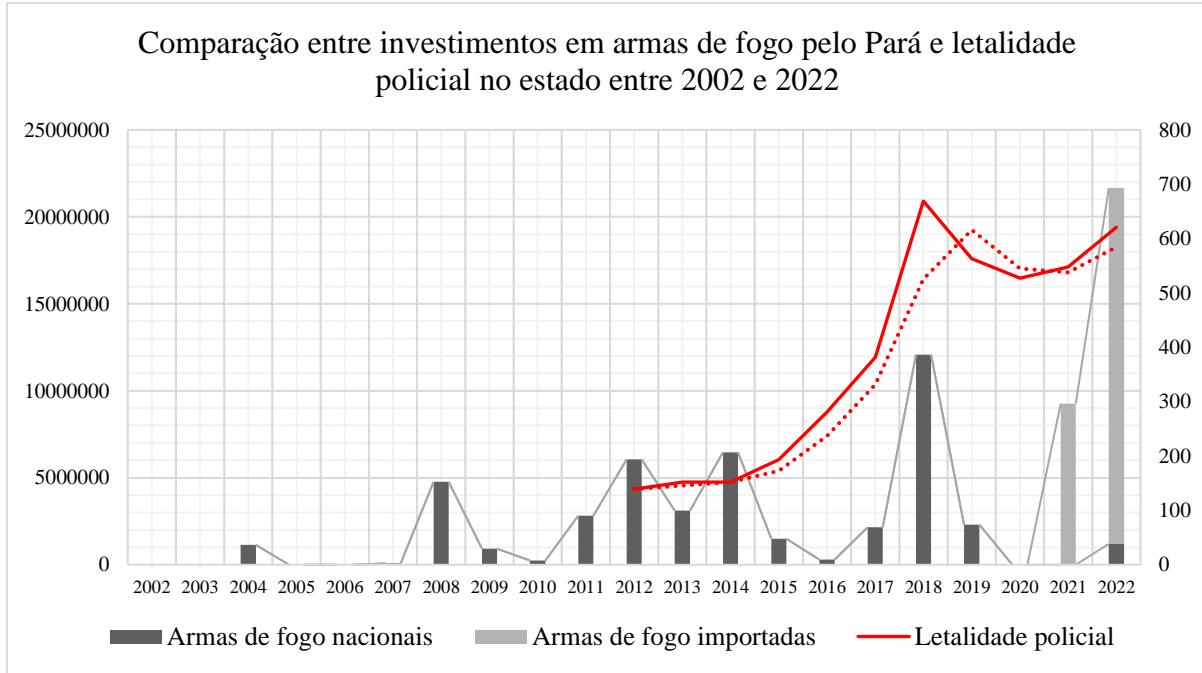


Gráfico 35 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Pará e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

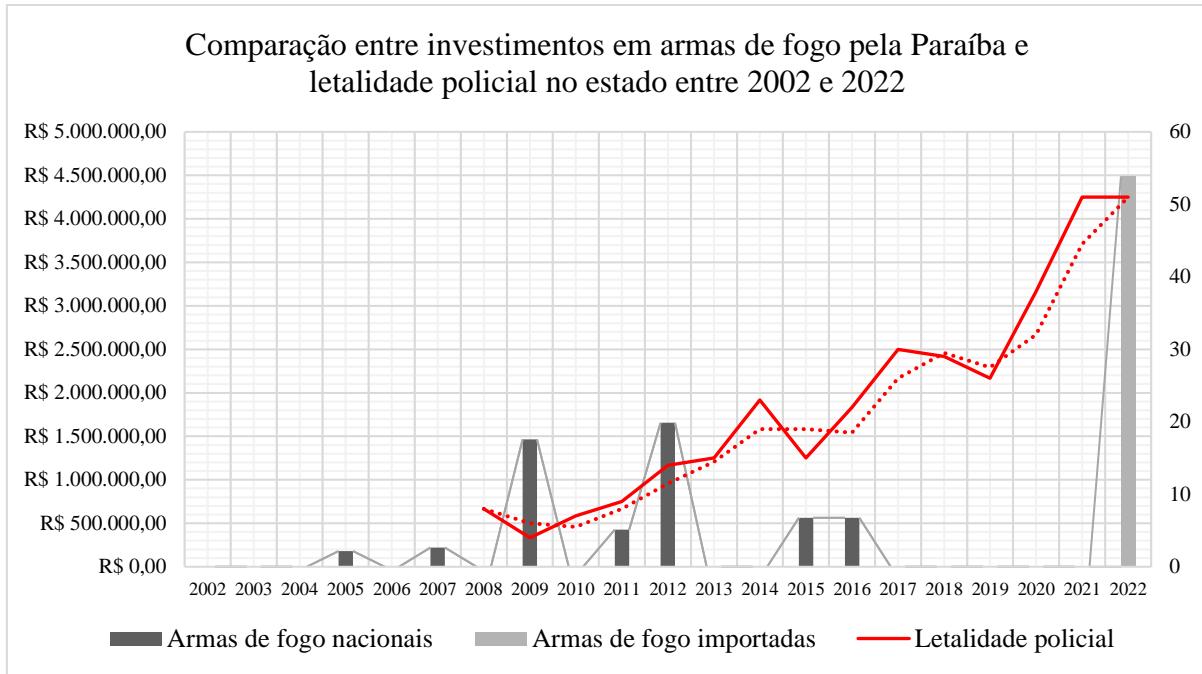


Gráfico 36 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pela Paraíba e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022.

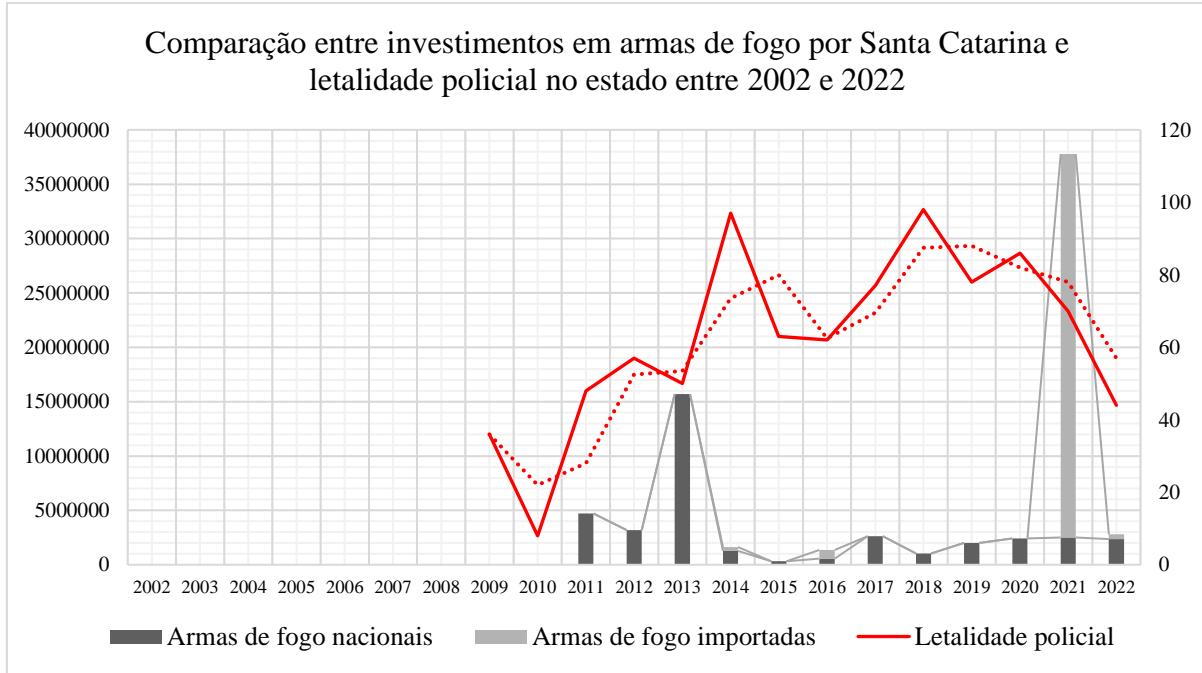


Gráfico 37 – Comparação entre investimentos em armas de fogo por Santa Catarina e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

Para além desses casos, vale mencionar o cenário paulista pela exceção que representa. Explica-se. Conforme se observa no Gráfico 38 abaixo, São Paulo realizou dois grandes ciclos de investimentos em armas de fogo nacionais na última década: um primeiro entre 2010 e 2011, com R\$ 154.843.088,16 gastos, e um segundo, já no período em que as demais unidades federativas substituíam seus armamentos por importados, despendendo R\$ 300.466.506,93 apenas entre 2019 e 2021. O primeiro ciclo corrobora a tendência observada nos outros estados, pois é a partir de então que a taxa de letalidade em São Paulo cresce, saindo de 444 mortos em 2011 para 965 em 2014. O segundo ciclo, por outro lado, não vem acompanhado do mesmo movimento. Pelo contrário: de 2020 em diante, o número de mortes decorrentes de intervenções policiais em São Paulo diminuiu consideravelmente, saindo de 814 mortos para 419 em 2022. Contudo, o que à primeira vista poderia indicar o desacerto da tendência verificada, na verdade só demonstra que, de fato, há outros determinantes envolvidos na causação do fenômeno.

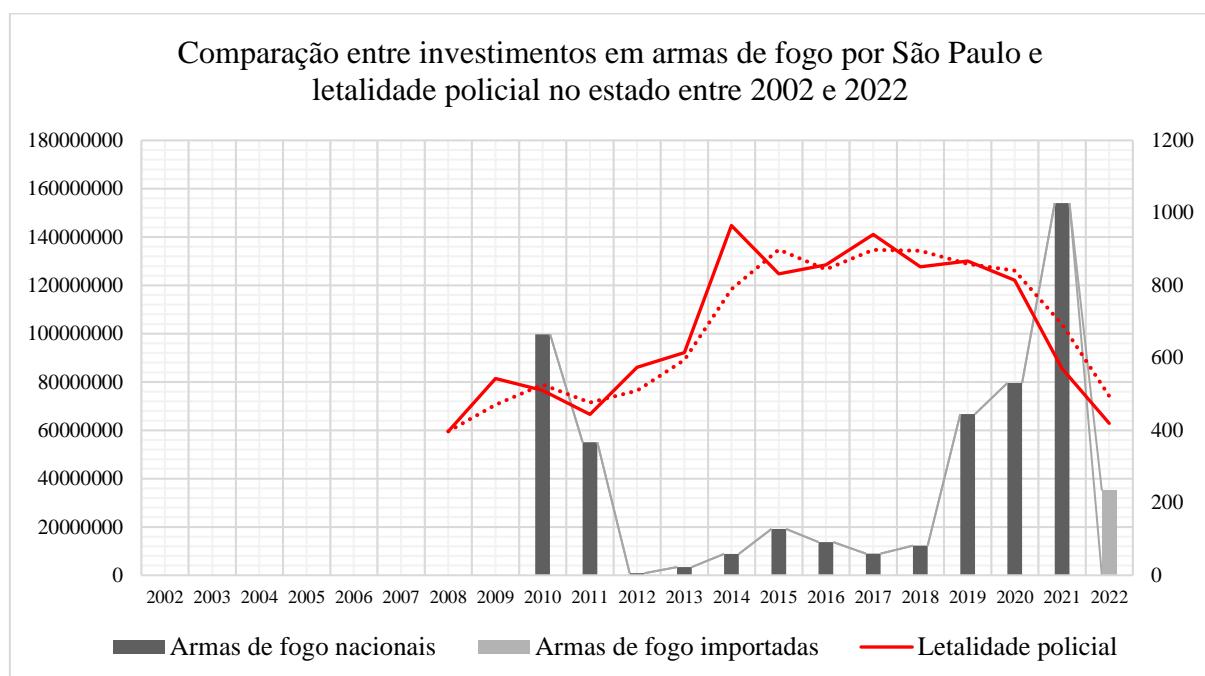


Gráfico 38 – Comparação entre investimentos em armas de fogo por São Paulo e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

E fato é que, no caso de São Paulo, não é necessário ir muito longe para identificá-lo. Afinal, foi precisamente no ano de 2021 que a Polícia Militar paulista implementou o Programa Olho Vivo, incorporando aos uniformes dos agentes fardados câmeras corporais de monitoramento. Diante da implantação bastante recente e das polêmicas associadas ao

programa, principalmente por conta das declarações do Governador Tarcísio de Freitas contestando a expansão e permanência dos equipamentos¹⁵, há muito ainda que se investigar quanto à extensão da eficácia dessa medida. No entanto, desde já se observa que a incorporação de câmeras corporais em alguns batalhões da Polícia Militar do estado pode ter contribuído às quedas significativas no número de mortes decorrentes de intervenções policiais. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública compilou essas informações e constatou que, até o final de 2022, entre os 62 batalhões que faziam parte do programa, a taxa de letalidade policial havia sido reduzida na proporção de 76,2% desde 2019 (2023a).

Por óbvio que não se pode afirmar que a queda na letalidade em São Paulo não ocorreria caso o Programa Olho Vivo não tivesse sido implementado. E, da mesma forma, não se pode confirmar que o Programa Olho Vivo foi exclusivamente responsável pela redução da taxa de letalidade policial paulista. Porém é válido dizer que a política tem um impacto relevante nas mortes de civis em ações policiais e, no caso de São Paulo, pode ter se mostrado uma intervenção eficaz na tarefa de balancear os efeitos negativos que poderiam surgir das aquisições milionárias de armas de fogo brasileiras empreendidas pelo Governo do Estado. Daí que a exceção paulista em nada abala a tendência verificada nas outras unidades federativas. Ou seja, ainda é certo concluir, com base nos dados obtidos das 20 unidades federativas analisadas no trabalho, que investimentos públicos em armamentos nacionais normalmente provocam altas nas taxas de letalidade policial.

Mas se os dados corroboram com segurança essa primeira conclusão, o mesmo não pode ser dito do impacto positivo inicialmente sugerido pelas importações de armamentos. É que enquanto estados como o Ceará, Santa Catarina e Rio Grande do Norte (Gráfico 39 abaixo) vislumbraram *reduções* nos números de mortes decorrentes de intervenções policiais diante de investimentos em armas de fogo importadas, unidades federativas como Minas Gerais e Pará voltaram a enfrentar, depois de um curto período de queda, *crescimentos* nas taxas de letalidade a partir de 2021, isto é, precisamente quando substituíram suas armas de fogo por estrangeiras. Para além disso, há ainda casos, como o Amazonas e a Paraíba, em que a letalidade policial parece não ter sido impactada pela aquisição de armas de outros países. Bem por isso, mais uma vez é necessário assumir uma posição de ceticismo: não se pode confirmar nem rechaçar a possibilidade de que a aquisição de armamentos importados tenha um efeito favorável sobre o número de mortes decorrentes de intervenções policiais. Por outro lado, é perfeitamente

¹⁵ Ver: <https://ponte.org/tarcisio-corta-mais-r-15-milhoes-de-programa-de-cameras-da-pm-de-sp/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

possível atestar, *até agora*, que o impacto dessas compras – quando há – parece ser substancialmente menor do que aquele experienciado por aquisições no mercado brasileiro.

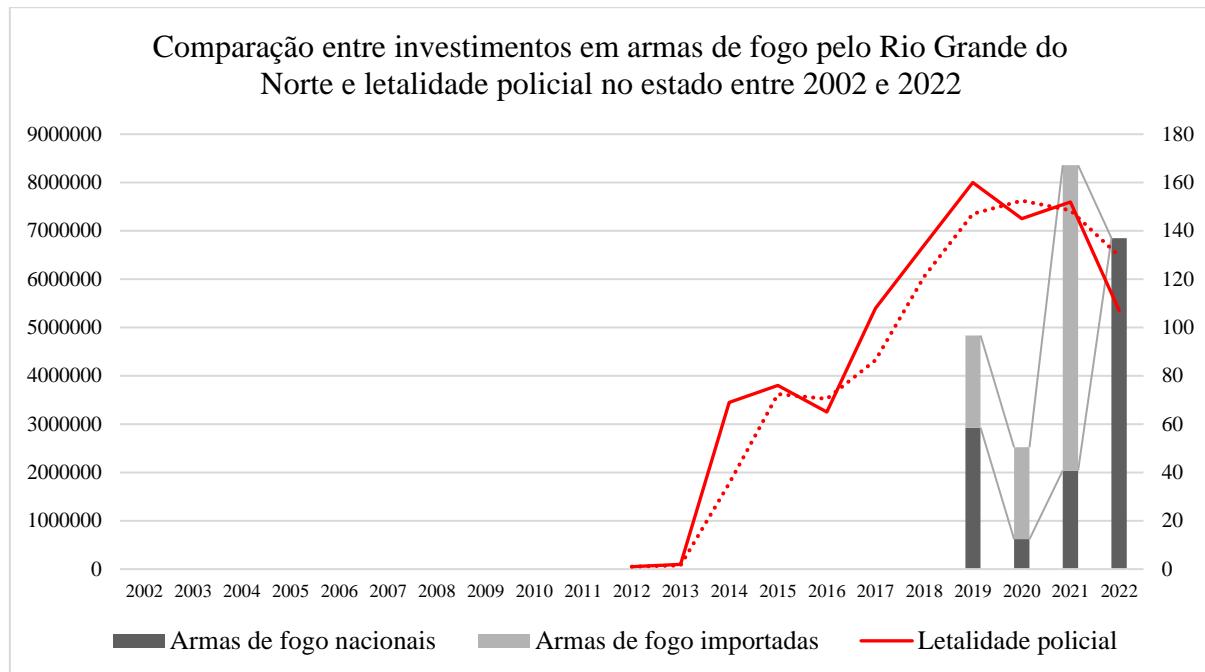


Gráfico 39 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Rio Grande do Norte e letalidade policial no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e números absolutos).

3.3.3. Armas de fogo e a proporção entre vitimização e letalidade policiais

Finalmente, para encerrar esse capítulo, que já se estende por mais páginas do que deveria, faremos uma breve análise comparativa dos investimentos públicos em armamentos com as proporções entre vitimização e letalidade policiais. Iniciamos, como antes, pelo caso geral brasileiro. O Gráfico 40 conjuga as informações necessárias e nos apresenta um movimento de queda, a partir de 2013, concomitante ao ciclo de investimentos em armas de fogo nacionais. Esse declive se estende até o ano de 2019, quando a taxa se estabiliza na média de 2,5% – o que indica cinco agentes vitimados para cada 200 civis mortos em decorrência de intervenções policiais. A estabilidade é alcançada no mesmo período em que o país passa a optar por armamentos importados. Dessas constatações, duas tendências hipotéticas se apresentam. A primeira delas, tal como se deu em relação à vitimização, é que os ciclos de investimentos em armas de fogo nacionais são normalmente precedidos por altas na proporção de vitimização

por letalidade policiais. A segunda, por sua vez, é que os ciclos de armas de fogo importadas são acompanhados por baixas taxas de vitimização por letalidade, momento em que, ao que parece, assumem um movimento de estabilidade.

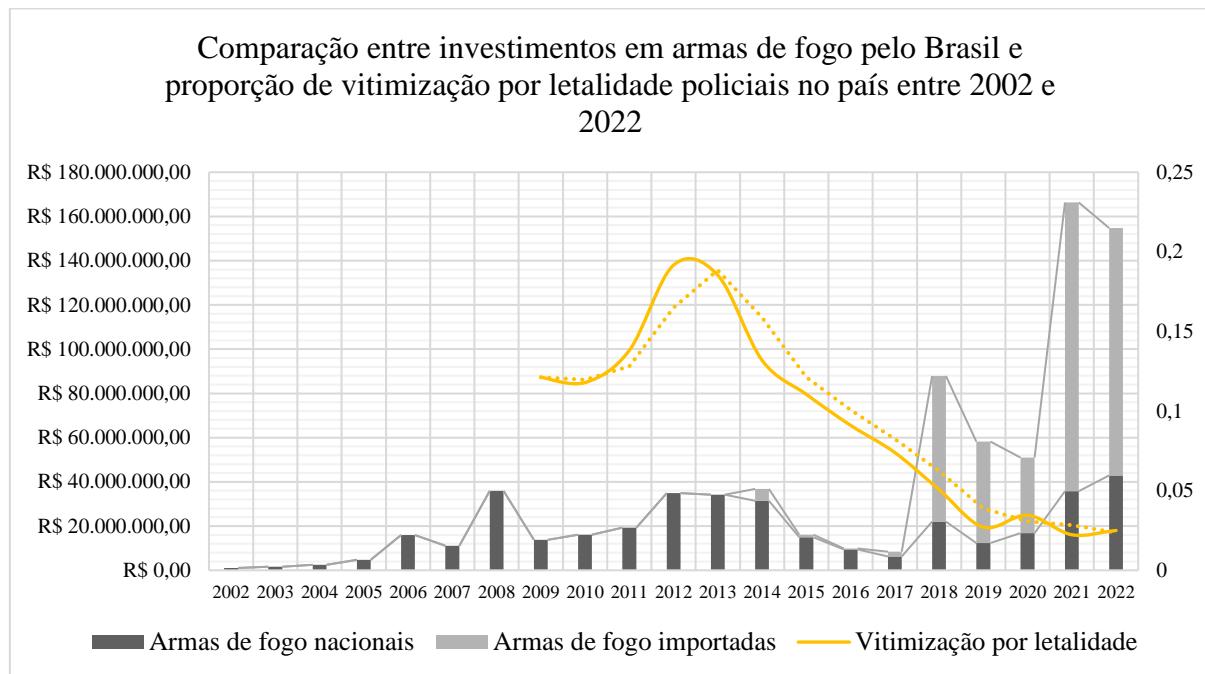


Gráfico 40 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Brasil e proporção de vitimização por letalidade policiais no país entre 2002 e 2022 (em R\$ e pontos percentuais).

Os exemplos estaduais parecem todos convergir para a validade dessas duas tendências observadas no cenário federal. Os Gráficos 41 a 47 abaixo compararam as informações relativas ao Amazonas, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Em todos os casos, os ciclos de investimentos em armas brasileiras foram efetivados imediatamente após altas na proporção de policiais mortos para cada civil, enquanto os ciclos de investimentos em armamentos importados se deram quando a proporção aproximava-se de zero, ou seja, quando o número de policiais mortos para cada civil era significativamente menor, senão nulo.

Essas conclusões poderiam, a princípio, dar algum sentido aos interesses das autoridades públicas em reverter o desequilíbrio na balança das mortes decorrentes dos confrontos entre policiais e criminosos. Ou seja, poder-se-ia assumir investimentos públicos em armamentos como uma solução compensatória à dinâmica de mortes sofridas e cometidas por agentes

policiais no Brasil. No entanto, fica evidente que, quando mais se adquiriu armas de fogo no país, o desequilíbrio da balança pendia, na verdade, para o lado das Forças de Segurança Pública. Com efeito, o que essas tendências mostram é que os Poderes Executivos brasileiros continuam utilizando do mesmo argumento para justificar políticas de investimento que não mais ostentam um caráter emergencial. Quero dizer, de que serve, em um momento que Goiás registrava em média um policial morto para cada 100 cidadãos, um discurso como o proferido pelo Deputado Estadual Coronel Adailton Florentino do Nascimento senão para legitimar uma política populista sem urgência?

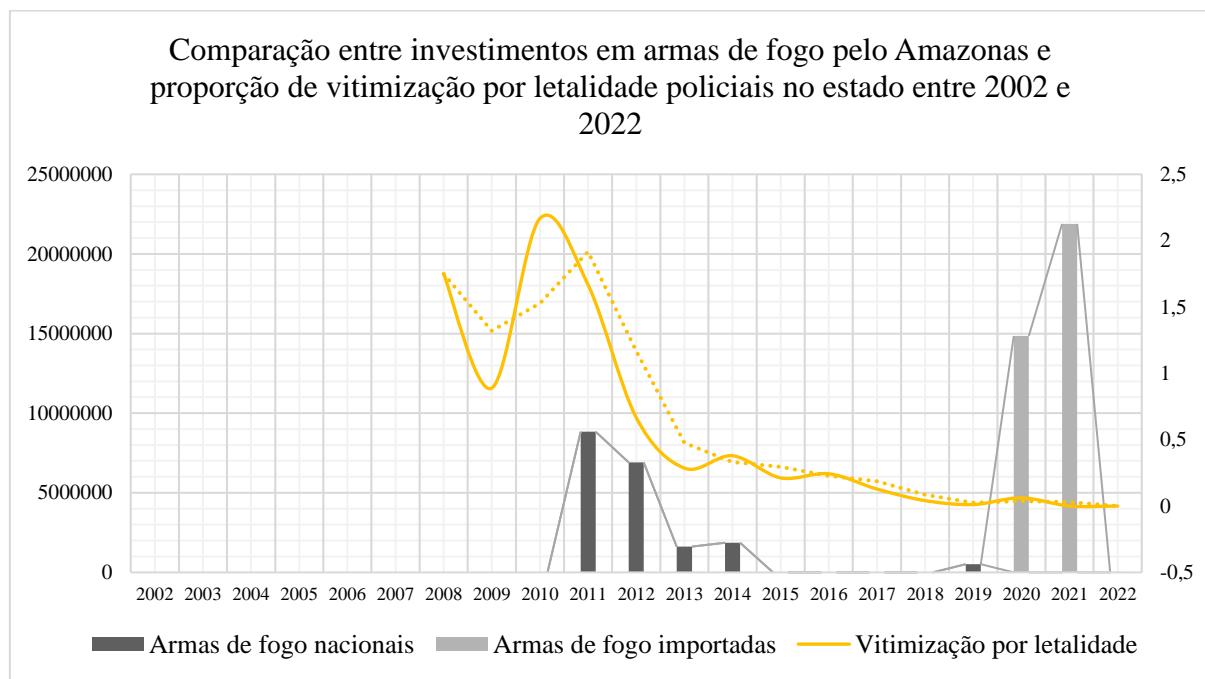


Gráfico 41 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Amazonas e proporção de vitimização por letalidade policiais no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e pontos percentuais).

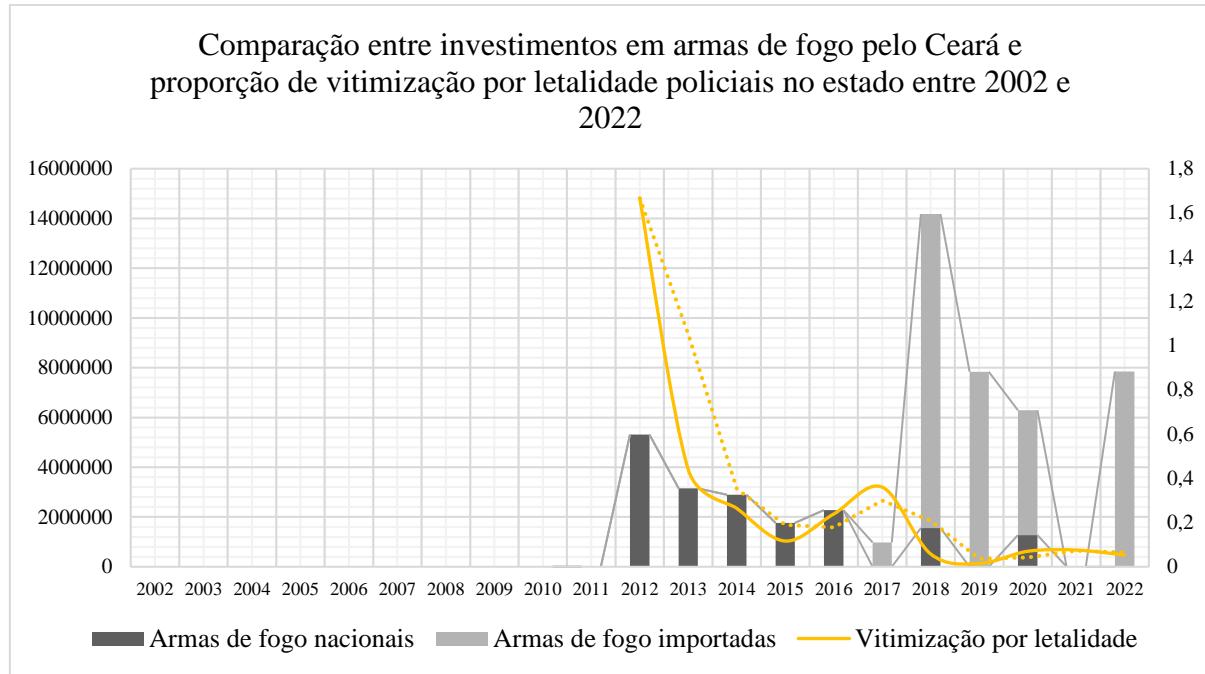


Gráfico 42 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Ceará e proporção de vitimização por letalidade policiais no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e pontos percentuais).

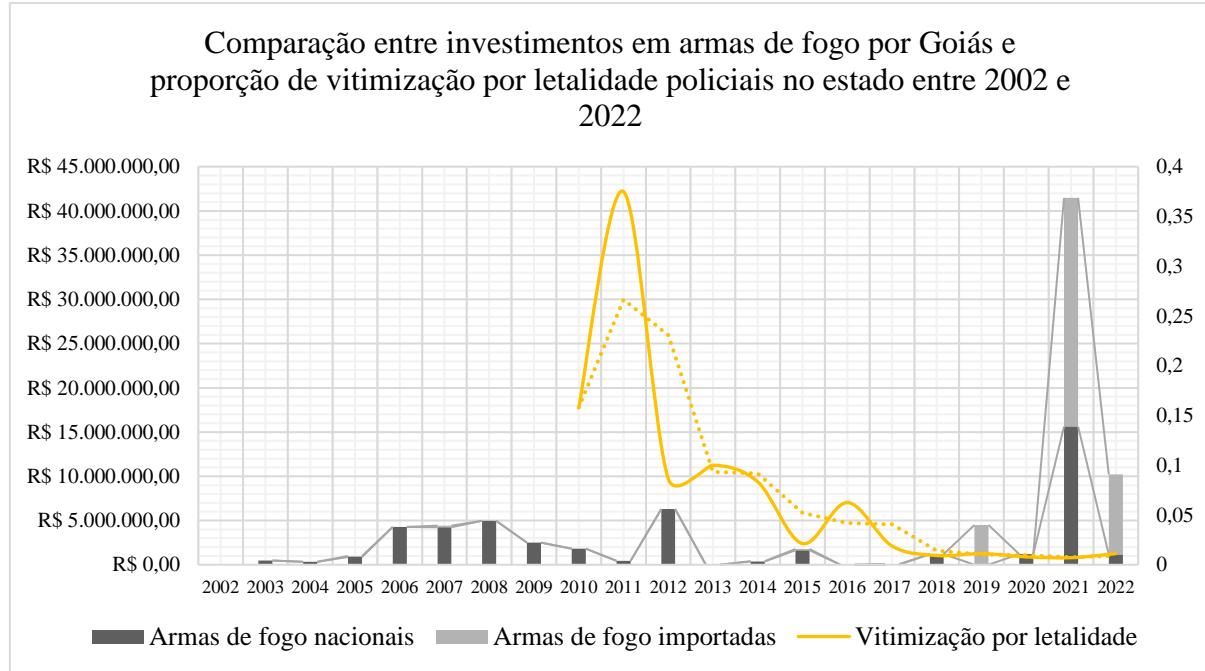


Gráfico 43 – Comparação entre investimentos em armas de fogo por Goiás e proporção de vitimização por letalidade policiais no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e pontos percentuais).

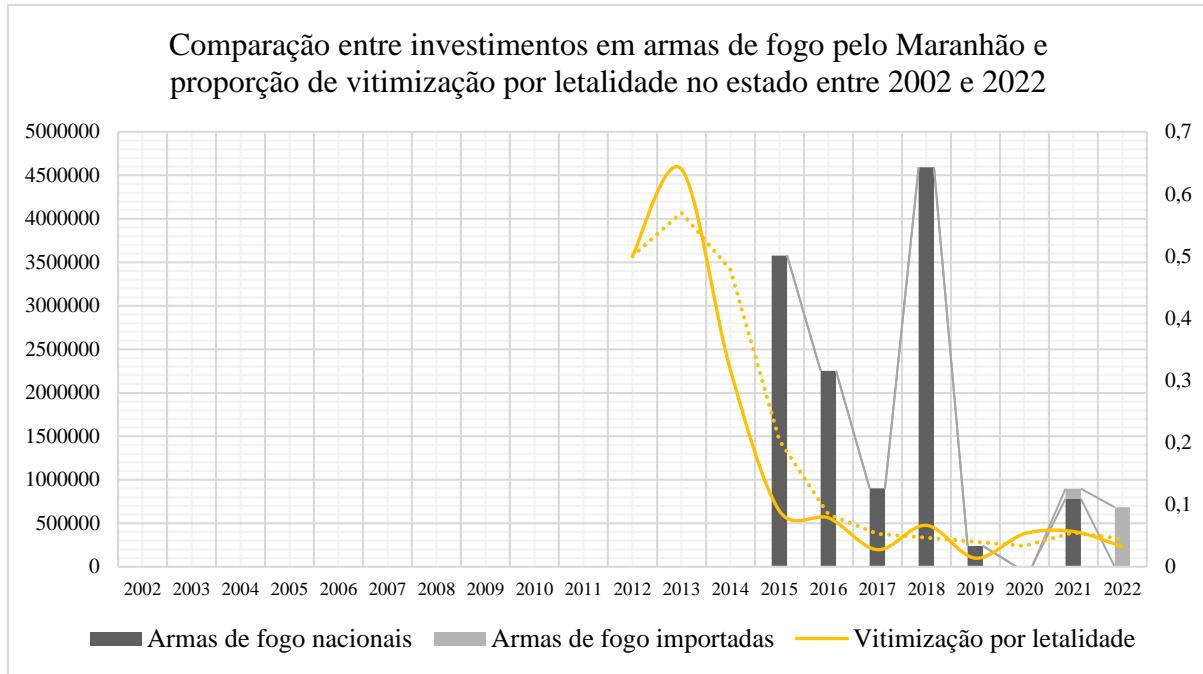


Gráfico 44 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Maranhão e proporção de vitimização por letalidade policiais no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e pontos percentuais).

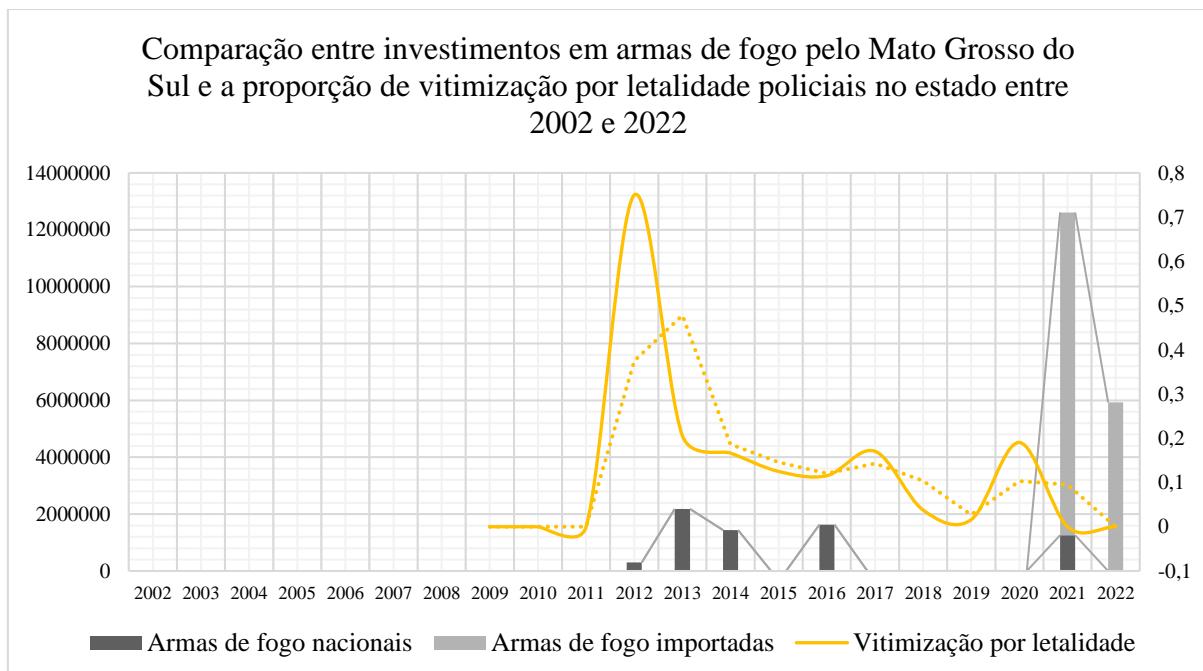


Gráfico 45 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Mato Grosso do Sul e a proporção de vitimização por letalidade policiais no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e pontos percentuais).

Comparação entre investimentos em armas de fogo por Minas Gerais e a proporção de vitimização por letalidade policiais no estado entre 2002 e 2022

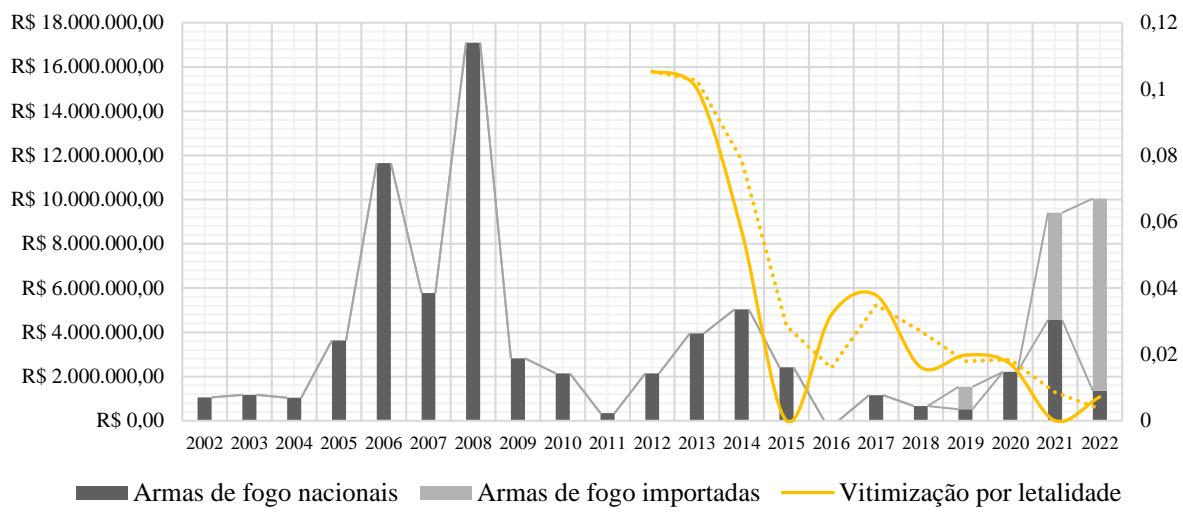


Gráfico 46 – Comparação entre investimentos em armas de fogo por Minas Gerais e a proporção de vitimização por letalidade policiais no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e pontos percentuais).

Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Rio Grande do Sul e a proporção de vitimização por letalidade policiais no estado entre 2002 e 2022

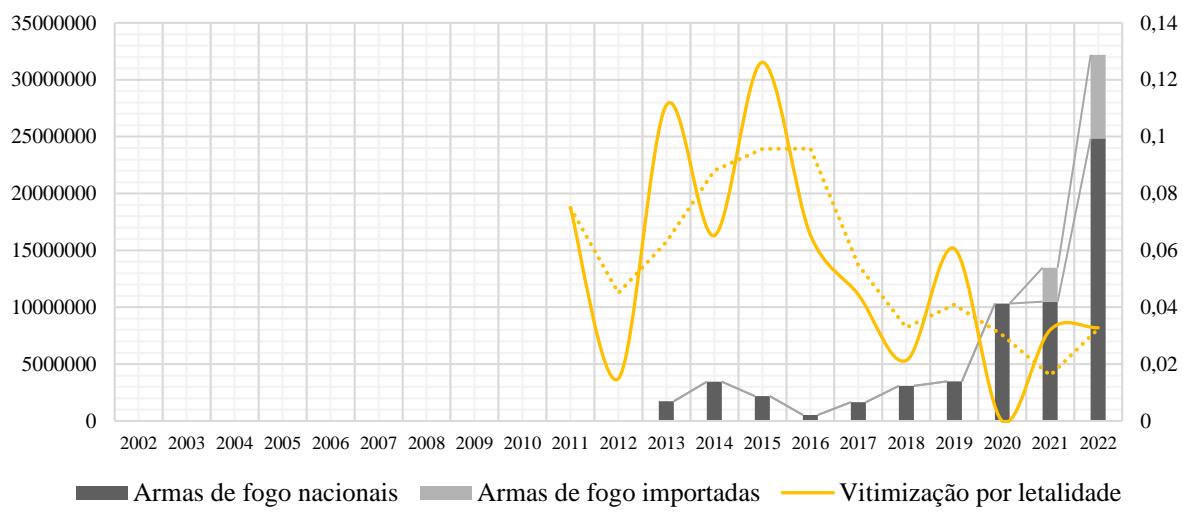


Gráfico 47 – Comparação entre investimentos em armas de fogo pelo Rio Grande do Sul e a proporção de vitimização por letalidade policiais no estado entre 2002 e 2022 (em R\$ e pontos percentuais).

Concluídas as análises comparativas, identificou-se pelos dados obtidos dos portais da transparência dos estados e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública algumas regularidades no movimento de investimentos públicos em armas de fogo no Brasil. Essas regularidades sugerem algumas tendências, dentre as quais duas puderem ser validadas com segurança: (i.) *altas na vitimização policial acompanhadas de altas na proporção de policiais por civis mortos normalmente levam a grandes ciclos de investimentos públicos armamentos*; e (ii.) *grandes ciclos de investimentos públicos em armamentos nacionais normalmente levam a altas na letalidade policial*. Essas tendências auxiliam a compreender quais são as determinações e os efeitos da política armamentista empreendida pelos órgãos de segurança pública brasileiros. Trataremos desse assunto no tópico seguinte.

3.4. INVESTIMENTOS EM ARMAS DE FOGO: UMA SOLUÇÃO DE SOMA ZERO

Os movimentos cíclicos observados nas últimas décadas entre os investimentos públicos em armas de fogo no Brasil apontam para algumas tendências relacionadas às altas e baixas nas taxas de vitimização e letalidade policiais. Por um lado, os dados sugerem que os Poderes Executivos estaduais tendem a apostar na compra de armamentos como forma de combater altas quantidades de agentes policiais mortos em crimes violentos letais intencionais, em especial quando há grande discrepância entre esses números e os registros de mortes decorrentes de intervenções policiais. Por outro lado, observa-se que grandes alocações de recursos públicos à aquisição de armas de fogo brasileiras tendem a provocar aumentos quase que imediatos nos números de civis mortos por intervenções de agentes policiais – movimento esse que não pode, pelo menos por ora, ser constatado em relação à compra de itens estrangeiros. Essas tendências sugestionam a existência de um modelo muito específico de política pública sendo praticado no país. Para compreendê-la, contudo, cabe uma breve digressão.

Isso porque faz-se necessária uma classificação dos ciclos de investimentos públicos como forma de melhor entender as dinâmicas empreendidas por cada estado no momento de direcionar recursos à compra de armas de fogo. É que, conforme se observou, essas alocações de recursos se dão por *ciclos anuais*, normalmente precedidos e sucedidos por interrupções ou diminuições nos gastos. Os valores desses ciclos ao longo dos anos variaram, é claro, de acordo com as demandas e o capital de cada unidade federativa, mas, em geral, cresceram exponencialmente. Tanto é assim que, a partir de 2018, a maior parte dos estados brasileiros

destinou quantias inéditas à aquisição de armamentos para suas Forças de Segurança Pública. Aliás, os números anteriores não costumavam alcançar sequer a metade do que veio a ser despendido nesse período. Para além do aumento, os investimentos passaram por uma mudança qualitativa: deixaram de priorizar compras nacionais e as substituíram por internacionais. Não por acaso, nos últimos anos, os maiores gastos com armas de fogo entre os estados foram com importações, e não mais com mercadorias produzidas no país. Ou seja, os ciclos de investimentos observados de 2018 em diante em nada se parecem com aqueles realizados décadas antes.

E fato é que essa diferença fica ainda mais evidente quando se considera os pretextos e efeitos desses ciclos de investimentos em cada unidade federativa. Veja-se, por exemplo, o caso de Pernambuco: *o que pode ter ensejado enormes investimentos em armas de fogo entre 2008 e 2013 e não mais em 2016 e 2018 senão a redução da vitimização policial no estado?* Sob outro ângulo, o Amazonas: *o que difere os gastos realizados entre 2011 e 2014 daqueles feitos em 2020 e 2021 senão a inequívoca explosão da letalidade policial que os primeiros podem ter provocado?* Quer dizer, os cenários analisados no presente trabalho dão a entender que esses ciclos de investimentos não se separam apenas em termos quantitativos e qualitativos, mas também – e talvez até com maior importância – nos motivos que os ensejaram e nas consequências que provocaram.

Daí que se optou por dividir esses ciclos anuais não apenas segundo critérios valorativos, mas também pelo que significam quando confrontados com as taxas de vitimização e letalidade policiais. A partir disso, três categorias foram elencadas, sendo elas: (i.) *ciclos de manutenção*, que representam os menores gastos do estado com armamentos, direcionam-se exclusivamente a armas nacionais, não são necessariamente motivados por altas na vitimização e não têm impactos relevantes sobre a letalidade; (ii.) *ciclos de contenção*, que representam gastos mais relevantes do estado com armamentos, mas ainda se direcionam exclusivamente a armas nacionais, são, em geral, motivados por altas na vitimização e têm impactos muito negativos sobre a letalidade; e (iii.) *ciclos de modernização*, que representam os maiores gastos do estado com armamentos, direcionam-se tanto a armas nacionais quanto internacionais, mas não parecem ser motivados por altas na vitimização e nem têm impactos previsíveis sobre a letalidade.

É de se ressaltar que as nomenclaturas atribuídas a essas categorias fazem referência à própria razão de ser de cada ciclo. Afinal, com essa classificação já se torna mais fácil perceber a lógica de investimentos que os estados brasileiros seguiram nas últimas décadas. Sim, pois,

em praticamente todos os casos, as primeiras compras significativas de armamentos se deram por *ciclos de contenção*, quando o objetivo era reverter o cenário de alta na vitimização e baixa relativa na letalidade. Esses ciclos eram, normalmente, sucedidos (e precedidos) por *ciclos de manutenção*, quando a situação já não se mostrava tão crítica quanto antes e não mais exigia dispêndios tão grandes, sendo preciso apenas preservar o movimento criado. Contudo, parece que com a flexibilização no mercado armamentista proporcionada pelas mudanças legislativas de Jair Bolsonaro, os Poderes Executivos estaduais enxergaram uma nova possibilidade de investimentos em armas de fogo. Iniciavam-se os *ciclos de modernização*, que, muito embora não mais se justificassem por altas na vitimização e baixas relativas na letalidade, nem por isso abandonaram esses argumentos no plano discursivo.

Torna-se patente, portanto, o modelo de política pública empreendido no Brasil nas últimas décadas quando o assunto é armas de fogo. Resume-se. O Estado Brasileiro opta por direcionar recursos à compra de armamentos como forma de reduzir o número de agentes policiais mortos em crimes violentos letais intencionais e diminuir a diferença entre esses números e a quantidade de civis mortos em decorrência de intervenções policiais. Ao fazê-lo, entretanto, provoca um aumento nas taxas de letalidade policial, que leva, por sua vez, à redução da proporção entre policiais mortos para cada cidadão, sem que, porém, seja necessariamente vislumbrada uma redução na vitimização policial em si. Para além disso, apesar de os dados não comprovarem a eficácia das armas de fogo no combate às mortes de policiais, essa justificativa permanece, hoje, sendo utilizada pelas autoridades dos Poderes Executivos locais para explicar modernizações e ampliações dos arsenais das Forças de Segurança Pública.

Essas constatações mostram que os investimentos públicos em armamentos no Brasil são encarados como soluções fáceis ao enfrentamento da vitimização policial. Ocorre que, ao pôr em prática essas medidas, as autoridades dos Poderes Executivos estaduais parecem desconsiderar a ausência de dados suficientes a confirmar a eficácia desses investimentos, bem como o efeito colateral que parecem provocar sobre o aumento da letalidade policial. Em verdade, não é incorreto dizer que as compras de armas de fogo como forma de combater as mortes de agentes policiais se enquadram no que Zimring classificou como *soluções de soma zero* (2017, pp. 99-100). Trata-se de intervenções públicas que, na tentativa de reduzir o número de mortes cometidas em confrontos entre civis e policiais, seja por um lado ou por outro, acabam por agravar a situação no sentido contrário. Para que uma das partes ganhe, a outra perde.

No caso brasileiro, as armas de fogo funcionam precisamente dessa maneira. Conquanto logrem, em raras exceções, a combater a vitimização policial, não falham em acentuar os índices de letalidade policial no país. Pior: ano após ano, milhões são movimentados em recursos destinados ao fortalecimento do arsenal das Forças de Segurança Pública sem que se conteste a validade dessa política. Ao fim e ao cabo, o Brasil segue investindo em armas de fogo às custas de uma política que salva pouco e mata mais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou identificar a existência de relações de causalidade entre os investimentos em armas de fogo feitos pelos órgãos de segurança pública e os movimentos de altas e baixas nas taxas de vitimização e letalidade policiais experienciados no país. Para tanto, a pesquisa realizou um levantamento orçamentário dos recursos gastos com esses itens entre 2002 e 2022 em 20 unidades federativas e confrontou os valores com os números de mortes de civis decorrentes de intervenções policiais e mortes de agentes policiais em crimes violentos letais intencionais. A análise apontou para algumas regularidades que, em razão da amplitude e consistência dos dados, confirmaram duas tendências. A primeira delas é que os Poderes Executivos estaduais investem em armamentos quando vislumbram altas na vitimização policial e na proporção entre vitimização e letalidade. Já a segunda diz respeito aos aumentos provocados na letalidade policial em razão dos grandes investimentos em armamentos nacionais. Essas tendências revelam um modelo de política pública que vem sendo empreendido no Brasil há duas décadas: combate-se a vitimização policial armando-se a polícia às custas da letalidade policial.

Essa conclusão demonstra que a forma como nossos Poderes Executivos estaduais têm lidado com a situação calamitosa em que se encontram os índices de violência policial não só deixa de corrigir o problema como o agrava. É claro que se poderia contra-argumentar dizendo que a recente substituição de armas de fogo nacionais por importadas poderá ter um impacto positivo no cenário, sendo capaz, inclusive, de reduzir a letalidade policial, tal como sugerem os dados obtidos do Ceará, Santa Catarina e Rio Grande do Norte. E, de fato, esse não seria um resultado tão surpreendente, considerando que, em geral, a escolha por armamentos estrangeiros se dá em função da melhor qualidade e menor suscetibilidade a falhas que esses

itens apresentam em comparação aos brasileiros¹⁶ – o que pode, em alguma medida, fazer os agentes sentirem-se mais seguros e se mostrarem menos propensos ao ataque letal. Mas, ainda assim, a aposta parece envolver um risco muito alto a ser corrido.

É que a opção por investimentos públicos em armamentos já se provou, em grande medida, uma *solução de soma zero* quando o assunto é violência policial. E, pensando bem, não poderia ser diferente! Afinal, é inegável que a inserção de armas de fogo em um confronto entre duas pessoas, ainda que uma delas seja um policial treinado, necessariamente introduz ao conflito um elemento de perigo. Quando uma arma é colocada em meio a um cenário problemático e imprevisível – como são as situações a que a polícia é demandada (Bittner, 1970, pp. 39-40; Reiner, 2004, pp. 166-168) –, a capacidade de se alcançar um resultado morte resta largamente ampliada pelas possibilidades de ferimento que aquele instrumento oferece (Cook; Goss, 2020, pp. 36-41).

Porém a insistência dos órgãos de segurança pública nessa pretensa solução indica, das duas, uma: ou se desconhece o potencial danoso que armamentos possam provocar no exercício de força letal pela polícia, ou se ignora esse fato em prol de interesses mais significativos em jogo. Isso porque a pauta de investimentos públicos em armamentos no Brasil pode ser também resultado de articulações políticas de grupos econômicos interessados na exploração do mercado armamentista nacional, que, apesar do aquecimento, ainda permanece bastante contido em comparação a países com regulamentações muito mais brandas, como os Estados Unidos. Infelizmente, mas por razões óbvias, o presente trabalho não pôde e nem pretendeu se debruçar sobre essa dinâmica de interesses. De todo modo, se concedermos o benefício da dúvida a dizer que nossas autoridades públicas não têm conhecimento do impacto destrutivo que a política armamentista tem provocado em termos de violência policial, os resultados da presente pesquisa impõem, ao mínimo, uma reavaliação dessa lógica de investimentos milionários empreendidos à compra de armas de fogo.

Até porque as poucas pesquisas que existem sobre o tema da vitimização policial no Brasil sugerem, há muito, caminhos diametralmente opostos. Um exemplo disso é oferecido pelo levantamento empírico realizado por Jacqueline Muniz e Barbara Musumeci Soares intitulado *Mapeamento da vitimização de policiais no Rio de Janeiro* (1998). A pesquisa compilou e organizou dados de ocorrências de agentes policiais feridos e mortos em serviço e

¹⁶ Ver: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60120397>. Acesso em: 16 nov. 2023. As razões de preferência por armamentos importados em comparação a itens nacionais são recorrentemente mencionadas nas cerimônias de entrega realizadas pelos Poderes Executivos estaduais. Ver notas 5, 6 e 7.

de folga entre 1993 e 1996, reconhecendo, a partir disso, algumas das principais determinações que levam a resultados danosos ou letais. Não há surpresa em perceber que a presença de armamentos nos confrontos com a criminalidade está entre as determinações identificadas com maior destaque. As autoras mostram que, tanto entre policiais militares quanto civis, mais da metade das vitimizações se deu por intermédio de uma ou mais armas de fogo (*Ibid.*, pp. 58-59; 95). Mais: especificamente entre essas vitimizações por armas de fogo, as situações que envolveram trocas de tiros (disparos dos dois lados) corresponderam a uma média de 44% nos quatro anos compreendidos no estudo. Essa constatação sugestiona o que poderia ser suspeitado desde o início: a introdução de um instrumento de fogo no conflito entre policial e civil gera riscos, e não garantias, à segurança do agente fardado.

Inclusive, é precisamente por isso que Zimring sugere, entre outras medidas, a incorporação obrigatória de coletes balísticos pelas Forças de Segurança Pública como política de redução das mortes de policiais em crimes violentos letais intencionais (2017, p. 99):

The primary effect of soft body armor is to reduce the damage that firearms attacks can inflict by preventing the penetration of a bullet and thus a penetrating wound. This technique of “target hardening” can reduce the damage inflicted by an attack even if it does not reduce the number of assaults against police. It is a defensive technique for reducing the injury to the officer not a tactic that depends on increasing the type of injury that police inflict on the attackers in order to achieve its harm prevention goal.

E conclui, em sequência: “*body armor is a non-zero-sum preventive strategy, one that need not injure or kill adversaries to save police officers*” (*Idem*). Ou seja, consiste em um modelo de política pública que não sucede às expensas de vidas tiradas da população civil.

Na mesma linha, o autor dá especial relevância a mudanças nos protocolos táticos da polícia sobre o uso de força letal. Mais uma vez, o presente estudo não pretendeu chegar sequer perto de uma análise semelhante no contexto brasileiro, no entanto, a profundidade da abordagem na obra de referência e o eventual aceno que isso pode gerar ao Brasil vale a menção. Zimring constata que duas prioridades deveriam estar no topo na lista quando o assunto é redução da violência policial: (i.) a proteção de agentes policiais em serviço e de cidadãos inocentes e (ii.) a minimização das mortes e ferimentos provocados em civis quando em confronto com policiais (*Ibid.*, p. 227). A partir daí, propõe-se algumas práticas que deveriam ser incorporadas ao regramento relativo às abordagens policiais, dentre as quais: (i.) proibir que se atire antes que um disparo seja realizado; (ii.) chamar por reforços antes de se adentrar em

um conflito armado; (iii.) evitar qualquer disparo contra um suspeito em fuga, salvo se ele representar um risco a outro agente policial ou cidadão; e (iv.) interromper os disparos caso o suspeito já tenha sido ferido, estando ele no chão ou em fuga.

Embora não se possa, evidentemente, confirmar que medidas como essas teriam qualquer efeito positivo na realidade brasileira, sujeita a particularidades próprias que definitivamente não puderam ser avaliadas nesse trabalho, elas servem como exemplo de propostas interventivas alternativas do que pode ser feito em matéria de política pública voltada a garantir a proteção dos agentes policiais e da população civil sem incorrer em soluções que agravem a letalidade policial. O problema é que esses possíveis caminhos ao enfrentamento da violência policial – e tanto outros que nossas autoridades poderiam idealizar e colocar em prática com um pouco de criatividade e esforço político – parecem não ter espaço ante a centralidade que os investimentos em armas de fogo conquistaram no país em termos de segurança pública.

Daí se percebe, em uma certa epifania de esperança acadêmica mesclada com modéstia pessoal, o potencial escancaradamente limitado do presente trabalho. É que as conclusões aqui alcançadas, de fato, podem se prestar como mote de denúncia contra o processo de exacerbada ampliação e modernização do arsenal das tropas policiais, buscando, com isso, reduzir a população civil morta pelas mãos de nossos agentes. No entanto, é inevitável reconhecer a insuficiência dessas mesmas conclusões na propositura de alternativas factíveis ao modelo de política pública armamentista que tanto problematizamos aqui. Afinal, a frustrar em parte sua pretensão realista, o artigo não é capaz de dizer *o que funciona* no combate à violência policial, mas tão somente *o que não funciona*. É dizer, armas de fogo não funcionam, mas então o quê? Por essa razão, imprescindível que futuras pesquisas corrijam essa lacuna e se debrucem sobre a eficácia concreta de intervenções públicas que não dependam do aumento do poder lesivo de agentes policiais para reduzir os índices de vitimização a que eles estão submetidos.

Somente com esse objetivo em mente será possível promovermos políticas de segurança verdadeiramente comprometidas com abolição do sofrimento humano inerente à questão criminal. Só assim conseguiremos, enfim, superar esse modelo fracassado de política que mata ao invés de salvar.

5. BIBLIOGRAFIA

ARCHER, Margaret Scotford. **Realist social theory**: the morphogenetic approach. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

BHASKAR, Roy. **A realist theory of science**. Londres, Nova Iorque: Verso, 2008.

BHASKAR, Roy. **The possibility of naturalism**: a philosophical critique of the contemporary human sciences. 4. ed. Abingdon, Nova Iorque: Routledge, 2015.

COOK, Philip J.; GOSS, Kristin A. **The gun debate**: what everyone needs to know. 2. ed. Nova Iorque: Oxford University Press, 2020.

BITTNER, Egon. **The functions of the police in modern society**: a review of background factors, current practices, and possible role models. Maryland: National Institute of Mental Health, 1970.

BITTNER, Egon. Florence Nightingale procurando Willie Sutton: uma teoria da polícia. pp. 219-249. In: BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. trad. Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **As câmeras corporais na polícia militar do Estado de São Paulo**: processo de implementação e impacto nas mortes de adolescentes. São Paulo: FBSP, 2023a. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/05/cameras-corporais-pmesp.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança**

Pública. São Paulo: FBSP, 2023b. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: FBSP, 2008-2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

LEA, John. **Crime & modernity**: continuities in left realist criminology. Londres: SAGE Publications Ltd, 2002.

LEA, John. Criminology and postmodernity. p. 182. In: WALTON, Paul; YOUNG, John. **The new criminology revisited**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 1998.

LEA, John. Jock Young and the development of left realist criminology. **Critical Criminology**, n. 23, pp. 165-177, 2015.

LEA, John. Left realism: a defense. **Contemporary Crises**. n. 11. pp. 357-370. 1987.

LEA, John. **Left realism**: a framework for the analysis of crime. Disponível em: https://www.academia.edu/26043577/Left_Realism_a_framework_for_the_analysis_of_crime_1992. Acesso em: 20 dez. 2020.

LEA, John. Left realism: a radical criminology for the current crisis. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**. vol. 5. n. 3. pp. 53-65.

LEA, John. Left realism, community and state-building. **Crime, Law and Social Change**., n. 54, 2010, pp. 141-158.

LEA, John. Social crime revisited. **Theoretical Criminology**. vol. 3: 307. 1999.

LEA, John; YOUNG, Jock. **What is to be done about law and order?** Londres: Pluto Press, 1993.

LOADER, Ian; SPARKS, Richard. **Public criminology?** Abingdon: Routledge, 2011.

MATTHEWS, Roger. Beyond 'so what?' criminology: rediscovering realism. **Theoretical Criminology**, vol. 13, n. 3, 2009, pp. 341-362.

MATTHEWS, Roger. **Realist criminology**. Hampshire: Palgrave and Macmillan, 2014.

MATTHEWS, Roger. Realist criminology, the new aetiological crisis and the crime drop. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**. vol. 5. n. 3. pp. 2-11.

MATTHEWS, Roger. The construction of 'So What?' criminology: a realist analysis. **Crime, Law and Social Change**, n. 54, 2010, pp. 125-140.

MATTHEWS, Roger (ed.). **What is to be done about crime and punishment?** Towards a 'public criminology'. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2016.

MATTHEWS, Roger; YOUNG, Jock (ed.). **The new politics of crime and punishment.** Abingdon: Routledge, 2011.

MUNIZ, Jacqueline; SOARES, Barbara Musumeci (coord.). **Mapeamento da vitimização de policiais no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: ISER, 1998.

PAWSON, Ray. **Evidence-based policy**: a realist perspective. Londres: SAGE Publications Ltd, 2006. reimp. 2016.

PAWSON, Ray. **The science of evaluation**: a realist manifesto. Londres: SAGE Publications Ltd, 2013.

REINER, Robert. **A política da polícia**. trad. Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

SAYER, Andrew. **Method in social science**: a realist approach. 2. ed. Londres: Routledge, 1992.

SAYER, Andrew. **Realism and social science**. Londres: SAGE Publications Ltd, 2000.

YOUNG, Jock. Critical criminology in the twenty-first century: critique, irony and the always unfinished. pp. 251-286. In: CARRINGTON, Kerry; HOGG, Russell. **Critical criminology**: issues, debates, challenges. 1. ed. Abingdon: Routledge, 2011.

YOUNG, Jock. The tasks facing a realist criminology. **Contemporary Crises**. n. 11. 1987. pp. 337-356.

YOUNG, Jock. **Thinking seriously about crime**: some models of Criminology. 1981. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/summary?doi=10.1.1.693.241>. Acesso em: 04 fev. 2021.

YOUNG, Jock. Incessant chatter: recent paradigms in Criminology. p. 71. In: MAGUIRE, Mike; MORGAN, Rod; REINER, Robert. **The Oxford Handbook of Criminology**. Oxford:

Clarendon Press, 1994.

ZIMRING, Franklin E. Is Gun Control Likely to Reduce Violent Killings? In: **The University of Chicago Law Review**. vol. 35. n. 4. 1968. pp. 721-737.

ZIMRING, Franklin E. The Medium is the Message: Firearm Caliber as a Determinant of Death from Assault. In: **The Journal of Legal Studies**. vol. 1. n. 1. jan. 1972. pp. 97-123.

ZIMRING, Franklin E. **When Police Kill**. Cambridge, Massaschussetts: Harvard University Press, 2017.

APÊNDICE 01

ANO	AMAPÁ (AP)			AMAZONAS (AM)			BAHIA (BA)			CEARÁ (CE)		
	NACIONAIS (AP)	IMPORTAÇÕES (AP)	TOTAL (AP)	NACIONAIS (AM)	IMPORTAÇÕES (AM)	TOTAL (AM)	NACIONAIS (BA)	IMPORTAÇÕES (BA)	TOTAL (BA)	NACIONAIS (CE)	IMPORTAÇÕES (CE)	TOTAL (CE)
2002												
2003												
2004	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00									
2005	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00									
2006	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00									
2007	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00									
2008	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00									
2009	RS 229.320,00	RS 0,00	RS 229.320,00									
2010	RS 77.800,00	RS 0,00	RS 77.800,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2011	RS 270.223,00	RS 0,00	RS 270.223,00	RS 8.828.730,00	RS 0,00	RS 8.828.730,00				RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2012	RS 580.531,96	RS 0,00	RS 580.531,96	RS 6.918.351,00	RS 0,00	RS 6.918.351,00				RS 5.310.960,08	RS 0,00	RS 5.310.960,08
2013	RS 1.360.235,00	RS 0,00	RS 1.360.235,00	RS 1.629.421,08	RS 0,00	RS 1.629.421,08				RS 3.145.095,00	RS 0,00	RS 3.145.095,00
2014	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.862.936,59	RS 0,00	RS 1.862.936,59				RS 2.899.401,00	RS 0,00	RS 2.899.401,00
2015	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				RS 1.756.009,25	RS 0,00	RS 1.756.009,25
2016	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				RS 2.274.027,82	RS 0,00	RS 2.274.027,82
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				RS 0,00	RS 972.400,00	RS 972.400,00
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				RS 1.556.413,81	RS 12.617.971,94	RS 14.174.385,75
2019	RS 25.337,20	RS 0,00	RS 25.337,20	RS 514.140,00	RS 0,00	RS 514.140,00	RS 855.217,00	RS 21.525.587,72	RS 22.380.804,72	RS 0,00	RS 7.836.450,48	RS 7.836.450,48
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 14.849.851,32	RS 14.849.851,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.271.422,50	RS 5.015.620,19	RS 6.287.042,69
2021	RS 420.323,53	RS 190.649,62	RS 610.973,15	RS 0,00	RS 21.887.822,50	RS 21.887.822,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2022	RS 0,00	RS 4.724.126,84	RS 4.724.126,84	RS 0,00	RS 33.742,40	RS 33.742,40	RS 0,00	RS 3.326.263,10	RS 3.326.263,10	RS 0,00	RS 7.846.906,30	RS 7.846.906,30
TOTAL	RS 2.963.770,69	RS 4.914.776,46	RS 7.878.547,15	RS 19.753.578,67	RS 36.771.416,22	RS 56.524.994,89	RS 855.217,00	RS 24.851.850,82	RS 25.707.067,82	RS 18.213.329,46	RS 34.289.348,91	RS 52.502.678,37
TOTAL (2018-2022)	RS 445.660,73	RS 4.914.776,46	RS 5.360.437,19	RS 514.140,00	RS 36.771.416,22	RS 37.285.556,22	RS 855.217,00	RS 24.851.850,82	RS 25.707.067,82	RS 2.827.836,31	RS 33.316.948,91	RS 36.144.785,22

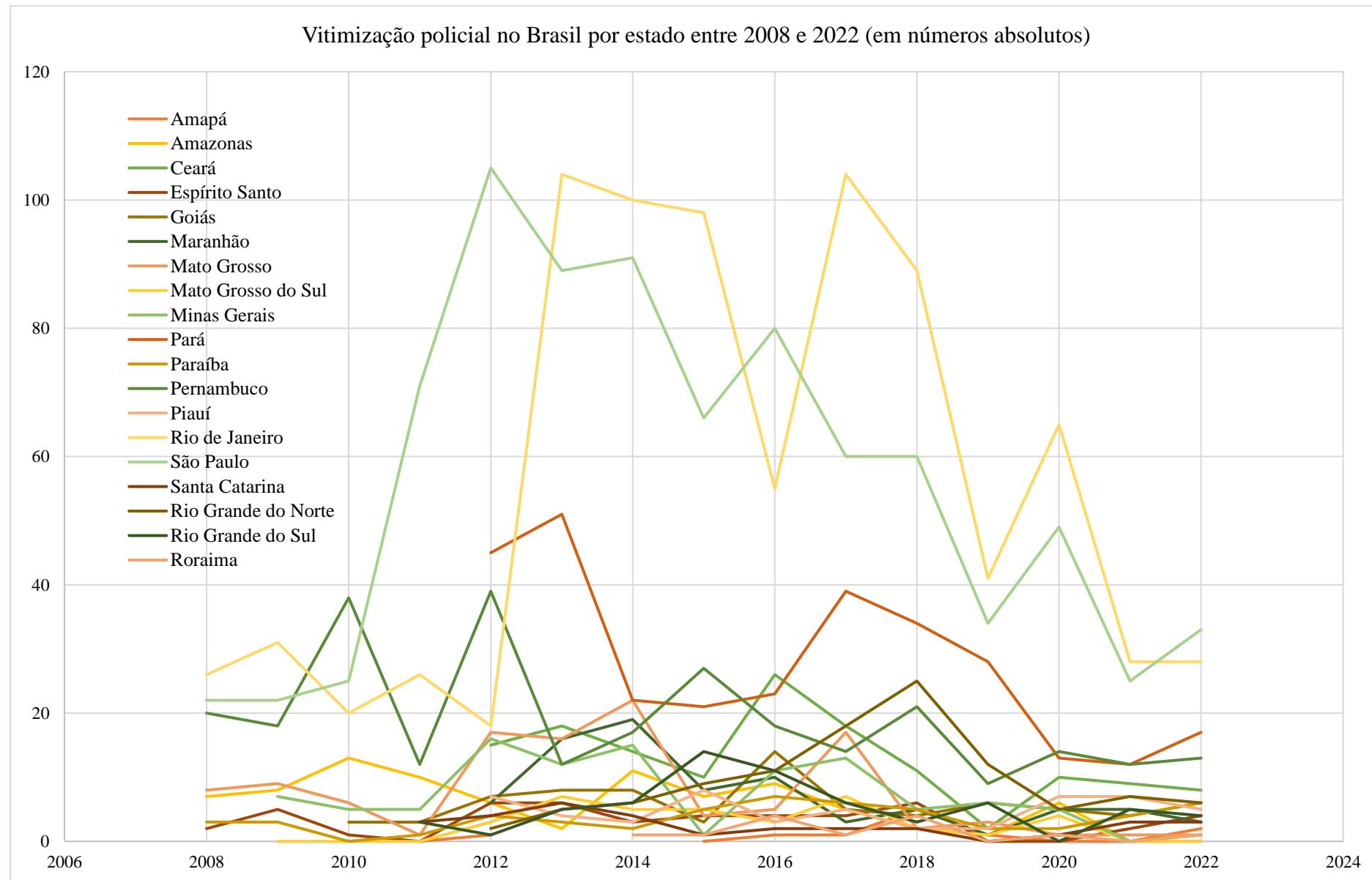
ESPÍRITO SANTO			GOIÁS (GO)			MATO GROSSO (MT)			MATO GROSSO DO SUL (MS)			
NACIONAIS (ES)	IMPORTAÇÕES (ES)	TOTAL (ES)	NACIONAIS (GO)	IMPORTAÇÕES (GO)	TOTAL (GO)	NACIONAIS (MT)	IMPORTAÇÕES (MT)	TOTAL (MT)	NACIONAIS (MS)	IMPORTAÇÕES (MS)	TOTAL (MS)	NACIONAIS (MG)
			RS 477.258,00	RS 0,00	RS 477.258,00							RS 1.051.517,23
			RS 327.800,00	RS 0,00	RS 327.800,00							RS 1.166.236,74
			RS 867.375,00	RS 107.200,00	RS 974.575,00							RS 1.036.556,58
			RS 4.264.000,00	RS 0,00	RS 4.264.000,00							RS 3.631.138,10
			RS 4.233.897,00	RS 196.980,00	RS 4.430.877,00	RS 714.188,50	RS 0,00	RS 714.188,50				RS 11.650.310,59
			RS 4.956.652,98	RS 0,00	RS 4.956.652,98	RS 488.100,00	RS 0,00	RS 488.100,00				RS 5.779.092,00
RS 1.314.870,00	RS 0,00	RS 1.314.870,00	RS 2.519.763,45	RS 0,00	RS 2.519.763,45	RS 724.509,00	RS 0,00	RS 724.509,00				RS 17.098.541,50
RS 4.424.364,00	RS 0,00	RS 4.424.364,00	RS 1.834.319,78	RS 0,00	RS 1.834.319,78	RS 1.396.641,00	RS 0,00	RS 1.396.641,00				RS 2.822.053,00
RS 985.072,00	RS 0,00	RS 985.072,00	RS 444.008,00	RS 0,00	RS 444.008,00	RS 1.913.267,00	RS 0,00	RS 1.913.267,00				RS 2.137.705,44
RS 4.408.699,00	RS 0,00	RS 4.408.699,00	RS 6.290.000,00	RS 0,00	RS 6.290.000,00	RS 787.050,00	RS 0,00	RS 787.050,00	RS 305.136,00	RS 0,00	RS 305.136,00	RS 2.134.139,50
RS 2.397.600,00	RS 0,00	RS 2.397.600,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 761.921,00	RS 0,00	RS 761.921,00	RS 2.177.973,00	RS 0,00	RS 2.177.973,00	RS 3.952.677,97
RS 4.146.820,00	RS 0,00	RS 4.146.820,00	RS 352.539,00	RS 49.671,07	RS 402.210,07	RS 3.305.361,10	RS 0,00	RS 3.305.361,10	RS 1.441.800,00	RS 0,00	RS 1.441.800,00	RS 5.037.321,65
RS 98.500,00	RS 0,00	RS 98.500,00	RS 1.645.900,00	RS 152.595,32	RS 1.798.495,32	RS 4.774.626,68	RS 212.355,00	RS 4.986.981,68	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.409.086,07
RS 127.496,00	RS 0,00	RS 127.496,00	RS 0,00	RS 13.875,08	RS 13.875,08	RS 3.087.394,17	RS 431.832,06	RS 3.519.226,23	RS 1.623.946,61	RS 0,00	RS 1.623.946,61	RS 0,00
RS 138.000,00	RS 0,00	RS 1.133.590,75	RS 1.271.590,75	RS 0,00	RS 82.641,54	RS 691.037,20	RS 0,00	RS 691.037,20	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.154.411,42
RS 539.850,00	RS 6.532.506,51	RS 7.072.356,51	RS 1.200.000,00	RS 0,00	RS 1.200.000,00	RS 622.047,40	RS 0,00	RS 622.047,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 666.020,05
RS 294.950,00	RS 0,00	RS 294.950,00	RS 0,00	RS 4.498.994,69	RS 4.498.994,69	RS 739.216,45	RS 1.440.101,24	RS 2.179.317,69	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 513.875,83
RS 0,00	RS 913.913,44	RS 913.913,44	RS 1.219.171,12	RS 0,00	RS 1.219.171,12	RS 1.145.101,75	RS 8.729.032,41	RS 9.874.134,16	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.206.922,59
RS 0,00	RS 10.820.195,82	RS 10.820.195,82	RS 15.625.152,17	RS 25.844.516,29	RS 41.469.668,46	RS 357.297,33	RS 26.080.134,51	RS 26.437.431,84	RS 1.258.807,70	RS 11.350.825,00	RS 12.609.632,70	RS 4.564.516,44
RS 1.117.745,50	RS 28.058.150,20	RS 29.175.895,70	RS 1.148.306,48	RS 9.053.360,82	RS 10.201.667,30	RS 4.546.225,71	RS 3.416.461,78	RS 7.962.687,49	RS 0,00	RS 5.930.853,05	RS 5.930.853,05	RS 1.361.638,00
RS 19.993.966,50	RS 47.458.356,72	RS 67.452.323,22	RS 47.406.142,98	RS 39.999.834,81	RS 87.405.977,79	RS 26.053.984,29	RS 40.309.917,00	RS 66.363.901,29	RS 6.807.663,31	RS 17.281.678,05	RS 24.089.341,36	RS 70.720.939,00
RS 1.952.545,50	RS 46.324.765,97	RS 48.277.311,47	RS 19.192.629,77	RS 39.396.871,80	RS 58.589.501,57	RS 7.409.888,64	RS 39.665.729,94	RS 47.075.618,58	RS 1.258.807,70	RS 17.281.678,05	RS 18.540.485,75	RS 9.312.972,91

MINAS GERAIS (MG)		PARÁ (PA)			PARAÍBA (PB)			PERNAMBUCO (PE)			PIAUÍ (PI)	
IMPORTAÇÕES (MG)	TOTAL (MG)	NACIONAIS (PA)	IMPORTAÇÕES (PA)	TOTAL (PA)	NACIONAIS (PB)	IMPORTAÇÕES (PB)	TOTAL (PB)	NACIONAIS (PE)	IMPORTAÇÕES (PE)	TOTAL (PE)	NACIONAIS (PI)	IMPORTAÇÕES (PI)
RS 0,00	RS 1.051.517,23											
RS 0,00	RS 1.166.236,74											
RS 0,00	RS 1.036.556,58	RS 1.146.677,50	RS 0,00	RS 1.146.677,50								
RS 0,00	RS 3.633.138,10	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 179.400,00	RS 0,00	RS 179.400,00					
RS 0,00	RS 11.650.310,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00					
RS 0,00	RS 5.779.092,00	RS 80.850,00	RS 0,00	RS 80.850,00	RS 221.748,75	RS 0,00	RS 221.748,75					
RS 0,00	RS 17.098.541,50	RS 4.773.097,00	RS 0,00	RS 4.773.097,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 8.622.200,00	RS 0,00	RS 8.622.200,00		
RS 0,00	RS 2.822.053,00	RS 917.312,00	RS 0,00	RS 917.312,00	RS 1.465.328,00	RS 0,00	RS 1.465.328,00	RS 3.803.210,00	RS 0,00	RS 3.803.210,00		
RS 0,00	RS 2.137.705,44	RS 246.500,00	RS 0,00	RS 246.500,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.998.248,00	RS 0,00	RS 5.998.248,00		
RS 0,00	RS 345.178,30	RS 2.820.135,80	RS 0,00	RS 2.820.135,80	RS 426.246,00	RS 0,00	RS 426.246,00	RS 3.131.990,00	RS 0,00	RS 3.131.990,00		
RS 0,00	RS 2.134.139,50	RS 6.063.993,00	RS 0,00	RS 6.063.993,00	RS 1.654.900,00	RS 0,00	RS 1.654.900,00	RS 384.370,00	RS 0,00	RS 384.370,00		
RS 0,00	RS 3.952.677,97	RS 3.106.692,37	RS 0,00	RS 3.106.692,37	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 5.115.220,00	RS 0,00	RS 5.115.220,00		
RS 0,00	RS 5.037.321,65	RS 6.458.000,96	RS 0,00	RS 6.458.000,96	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.725.750,00	RS 0,00	RS 1.725.750,00		
RS 0,00	RS 2.409.086,07	RS 1.495.842,00	RS 0,00	RS 1.495.842,00	RS 562.968,00	RS 0,00	RS 562.968,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
RS 0,00	RS 0,00	RS 298.480,00	RS 0,00	RS 298.480,00	RS 562.968,00	RS 0,00	RS 562.968,00	RS 588.038,62	RS 0,00	RS 588.038,62		
RS 0,00	RS 1.154.411,42	RS 2.162.586,05	RS 0,00	RS 2.162.586,05	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
RS 0,00	RS 666.020,05	RS 12.077.367,64	RS 0,00	RS 12.077.367,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 873.972,00	RS 0,00	RS 873.972,00	RS 0,00	RS 0,00
RS 1.017.130,99	RS 1.531.006,82	RS 2.304.871,64	RS 0,00	RS 2.304.871,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
RS 0,00	RS 2.206.922,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 673.508,81
RS 4.847.545,01	RS 9.412.061,45	RS 0,00	RS 9.253.610,53	RS 9.253.610,53	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 765.938,03	RS 765.938,03	RS 971.051,40	RS 2.636.549,38
RS 8.684.794,52	RS 10.046.432,52	RS 1.197.071,96	RS 20.470.119,75	RS 21.667.191,71	RS 0,00	RS 4.488.851,40	RS 4.488.851,40	RS 0,00	RS 8.058.230,81	RS 8.058.230,81	RS 0,00	RS 0,00
RS 14.549.470,52	RS 85.270.409,52	RS 45.149.477,92	RS 29.723.730,28	RS 74.873.208,20	RS 5.073.558,75	RS 4.488.851,40	RS 9.562.410,15	RS 30.242.998,62	RS 8.824.168,84	RS 39.067.167,46	RS 971.051,40	RS 3.310.058,19
RS 14.549.470,52	RS 23.862.443,43	RS 15.579.311,24	RS 29.723.730,28	RS 45.303.041,52	RS 0,00	RS 4.488.851,40	RS 4.488.851,40	RS 873.972,00	RS 8.824.168,84	RS 9.698.140,84	RS 971.051,40	RS 3.310.058,19

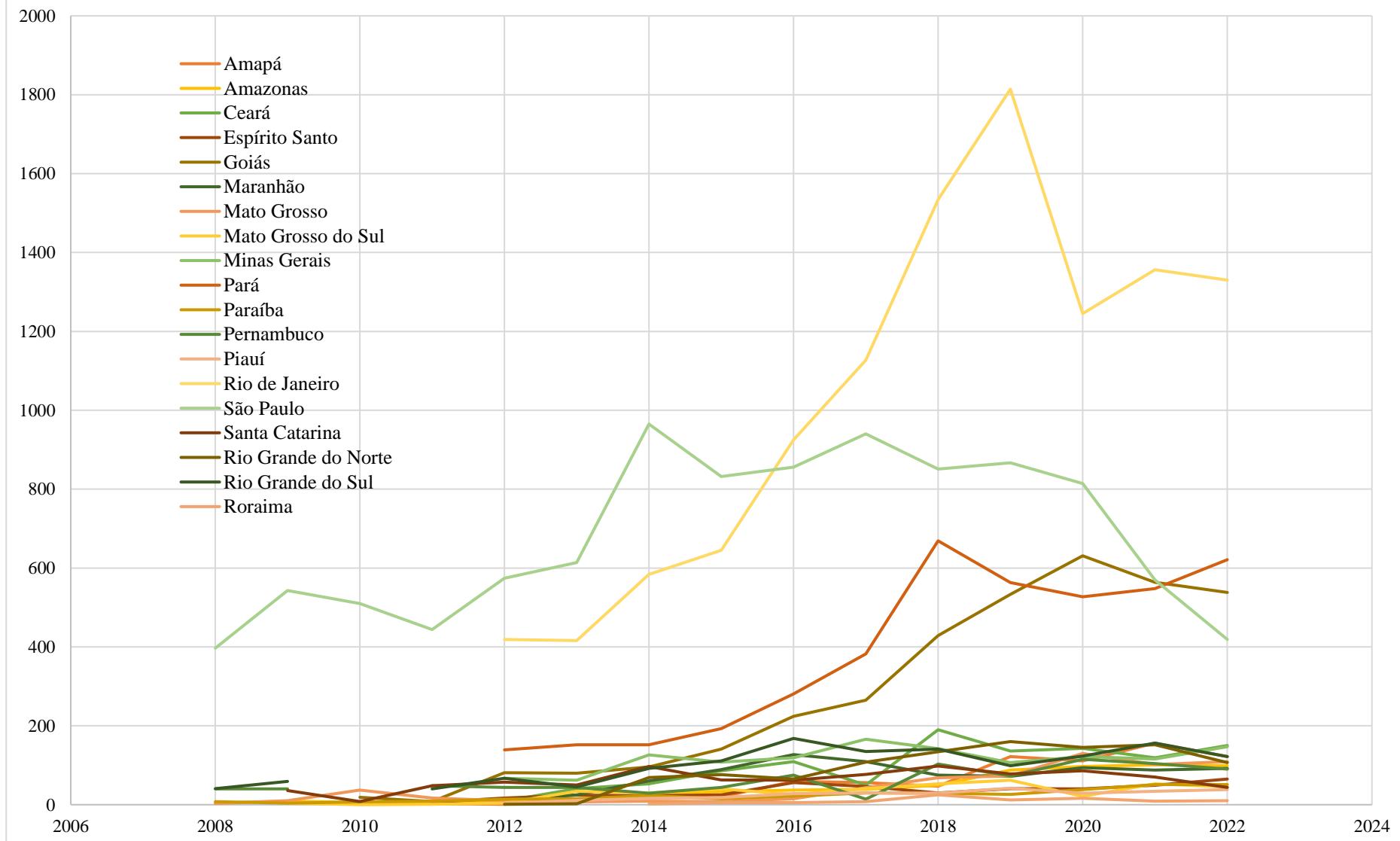
SANTA CATARINA (SC)			SÃO PAULO (SP)			TOCANTINS (TO)		
NACIONAIS (SC) ²	IMPORTAÇÕES (SC) ³	TOTAL (SC) ⁴	NACIONAIS (SP) ⁵	IMPORTAÇÕES (SP) ⁶	TOTAL (SP) ⁷	NACIONAIS (TO)	IMPORTAÇÕES (TO)	TOTAIS (TO)
RS 4.720.849,00	RS 0,00	#REF!	RS 55.118.485,00	RS 0,00	RS 0,00			
RS 3.188.040,48	RS 0,00	#REF!	RS 817.531,55	RS 0,00	RS 0,00			
RS 15.698.571,70	RS 0,00	#REF!	RS 3.401.465,50	RS 0,00	RS 8.041.425,00			
RS 1.271.000,34	RS 364.110,00	#REF!	RS 8.861.223,80	RS 0,00	RS 5.977.433,55			
RS 315.386,29	RS 0,00	#REF!	RS 19.147.959,08	RS 0,00	RS 849.281,83			
RS 580.065,21	RS 770.770,00	#REF!	RS 13.772.899,06	RS 0,00	RS 0,00	RS 160.419,70	RS 0,00	RS 160.419,70
RS 2.621.841,34	RS 0,00	#REF!	RS 8.900.046,31	RS 0,00	RS 0,00	RS 222.303,25	RS 0,00	RS 222.303,25
RS 1.029.544,05	RS 0,00	#REF!	RS 12.233.000,00	RS 0,00	RS 46.453.068,28	RS 467.099,05	RS 375.000,00	RS 842.099,05
RS 2.003.570,21	RS 0,00	#REF!	RS 66.781.218,29	RS 0,00	RS 0,00	RS 285.629,53	RS 3.884.554,81	RS 4.170.184,34
RS 2.421.802,10	RS 0,00	#REF!	RS 79.616.573,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.074.914,96	RS 1.074.914,96
RS 2.497.715,67	RS 35.274.439,67	#REF!	RS 154.068.715,03	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.413.963,52	RS 1.413.963,52
RS 2.369.518,70	RS 433.750,00	#REF!	RS 18.685,09	RS 35.052.824,57	RS 0,00	RS 930.269,04	RS 0,00	RS 930.269,04
RS 38.717.905,09	RS 36.843.069,67	#REF!	RS 522.462.405,48	RS 35.052.824,57	RS 61.321.208,66	RS 2.065.720,57	RS 6.748.433,29	RS 8.814.153,86
RS 10.322.150,73	RS 35.708.189,67	#REF!	RS 312.718.192,02	RS 35.052.824,57	RS 46.453.068,28	RS 1.682.997,62	RS 6.748.433,29	RS 8.431.430,91

TOTAIS			
	TOTAL NACIONAIS	TOTAL IMPORTAÇÕES	TOTAL
2002	RS 1.051.517,23	RS 0,00	RS 1.051.517,23
2003	RS 1.643.494,74	RS 0,00	RS 1.643.494,74
2004	RS 2.511.034,08	RS 0,00	RS 2.511.034,08
2005	RS 4.679.913,10	RS 107.200,00	RS 4.787.113,10
2006	RS 15.914.310,59	RS 0,00	RS 15.914.310,59
2007	RS 11.029.776,25	RS 196.980,00	RS 11.226.756,25
2008	RS 35.938.591,48	RS 0,00	RS 35.938.591,48
2009	RS 13.796.365,45	RS 0,00	RS 13.796.365,45
2010	RS 16.115.578,22	RS 0,00	RS 16.115.578,22
2011	RS 19.256.230,10	RS 0,00	RS 19.256.230,10
2012	RS 34.901.811,54	RS 0,00	RS 34.901.811,54
2013	RS 34.147.967,47	RS 0,00	RS 34.147.967,47
2014	RS 31.381.070,75	RS 5.359.304,62	RS 36.740.375,37
2015	RS 14.926.258,05	RS 1.214.232,15	RS 16.140.490,20
2016	RS 9.413.767,46	RS 445.707,14	RS 9.859.474,60
2017	RS 6.235.768,95	RS 2.188.632,29	RS 8.424.401,24
2018	RS 21.958.911,37	RS 65.938.518,45	RS 87.897.429,82
2019	RS 12.297.981,01	RS 45.989.393,30	RS 58.287.374,31
2020	RS 16.783.626,34	RS 34.233.774,65	RS 51.017.400,99
2021	RS 35.730.394,97	RS 130.594.559,31	RS 166.324.954,28
2022	RS 42.916.586,38	RS 111.792.805,74	RS 154.709.392,12
	RS 382.630.955,53	RS 398.061.107,65	RS 780.692.063,18
	RS 107.728.588,70	RS 322.610.533,00	RS 518.236.551,52

APÊNDICE 02



Letalidade policial no Brasil por estado entre 2008 e 2022 (em números absolutos)



Proporção de policiais mortos em comparação a mortes decorrentes de intervenção policial no Brasil por estado de 2008 a 2022 (em pontos percentuais)

